

PARTE I

P O D E R   E X E C U T I V O

DECRETO

DECRETO n. 16.765, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a competência e aprova a estrutura básica da Secretaria Municipal de Administração e Inovação - SEMADI e dá outras providências.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 67, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 22, da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º À Secretaria Municipal de Administração e Inovação - SEMADI, para a consecução de suas finalidades, compete:

I - a formulação, a coordenação e a implementação das diretrizes das políticas de admissão de pessoal e de gestão e desenvolvimento de recursos humanos do Poder Executivo;

II - o planejamento, o acompanhamento e a coordenação da organização dos quadros e tabelas de pessoal para identificar os postos de trabalho, qualitativa e quantitativamente, dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;

III - a elaboração, o controle e a divulgação dos atos de provimento e de vacância de cargos e/ou funções e lotação e redistribuição de servidores nos órgãos e entidades municipais;

IV - o planejamento, a coordenação e a execução das atividades de recrutamento, seleção e admissão de pessoal, através de concursos públicos para provimento de cargos efetivos ou processos seletivos simplificados, em caráter excepcional, na forma da lei, para ocupar postos de trabalho do quadro de pessoal do Poder Executivo e exercício nos seus órgão e entidades;

V - a análise funcional e a avaliação financeira das proposições de criação, transformação e extinção de cargos efetivos ou em comissão e de funções de confiança que compõem o quadro de pessoal do Poder Executivo;

VI - a análise de demandas de assuntos de pessoal, devidamente instauradas e instruídas em processos administrativos formalizados nos departamentos de recursos humanos dos órgãos e entidades do Executivo Municipal;

VII - a elaboração de diretrizes e o gerenciamento do sistema informatizado de gestão de recursos humanos do Poder Executivo, a realização de diagnósticos e validação dos resultados do processamento da folha de pagamento dos servidores;

VIII - o planejamento, a coordenação e a gestão das atividades de capacitação dos servidores municipais e a execução de ações, eventos e procedimentos que assegurem oportunidades de formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, por meio da Escola de Governo de Campo Grande;

IX - a definição de mecanismos para diagnóstico continuado e permanente das demandas de capacitação e qualificação profissional dos servidores públicos e dos colaboradores vinculados aos órgãos e entidades municipais;

X - o planejamento, a coordenação e a gestão de convênios de cooperação

para benefícios aos servidores municipais em ações, projetos ou procedimentos que assegurem oportunidades nas áreas de saúde, qualidade de vida, esporte, lazer, cultura e educação;

XI - o planejamento, a coordenação e a gestão de convênios de credenciamento para fins de averbação em folha de pagamento de operações previamente autorizadas pelos servidores municipais;

XII - a coordenação, o controle e a supervisão da execução dos procedimentos da perícia médica oficial, relativamente aos procedimentos de ingresso e de avaliação da capacidade laborativa dos servidores ativos, que resultem em afastamento por motivo de saúde e readaptação, exceto os relativos à aposentadoria que são de competência exclusiva da Perícia Médica Previdenciária;

XIII - a formulação de políticas de implementação de diretrizes relativas às atividades de registro, conservação e manutenção patrimonial e de prestação dos serviços de transportes, comunicações administrativas e protocolo;

XIV - a prestação dos serviços de manutenção e conservação de prédios públicos desocupados, locação, alienação, permissão e cessão de uso de bens móveis municipais;

XV - a elaboração de diretrizes e o gerenciamento do sistema informatizado de gestão e tramitação de documentos e processos Poder Executivo;

XVI - a organização e a gestão dos serviços de protocolo, tramitação e distribuição de documentos, formulários, correspondências e processos sejam eles físicos ou digitais;

XVII - a formulação, a implantação e a gestão do sistema de documentação municipal e a organização e operação do arquivo público, para assegurar a consulta e o acesso a processos e documentos guardados e/ou preservados no interesse da Administração Municipal;

XVIII - a formulação de normas e critérios técnicos para padronização de materiais físicos ou digitais como formulários de uso geral e comum, e manuais de procedimentos para uso dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

XIX - a edição do Diário Oficial do Município para publicidade dos atos oficiais normativos, decisórios e administrativos e a divulgação de matérias editadas por órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como a comercialização de espaços matérias de interesse privado de publicidade legal obrigatória;

XX - a definição de diretrizes e padrões para publicação do Diário Oficial do Município;

XXI - a formulação de diretrizes, normas e a implantação de modelo de gestão institucional para uniformização dos atos da criação, extinção e alteração da estrutura organizacional dos órgãos e das entidades do Poder Executivo e a análise das proposições de emissão de atos estabelecendo reestruturação e aprovação dos regimentos internos;

XXII - a realização de estudos e a formulação de proposições de sistematização, uniformização e informatização de procedimentos e rotinas administrativas e a análise dos atos normativos, processos e práticas administrativas, visando promover ajustes às metas de governança e de inovação, modernização e racionalização de procedimentos;

XXIII - a política e diretrizes de inovação tecnológica e modernização da máquina pública do Município;

XXIV - a coordenação do sistema informatizado de materiais de consumo mediante normatização das atividades de recepção e distribuição.

|                                                                                                              |                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| PREFEITA.....                                                                                                | Adriane Barbosa Nogueira Lopes         |
| Vice-Prefeita.....                                                                                           | Camilla Nascimento de Oliveira         |
| Procuradora-Geral do Município .....                                                                         | Cecília Saad Cruz Rizkallah            |
| Secretária Especial da Casa Civil .....                                                                      | Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes |
| Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....                                                 | Ulisses da Silva Rocha                 |
| Controlador-Geral do Município .....                                                                         | Elton Dione de Souza                   |
| Secretário Especial de Segurança e Defesa Social .....                                                       | Anderson Gonzaga da Silva Assis        |
| Secretário Munic. da Fazenda .....                                                                           | Isaac José de Araujo                   |
| Secretária Munic. de Administração e Inovação .....                                                          | Andréa Alves Ferreira Rocha            |
| Secretário Especial de Articulação Regional .....                                                            | Darci Caldo                            |
| Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas .....                                           | Catiana Sabadin Zamarrenho             |
| Secretária Especial de Licitações e Contratos .....                                                          | Gracieth Abrahão Costa Santos          |
| Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos .....                                                | André de Moura Brandão                 |
| Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável ..... | Ademar Silva Júnior                    |
| Secretário Munic. de Educação.....                                                                           | Lucas Henrique Bitencourt de Souza     |

|                                                                                   |                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Secretário Munic. de Saúde.....                                                   | Marcelo Luiz Brandão Vilela                  |
| Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania .....                         | Camilla Nascimento de Oliveira               |
| Secretária Executiva da Mulher .....                                              | Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva |
| Secretária Executiva da Juventude .....                                           | Maithe Medina Fernandes Lira de Mesquita     |
| Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande .....       | Marcos Cesar Malaquias Tabosa                |
| Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....     | Claúdio Marques Costa Júnior                 |
| Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..   | Berenice Maria Jacob Domingues               |
| Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....      | Paulo da Silva                               |
| Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....               | Ciro Vieira Ferreira                         |
| Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação ..... | Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado       |
| Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura .....                             | Valdir João Gomes de Oliveira                |
| Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....                            | Maicon Luiz Mommad                           |
| Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....           | João Henrique Lima Bezerra                   |

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Administração e Inovação - SEMADI dispõe da seguinte estrutura organizacional:

**I - Órgãos de Direção Superior:**

- a) Secretário Municipal;
- b) Secretário Adjunto.

**II - Órgãos Colegiados:**

- a) Comissão de Avaliação do Estágio Probatório - COMAV;
- b) Comissão SEI;

**III - Unidades Organizacionais de Assessoramento:**

- a) Assessoria Jurídica;
- b) Assessoria de Comunicação;
- c) Ouvidoria do Servidor;
- d) Escola de Governo:
  - 1. Gerência de Capacitação.

**IV - Unidades Organizacionais de Atividades Operacionais:**

- a) Superintendência de Administração e Inovação:
  - 1. Coordenadoria de Gestão Institucional;
  - 2. Coordenadoria de Projetos, Processos e Inovação;
  - 3. Gerência de Pessoas;
  - 4. Gerência de Atendimento e Protocolo;
  - 5. Gerência de Contratos;
  - 6. Gerência de Parametrização do Sistema Informatizado de Tramitação de Processos.
- b) Superintendência de Orçamento e Finanças:
  - 1. Gerência de Orçamento;
  - 2. Gerência de Finanças.
- c) Superintendência de Gestão de Serviços e Patrimônio:
  - 1. Gerência de Patrimônio Mobiliário;
  - 2. Gerência de Aquisições e Suprimentos;
  - 3. Gerência de Frotas;
  - 4. Gerência de Manutenção e Conservação;
  - 5. Gerência Administrativa da Central de Atendimento ao Cidadão.
- d) Superintendência de Divulgação Institucional:
  - 1. Gerência de Editoração do Diário Oficial;
  - 2. Gerência de Documentos e Arquivo;
  - 3. Gerência de Tecnologia e Telecomunicação.
- e) Superintendência de Seleção de Pessoas:
  - 1. Gerência de Concursos e Avaliação Funcional;

- 2. Gerência de Processo Seletivo Simplificado;
- 3. Gerência de Promoção de Experiências Profissionais.

- f) Superintendência de Recursos Humanos:
  - 1. Gerência de Cadastro Funcional;
  - 2. Gerência de Controle Funcional;
  - 3. Gerência de Folha de Pagamento;
  - 4. Gerência de Perícia Médica;
  - 5. Gerência de Parametrização do Sistema Informatizado de Recursos Humanos;
  - 6. Gerência de Análise e Demandas Especiais de Despesa de Pessoal;
  - 7. Coordenadoria de Controle e Conformidade de Atos de Pessoal.

**V – Órgãos da administração indireta vinculados:**

- a) Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração e Inovação - SEMADI terá estabelecido em seu regimento interno:

**I** - a respectiva estrutura operacional, identificando as vinculações de subordinação das unidades organizacionais administrativas e operacionais e suas denominações;

**II** - as competências de cada unidade organizacional integrante da sua estrutura básica e operacional;

**III** - as competências específicas e comuns dos cargos de direção, gerência, coordenação e assessoramento;

**IV** - a identificação dos titulares e substitutos natos das unidades organizacionais e a vinculação funcional a cargo de direção e chefia.

**Parágrafo único.** Os órgãos colegiados listados no inciso II do art. 2º poderão ter suas condições de funcionamento estabelecidas no regimento interno da Secretaria Municipal de Administração e Inovação - SEMADI ou em ato próprio do Executivo Municipal.

**Art. 4º** A estrutura básica da Secretaria Municipal de Administração e Inovação - SEMADI é representada no organograma constante do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 5º** Ficam revogados os Decretos n. 16.130, de 13 de janeiro de 2025 e Decreto n. 16.237, de 8 de abril de 2025.

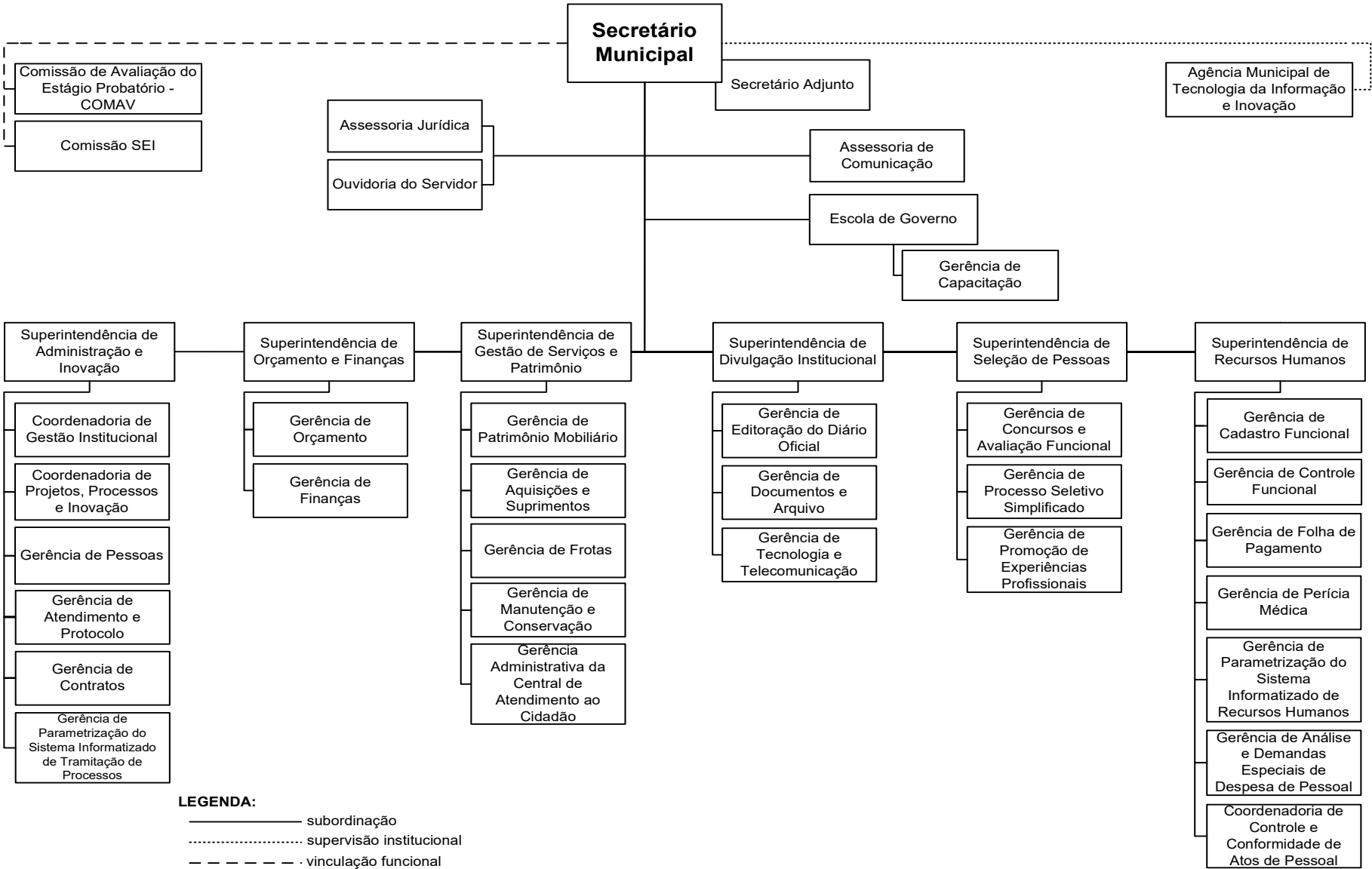
**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 1ª de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Anexo Único ao Decreto n. 16.765, de 08/10/2026  
Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Administração e Inovação - SEMADI





PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 278/2026.  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa RR Barros Serviços e Construções Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1ª de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 069/2026, ocorrido no Processo Administrativo n. 021438/2026-79 e Processo Administrativo SEI n. 116735/2026-00, cujo procedimento foi homologado pela Sra. Prefeita Municipal em 25/6/2026.  
**OBJETO:** A contratação de empresa especializada para requalificação da Malha Cicloviária, trecho: Avenida Nasri Siufi - Lote 2, no Município de Campo Grande/MS, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.  
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, acrescidos do prazo de execução das obras previsto no cronograma físico-financeiro contados da última assinatura do instrumento contratual.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS:** Até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 404.838,17 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 3000F - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP; Setor Gestor: 1-0420124000 - Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira; Fonte do Recurso: 3 - Recursos de Convênios; Convênio: 2026220 - Contrato de Repasse 1092172-06/954334/2023/MCIDADES/ Requalificação de Malha Cicloviária no Município de Campo Grande. Programa de Trabalho: 1700000020 15 451 29 2020; Elemento de Despesa: 44905199 - Outras Obras e Instalações.  
**ASSINATURAS:** André de Moura Brandão e Sergio Henrique Peres dos Reis Barros.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 279/2026.  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa Transpiccoli Transportes Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1ª de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 134/2025, ocorrido no Processo Administrativo n. 025835/2025-39, cujo procedimento foi homologado em 3/9/2026 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo SEI n. 138479/2026-01.  
**OBJETO:** A contratação de serviços de Transporte Escolar Rural 02, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência, mapa de apuração da Licitação e proposta da linha 47.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da sua última assinatura.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 336.179,76 (trezentos e trinta e seis mil, cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 12.361.0019.2002; Elemento: 33903932 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; Fonte de Recurso: 1.500.100.100: recursos não vinculados de impostos, destinados à identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;1.550.000.000: transferência do Salário-Educação; 2.550.000.000: transferência do Salário-Educação, referente a exercícios anteriores; 1.553.000.000: transferências de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE); 2.553.000.000: transferências de recursos do FNDE, referentes ao PNATE, relativas a exercícios anteriores; 1.571.000.000: transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação; 2.571.000.000, transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação, relativas a exercícios anteriores.  
**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Quirino Piccoli.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 287/2026.  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa Transpiccoli Transportes Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1ª de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 134/2025, ocorrido no Processo Administrativo n. 025835/2025-39, cujo procedimento foi homologado em 3/9/2026 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo SEI n. 138466/2026-24.  
**OBJETO:** A contratação de serviços de Transporte Escolar Rural 02, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência, mapa de apuração da Licitação e proposta da linha 63.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da sua última assinatura.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 216.867,60 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 12.361.0019.2002; Elemento: 33903932 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; Fonte de Recurso: 1.500.100.100: recursos não vinculados de impostos, destinados à identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;1.550.000.000: transferência do Salário-Educação; 2.550.000.000: transferência do Salário-Educação, referente a exercícios anteriores; 1.553.000.000: transferências de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE); 2.553.000.000: transferências de recursos do FNDE, referentes ao PNATE, relativas a exercícios anteriores; 1.571.000.000: transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação; 2.571.000.000, transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação, relativas a exercícios anteriores.  
**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Quirino Piccoli.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 288/2026.  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa Valéria Ramos Hinz.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1ª de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 133/2025, ocorrido no Processo Administrativo n. 016152/2025-91, cujo procedimento foi homologado em 8/9/2026 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo SEI n. 141473/2026-11.  
**OBJETO:** A contratação de serviços de Transporte Escolar Rural 01, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência, mapa de apuração da Licitação e proposta da linha 11.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da sua última assinatura.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 290.993,28 (duzentos e noventa mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 12.361.0019.2002; Elemento: 33903932 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; Fonte de Recursos: 1.500.100.100: recursos não vinculados de impostos, destinados à identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;1.550.000.000: transferência do Salário-Educação; 2.550.000.000: transferência do Salário-Educação, referente a exercícios anteriores; 1.553.000.000: transferências de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE); 2.553.000.000: transferências de recursos do FNDE, referentes ao PNATE, relativas a exercícios anteriores; 1.571.000.000: transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação; 2.571.000.000, transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação, relativas a exercícios anteriores.  
**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Valéria Ramos Hinz.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 290/2026.  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa CQP Transportes Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1ª de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 133/2025, ocorrido no Processo Administrativo n. 016152/2025-91, cujo procedimento foi homologado em 8/9/2026 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo SEI n. 141506/2026-15.  
**OBJETO:** A contratação de serviços de Transporte Escolar Rural 01, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência, mapa de apuração da Licitação e proposta da linha 23.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da sua última assinatura.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 268.260,85 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 12.361.0019.2002; Elemento: 33903932 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; Fonte de Recursos: 1.500.100.100: recursos não vinculados de impostos, destinados à identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;1.550.000.000: transferência do Salário-Educação; 2.550.000.000: transferência do Salário-Educação, referente a exercícios anteriores; 1.553.000.000: transferências de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE); 2.553.000.000: transferências de recursos do FNDE, referentes ao PNATE, relativas a exercícios anteriores; 1.571.000.000: transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação; 2.571.000.000, transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação, relativas a exercícios anteriores.  
**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Quirino Piccoli.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 291/2026.  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa CQP Transportes Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1ª de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 133/2025, ocorrido no Processo Administrativo n. 016152/2025-91, cujo procedimento foi homologado em 8/9/2026 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo SEI n. 141505/2026-71.  
**OBJETO:** A contratação de serviços de Transporte Escolar Rural 01, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência, mapa de apuração da Licitação e proposta da linha 21.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da sua última assinatura.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 357.460,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 12.361.0019.2002; Elemento: 33903932 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; Fonte de Recursos: 1.500.100.100: recursos não vinculados de impostos, destinados à identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 1.550.000.000: transferência do Salário-Educação; 2.550.000.000: transferência do Salário-Educação, referente a exercícios anteriores; 1.553.000.000: transferências de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE); 2.553.000.000: transferências de recursos do FNDE, referentes ao PNATE, relativas a exercícios anteriores; 1.571.000.000: transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação; 2.571.000.000, transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação, relativas a exercícios anteriores.  
**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Quirino Piccoli.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 292/2026.  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa CQP Transportes Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 133/2025, ocorrido no Processo Administrativo n. 016152/2025-91, cujo procedimento foi homologado em 8/9/2026 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo SEI n. 141492/2026-30.  
**OBJETO:** A contratação de serviços de Transporte Escolar Rural 01, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência, mapa de apuração da Licitação e proposta da linha 06.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da sua última assinatura.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 176.292,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos e noventa e dois reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 12.361.0019.2002; Elemento: 33903932 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; Fonte de Recursos: 1.500.100.100: recursos não vinculados de impostos, destinados à identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;1.550.000.000: transferência do Salário-Educação; 2.550.000.000: transferência do Salário-Educação, referente a exercícios anteriores; 1.553.000.000: transferências de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE); 2.553.000.000: transferências de recursos do FNDE, referentes ao PNATE, relativas a exercícios anteriores; 1.571.000.000: transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação; 2.571.000.000, transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação, relativas a exercícios anteriores.  
**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Quirino Piccoli.

**CAMPO GRANDE-MS**, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 293/2026.  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa CQP Transportes Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 133/2025, ocorrido no Processo Administrativo n. 016152/2025-91, cujo procedimento foi homologado em 8/9/2026 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo SEI n. 141511/2026-28.  
**OBJETO:** A contratação de serviços de Transporte Escolar Rural 01, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência, mapa de apuração da Licitação e proposta da linha 26.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da sua última assinatura.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 334.320,00 (trezentos e trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 12.361.0019.2002; Elemento: 33903932 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; Fonte de Recursos: 1.500.100.100: recursos não vinculados de impostos, destinados à identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;1.550.000.000: transferência do Salário-Educação; 2.550.000.000: transferência do Salário-Educação, referente a exercícios anteriores; 1.553.000.000: transferências de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE); 2.553.000.000: transferências de recursos do FNDE, referentes ao PNATE, relativas a exercícios anteriores; 1.571.000.000: transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação; 2.571.000.000, transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação, relativas a exercícios anteriores.  
**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Quirino Piccoli.

**CAMPO GRANDE-MS**, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 294/2026.  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa CQP Transportes Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 133/2025, ocorrido no Processo Administrativo n. 016152/2025-91, cujo procedimento foi homologado em 8/9/2026 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo SEI n. 141508/2026-12.  
**OBJETO:** A contratação de serviços de Transporte Escolar Rural 01, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência, mapa de apuração da Licitação e proposta da linha 24.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da sua última assinatura.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 358.287,72 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 12.361.0019.2002; Elemento: 33903932 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; Fonte de Recursos: 1.500.100.100: recursos não vinculados de impostos, destinados à identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 1.550.000.000: transferência do Salário-Educação; 2.550.000.000: transferência do Salário-Educação, referente a exercícios anteriores; 1.553.000.000: transferências de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE); 2.553.000.000: transferências de recursos do FNDE, referentes ao PNATE, relativas a exercícios anteriores; 1.571.000.000: transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação; 2.571.000.000, transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação, relativas a exercícios anteriores.  
**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Quirino Piccoli.

**CAMPO GRANDE-MS**, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 295/2026.  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa CQP Transportes Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 133/2025, ocorrido no Processo Administrativo n. 016152/2025-91, cujo procedimento foi homologado em 8/9/2026 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo SEI n. 141487/2026-27.  
**OBJETO:** A contratação de serviços de Transporte Escolar Rural 01, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência, mapa de apuração da Licitação e proposta da linha 03 - A.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da sua última assinatura.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 387.266,88 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 12.361.0019.2002; Elemento: 33903932 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; Fonte de Recursos: 1.500.100.100: recursos não vinculados de impostos, destinados à identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 1.550.000.000: transferência do Salário-Educação; 2.550.000.000: transferência do Salário-Educação, referente a exercícios anteriores; 1.553.000.000: transferências de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE); 2.553.000.000: transferências de recursos do FNDE, referentes ao PNATE, relativas a exercícios anteriores; 1.571.000.000: transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação; 2.571.000.000, transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação, relativas a exercícios anteriores.  
**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Quirino Piccoli.

**CAMPO GRANDE-MS**, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 296/2026.  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa CQP Transportes Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 133/2025, ocorrido no Processo Administrativo n. 016152/2025-91, cujo procedimento foi homologado em 8/9/2026 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo SEI n. 141488/2026-71.  
**OBJETO:** A contratação de serviços de Transporte Escolar Rural, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência, mapa de apuração da Licitação e proposta da linha 03-B.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da sua última assinatura.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 273.895,16 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 12.361.0019.2002; Elemento: 33903932 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; Fonte de Recursos: 1.500.100.100: recursos não vinculados de impostos, destinados à identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 1.550.000.000: transferência do Salário-Educação; 2.550.000.000: transferência do Salário-Educação, referente a exercícios anteriores; 1.553.000.000: transferências de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE); 2.553.000.000: transferências de recursos do FNDE, referentes ao PNATE, relativas a exercícios anteriores; 1.571.000.000: transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação; 2.571.000.000, transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação, relativas a exercícios anteriores.  
**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Quirino Piccoli.

**CAMPO GRANDE-MS**, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 297/2026.  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa CQP Transportes Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 133/2025, ocorrido no Processo Administrativo n. 016152/2025-91, cujo procedimento foi homologado em 8/9/2026 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo SEI n. 141501/2026-92.  
**OBJETO:** A contratação de serviços de Transporte Escolar Rural, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência, mapa de apuração da licitação e proposta da linha 20.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da sua última assinatura.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 237.321,90 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e noventa centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 12.361.0019.2002; Elemento: 33903932 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; Fonte de Recursos: 1.500.100.100: recursos não vinculados de impostos, destinados à identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 1.550.000.000: transferência do Salário-Educação; 2.550.000.000: transferência do Salário-Educação, referente a exercícios anteriores; 1.553.000.000: transferências de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE); 2.553.000.000: transferências de recursos do FNDE, referentes ao PNATE, relativas a exercícios anteriores; 1.571.000.000: transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação; 2.571.000.000, transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação, relativas a exercícios anteriores.  
**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Quirino Piccoli.

**CAMPO GRANDE-MS**, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE AGOSTO DE 2026, AO CONTRATO n. 28, DE 7/2/2025.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Santa Cruz Construções e Terraplanagem Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 124, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n. 14.133/2021, nas cláusulas contratuais e nos documentos que instruem o processo, especialmente na justificativa técnica elaborada pela fiscalização do contrato e validada pelas instâncias técnicas competentes, bem como nas memórias de cálculo, cronogramas, manifestações administrativas e jurídicas, quando aplicáveis, todos emitidos no âmbito das respectivas atribuições, devidamente anexos nos autos do Processo n. 97404/2023-31, volume 31.

**OBJETO:** A reprogramação dos quantitativos, sem alteração no valor do Contrato n. 28, de 7 de fevereiro de 2025 - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de manutenção de vias urbanas não pavimentadas, com aplicação de revestimento primário, abrangendo as áreas da região do Imbirussu Lote 003, no município de Campo Grande - MS.

**REPROGRAMAÇÃO:** Ficam reprogramados os quantitativos anteriormente estabelecidos para execução do ajuste em epígrafe, consoante a planilha de reprogramação, integrante do presente instrumento, permanecendo o valor contratual inalterado em R\$ 3.058,559,09 (três milhões, cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 28/2025, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** André de Moura Brandão e Ermelindo Ramalho de Carvalho.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO TERMO DE FOMENTO n. TF-237-S-FMIA, CELEBRADO EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA e o Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Deliberação n. 1.110/CMDCA/2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.331 de 25/5/2026, tendo em vista o que consta do Processo n. 133028/2026-70, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**PRAZO:** 10 (dez) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO:** 8.243.7.4014, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 2899000004.

**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira e Renata Cortada Dupas.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO TERMO DE FOMENTO n. TF-239-S-FMIA, CELEBRADO EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA a ADIFA - MS - Associação dos Diabéticos, Familiares e Amigos - MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Deliberação n. 1.097/CMDCA/2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.237 de 27/2/2026, tendo em vista o que consta do Processo n. 105030/2026-59, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**PRAZO:** 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

**RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO:** Valor total de R\$ 36.332,73 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), sendo o valor de R\$ 35.112,00 (trinta e cinco mil e cento e doze reais) à conta da dotação orçamentária 8.243.7.4014, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 2899000004, e valor de R\$ 1.220,73 (um mil, duzentos e vinte reais e setenta e três centavos) à conta da dotação orçamentária 8.243.7.4014, Elemento de Despesa: 4450 4299, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 2899000004.

**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira e Flavio Hideyoshi Koga.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO TERMO DE FOMENTO n. TF-241-S-FMIA, CELEBRADO EM 8 DE OUTUBRO DE 2026.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA a Associação Renasce a Esperança.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Deliberação n. 1.097/CMDCA/2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.237 de 27/2/2026, tendo em vista o que consta do Processo n. 105032/2026-48, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 32.352,96 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

**DOTAÇÃO:** 8.243.7.4014, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 2899000004.

**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira e Iris dos Santos Moreira.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA  
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;**

NOTIFICAÇÃO

Nº. 71/2026  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

| Nº    | Origem                                                                       | Natureza                 | Objeto                | Executor | Valor R\$    |
|-------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|----------|--------------|
| 1     | Ministério das Cidades                                                       | Transferências Especiais | Pavimentação Urbana   | PMCG     | 2.985.000,00 |
| 2     | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | Transferências Especiais | Aquisição de Veículos | PMCG     | 469.900,51   |
| TOTAL |                                                                              |                          |                       |          | 3.454.900,51 |

Isaac José de Araújo  
Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

APOSTILA N.01 AO CONTRATO Nº 17/2025.

Em conformidade com o item 5.1 da cláusula quinta do Contrato nº 17/2025, bem como de acordo com a Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e manifestação anexa ao processo administrativo n. 007110/2025-69, o presente apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária constante da Cláusula Quinta do Contrato nº 17/2025, especificamente quanto ao programa de trabalho e à unidade gestora, dessa forma:

**ONDE CONSTA:**  
Prog. de Trabalho: 04.122.28.2040;  
UG: 0505F - Secretaria Municipal de Gestão.

**PASSE A CONSTAR:**

Prog. de Trabalho: 04.122.0012.2035;  
UG: 0505F – Secretaria Municipal de Administração e Inovação.

Campo Grande/MS, (data da assinatura digital).

ANDREA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EDITAL n. 94/2020

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS – GUARDA/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de sua competência, conferida pelo inciso IV, do art. 16, da Lei n 5.793, de 3 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Definitivo da Prova do Módulo II da 6ª etapa – Curso de Formação e o Resultado Preliminar da Nota da Prova Objetiva do Módulo II da 6ª etapa – Curso de Formação, para o Concurso Público de Provas para o cargo de Guarda Civil Metropolitano 3ª Classe - do Quadro Permanente da Guarda Civil Metropolitana do Município de Campo Grande - MS, regulado pela Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, autorizado pelo Decreto n.14.006, de 19 de setembro de 2020, conforme as regras e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO

1.1. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova do Módulo II da 6ª etapa – Curso de Formação, realizada em 02 de outubro de 2026, está disponível no ANEXO I.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS NOTAS DA PROVA OBJETIVA DO MÓDULO II

2.1. O Resultado Preliminar das Notas da Prova Objetivado Módulo I da 6ª etapa – Curso de Formação, realizada em 02 de outubro de 2026, está disponível no ANEXO II.

3. DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos quanto à nota da Prova Objetiva do Módulo II deverão ser interpostos no período compreendido dos dias 14 e 15 de outubro de 2026, por meio do endereço de e-mail: [gerenciadeconcursos@semadi.campogrande.ms.gov.br](mailto:gerenciadeconcursos@semadi.campogrande.ms.gov.br), seguindo as orientações contidas neste edital. Modelo de recurso disponível no ANEXO III.

3.2. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

3.3. As razões recursais devem ser claras, consistentes e objetivas para a devida



106955/2026-17).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA  
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SESAU n. 1.034, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a habilitação temporária no componente Código 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas, para a Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Craniofaciais – FUNCRAF, para execução da Oferta de Cuidados Integrados – OCI Avaliação Diagnóstica de Nasofaringe e de Orofaringe, conforme procedimentos contratualizados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde – PNAES, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com a finalidade de organizar, ampliar, qualificar e regionalizar a atenção especializada, promovendo maior resolutividade da Rede de Atenção à Saúde, a integralidade do cuidado, a equidade e a redução das desigualdades no acesso aos serviços especializados;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecendo a Oferta de Cuidados Integrados – OCI como estratégia para ampliar o acesso oportuno às consultas, exames e procedimentos especializados, fortalecer a coordenação do cuidado e integrar os diferentes níveis de atenção à saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, dispondo sobre aspectos relacionados à adesão, pactuação e organização das Ofertas de Cuidados Integrados – OCI;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que regulamenta o Programa Agora Tem Especialistas, estabelecendo seus objetivos, diretrizes, componentes e formas de operacionalização, regulação, controle, avaliação, governança, coordenação e acompanhamento;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 86/2026-CGPPQAE/DEEQAE/SAES/MS, que orienta quanto aos procedimentos de programação, execução, monitoramento e financiamento dos Componentes Ambulatorial e Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas no exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/SES nº 1.357, de 21 de agosto de 2026, que inclui, ad referendum, no Plano de Ação Regional da Oferta de Cuidado Integral – PAR/OCI do Estado de Mato Grosso do Sul, os estabelecimentos de saúde contemplados, cuja execução deverá observar a regulamentação do Ministério da Saúde e os respectivos instrumentos de execução e contratualização;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar e qualificar a oferta de atenção especializada ambulatorial, promovendo acesso oportuno aos serviços diagnósticos e fortalecendo a integralidade do cuidado no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar a execução da Oferta de Cuidados Integrados – OCI Avaliação Diagnóstica de Nasofaringe e de Orofaringe, de forma articulada à Rede de Atenção à Saúde e às necessidades assistenciais identificadas no território;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder habilitação temporária, nos termos do **Código 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas, à Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Craniofaciais – FUNCRAF, CNES nº 0021709**, localizada no Município de Campo Grande/MS, para execução da **Oferta de Cuidados Integrados – OCI Avaliação Diagnóstica de Nasofaringe e de Orofaringe**, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, restrita aos procedimentos e quantitativos previstos nos respectivos instrumentos de contratualização.

**Parágrafo único.** A execução da OCI de que trata o caput deverá observar os procedimentos, quantitativos, valores e demais condições estabelecidas nos instrumentos de contratualização vigentes, bem como as normas, critérios e fluxos definidos pelo Ministério da Saúde e pela gestão do SUS.

**Art. 2º** A habilitação temporária de que trata o art. 1º terá vigência de **15 (quinze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

**§ 1º** A execução da OCI Avaliação Diagnóstica de Nasofaringe e de Orofaringe deverá ocorrer no período de até **12 (doze) meses de vigência da habilitação**, observados os procedimentos e quantitativos contratualizados.

**§ 2º** O período adicional de **3 (três) meses** destina-se à apresentação, processamento, eventuais ajustes e consolidação da produção assistencial no **Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde – SIA/SUS**, relativamente aos procedimentos realizados durante o período de execução previsto no § 1º.

**§ 3º** A produção assistencial realizada durante o período de execução deverá ser devidamente registrada por meio do instrumento de registro aplicável, observados os prazos, critérios e demais normas vigentes para processamento da produção ambulatorial.

**Art. 3º** A habilitação de que trata esta Resolução fica condicionada à manutenção, durante todo o período de sua vigência, dos requisitos estruturais, assistenciais, técnicos e administrativos exigidos pelas normativas vigentes do Ministério da Saúde e pela gestão do Sistema Único de Saúde.

**Art. 4º** O cumprimento da produção prevista será objeto de monitoramento pela gestão, mediante análise da produção registrada nos sistemas oficiais de informação do SUS, especialmente no SIA/SUS, e da documentação comprobatória pertinente, considerando os procedimentos e quantitativos estabelecidos nos instrumentos de contratualização.

**Parágrafo único.** O descumprimento das condições estabelecidas nesta Resolução, dos procedimentos e quantitativos contratualizados ou a ausência de manutenção dos requisitos exigidos poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a suspensão ou desabilitação do serviço, conforme a regulamentação vigente.

**Art. 5º** A habilitação poderá ser renovada ou prorrogada mediante nova avaliação técnica, condicionada à análise do cumprimento dos procedimentos e quantitativos contratualizados, da produção assistencial realizada, da manutenção dos requisitos exigidos e da necessidade de continuidade do serviço, observada a regulamentação vigente.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA  
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º.** - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO  
**Nº. 078/2026**  
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU  
**Data: 01/10/2026**

| N.    | ORIGEM | NATUREZA                   | OBJETO                       | EXECUTOR  | VALOR R\$         |
|-------|--------|----------------------------|------------------------------|-----------|-------------------|
| 01    | MS/FNS | SUS-Sistema Único de Saúde | FAEC<br><b>Comp. 07/2026</b> | SESAU/FMS | 148.736,07        |
| TOTAL |        |                            |                              |           | <b>148.736,07</b> |

**Julinei Herão Ferreira**  
Gerente Financeiro  
**Marcelo Luiz Brandão Vilela**  
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º.** - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO  
**Nº. 079/2026**  
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU  
**Data: 02/10/2026**

| N.    | ORIGEM | NATUREZA                   | OBJETO                                    | EXECUTOR  | VALOR R\$           |
|-------|--------|----------------------------|-------------------------------------------|-----------|---------------------|
| 01    | MS/FNS | SUS-Sistema Único de Saúde | FAEC - Nefrologia<br><b>Comp. 08/2026</b> | SESAU/FMS | 3.362.023,32        |
| 01    | MS/FNS | SUS-Sistema Único de Saúde | FAEC<br><b>Comp. 07/2026</b>              | SESAU/FMS | 3.786.406,78        |
| TOTAL |        |                            |                                           |           | <b>7.148.430,10</b> |

**Julinei Herão Ferreira**  
Gerente Financeiro  
**Marcelo Luiz Brandão Vilela**  
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º.** - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO  
**Nº. 080/2026**  
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU  
**Data: 05/10/2026**

| N.    | ORIGEM | NATUREZA                   | OBJETO                                                                                                                                                                          | EXECUTOR  | VALOR R\$           |
|-------|--------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|
| 01    | MS/FNS | SUS-Sistema Único de Saúde | PNAISP - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde<br><b>Parcela Única</b>                                                         | SESAU/FMS | 138.489,03          |
| 02    | MS/FNS | SUS-Sistema Único de Saúde | Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem<br><b>Comp. 09/2026</b> | SESAU/FMS | 4.437.732,46        |
| TOTAL |        |                            |                                                                                                                                                                                 |           | <b>4.576.221,49</b> |

**Julinei Herão Ferreira**  
Gerente Financeiro  
**Marcelo Luiz Brandão Vilela**  
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º.** - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO  
**Nº. 081/2026**  
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU  
**Data: 06/10/2026**

| N. | ORIGEM | NATUREZA                   | OBJETO                                                                         | EXECUTOR  | VALOR R\$     |
|----|--------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 02 | MS/FNS | SUS-Sistema Único de Saúde | SAMU - MAC<br><b>Comp. 10/2026</b>                                             | SESAU/FMS | 699.787,40    |
| 01 | MS/FNS | SUS-Sistema Único de Saúde | Atenção à Saúde da População para procedimentos no MAC<br><b>Comp. 10/2026</b> | SESAU/FMS | 18.751.970,44 |

|       |               |
|-------|---------------|
| TOTAL | 19.451.757,84 |
|-------|---------------|

Julinei Herão Ferreira  
Gerente Financeiro

Marcelo Luiz Brandão Vilela  
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO TERMO DE FOMENTO TF-50-S-SAS/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO TF-50-S-SAS/2026, de 22 de abril de 2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS E ASSOCIACAO TRABALHO SOCIAL ESTRELA BRANCA.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, neste ato representado pela sua Secretária Sra. CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Dentista, portadora do CPF/MF n. \*\*\*\*\* e do. RG n. \*\*\*\*\* SJMT, residente e domiciliada, nesta capital, por delegação de competência, através da Lei federal n. 13.019 de 31/07/2014. Anexa ao Processo Administrativo n. 11398/2025-76, volume 01 resolve modificar unilateralmente o Plano de trabalho e Termo de Fomento, para alteração no Plano de trabalho e Termo de Fomento referente ao TF-50-S-SAS/2026, de 22 de abril de 2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.293, de 22/04/2026, apostilamento conta bancária da Cláusula Sexta do Termo de Fomento e desembolso financeiro, que segue:

ONDE CONSTA NO TERMO DE FOMENTO:

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, serão mantidos na conta corrente n. 578874682-1, Agência n. 3252, Caixa Econômica Federal.

PASSA CONSTAR NO TERMO DE FOMENTO:

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, serão mantidos na conta corrente n. 000577521329-3, Agência n. 3252, Caixa Econômica Federal.

ONDE CONSTA NO PLANO DE TRABALHO:

| DESEMBOLSO FINANCEIRO                                             |                    |                       |                  |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------|
| CÓDIGO/FONTE                                                      |                    |                       | PROGRAMÁTICA     |
| 2900S - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS |                    |                       | 1500000026       |
| TIPO                                                              | FICHA              | NATUREZA DESPESAS DE  | VALOR            |
| MUNICIPAL                                                         | 2900S 8 122 8 2018 | C: 33504306 - PARCELA | R\$ 30.000,00    |
| PARCELA                                                           |                    | MÊS/ANO               | VALOR DA PARCELA |
|                                                                   |                    | 02-2026               | R\$ 30.000,00    |

PASSA CONSTAR NO PLANO DE TRABALHO:

| DESEMBOLSO FINANCEIRO                                                     |            |                       |                  |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|------------------|
| CÓDIGO/FONTE                                                              |            |                       | PROGRAMÁTICA     |
| 1 500 0000 26 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS |            |                       | 8.122.8.2018     |
| TIPO                                                                      | FICHA      | NATUREZA DESPESAS DE  | VALOR            |
| MUNICIPAL                                                                 | 1500000026 | C: 33504306 - PARCELA | R\$ 30.000,00    |
| PARCELA                                                                   |            | MÊS/ANO               | VALOR DA PARCELA |
|                                                                           |            | 02-2026               | R\$ 30.000,00    |

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO TERMO DE FOMENTO TERMO DE TF-96-S-FMAS/2026, 17 DE ABRIL DE 2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO TF-96-S-FMAS/2026, 17 DE ABRIL DE 2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS E O INSTITUTO DE APOIO CAPACITAÇÃO INSTRUÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POVO.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, neste ato representado pela sua Secretária Sra. CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Dentista, portadora do CPF/MF n. \*\*\*\*\*

e do RG n. RG n. \*\*\*\*\* SJMT, residente e domiciliada, nesta capital, por delegação de competência, através da Lei federal n. 13.019 de 31/07/2014. Anexa ao Processo Administrativo n. 058534/2025-91, volume 01 resolve modificar unilateralmente o Plano de trabalho, que segue:

ONDE CONSTA NO PLANO DE TRABALHO:

OBJETO

Oferecer com qualidade atendimentos técnicos e oficinas para o desenvolvimento psicossocial e físico, bem como promover, assegurar e proteger o exercício pleno das liberdades fundamentais e direitos humanos da pessoa idosa. Será necessária a manutenção do espaço e das atividades administrativas, incluindo o custeio das seguintes despesas fixas: contas de energia elétrica, gás de cozinha em botijão P-13 (botijão de 13 kg, padrão residencial), combustível do tipo gasolina comum para abastecimento do veículo oficial da ACIESP e serviço de internet. O projeto também auxiliará na contratação de serviços especializados de coordenador geral, coordenador de recursos humanos, coordenador pedagógico, psicólogo, advogado, zelador, três (03) guardas noturnos — sendo dois em escala de alternância 12x36 nos dias úteis (segunda a sexta-feira, das 18h às 6h) e um responsável pela cobertura exclusiva dos finais de semana (sábados e domingos, das 18h às 6h) — e educador social, todos via contrato MEI, e dos demais funcionários para as funções de cozinheiro, serviços gerais, assistente administrativo via CLT (contrato por tempo determinado devido à demanda, carga horária, rotina e funções específicas, conforme a legislação trabalhista vigente). Foi previsto no projeto o pagamento dos custos das Férias Normais/proporcionais, 1/3 de Férias Normais, 13º Salário, FGTS, Multa Rescisória FGTS, PIS e Encargos Patronais (INSS - COTA PATRONAL).

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Oferecer com qualidade atendimentos técnicos e oficinas para o desenvolvimento psicossocial e físico, bem como promover, assegurar e proteger o exercício pleno das liberdades fundamentais e direitos humanos da pessoa idosa. Será necessária a manutenção do espaço e das atividades administrativas, incluindo o custeio das seguintes despesas fixas: contas de água, energia elétrica, gás de cozinha em botijão P-13 (botijão de 13 kg, padrão residencial), combustível do tipo gasolina comum para abastecimento do veículo oficial da ACIESP e serviço de internet. O projeto também prevê a contratação de serviços especializados de coordenador geral, coordenador de recursos humanos, coordenador pedagógico, psicólogo, advogado, zelador, três (03) guardas noturnos — sendo dois em escala de alternância 12x36 nos dias úteis (segunda a sexta-feira, das 18h às 6h) e um responsável pela cobertura exclusiva dos finais de semana (sábados e domingos, das 18h às 6h) — e educador social, todos via contrato MEI, e dos demais funcionários para as funções de cozinheiro, serviços gerais, assistente administrativo via CLT (contrato por tempo determinado devido à demanda, carga horária, rotina e funções específicas, conforme a legislação trabalhista vigente). Foi previsto no projeto o pagamento dos custos das Férias Normais/proporcionais, 1/3 de Férias Normais, 13º Salário, FGTS, Multa Rescisória FGTS, PIS e Encargos Patronais (INSS - COTA PATRONAL). Serão realizadas oficinas grupais durante a semana no período da tarde, tendo oficinas pelo menos três vezes por semana. As atividades incluirão: Práticas de exercícios físicos; Desenvolvimento de ocupações laborais e artísticas; Atividades terapêuticas; Atendimento técnico individualizado e em grupo por equipe multidisciplinar.

JUSTIFICATIVA

Numerosas comunidades enfrentam significativas desigualdades sociais no que se refere ao acesso a recursos, oportunidades e qualidade de vida. Na comunidade em que estamos inseridos, essa realidade não é diferente. O bairro Aero Rancho, um dos mais extensos e antigos da capital sul-mato-grossense, apresenta carência de infraestrutura e de locais de apoio social e desenvolvimento sociocultural. Essa situação torna-se ainda mais crítica quando consideramos a população idosa, que vivencia de forma mais acentuada esses desafios. É amplamente reconhecido, e cada vez mais discutido, que o abandono afetivo do idoso constitui uma demanda complexa em nossa sociedade. Observa-se que os espaços sociais ainda não estão adequadamente preparados para acolher a inversão da pirâmide etária, hoje evidente. Ademais, embora se fale frequentemente em envelhecimento ativo, são escassas as iniciativas que efetivamente levam meios de incentivo a tal prática para as periferias e comunidades. Essa lacuna marginaliza ainda mais a pessoa idosa em contexto periférico, aprofundando suas camadas de vulnerabilidade social. Diante desse contexto, a criação de espaços seguros que ofereçam atividades direcionadas a essa etapa do desenvolvimento humano, estimulando um envelhecimento ativo e saudável, respeitando a individualidade e fortalecendo a autonomia dos idosos, configura-se como uma forma de dar visibilidade a esse segmento populacional frequentemente negligenciado. Para a execução desse objetivo, prevê-se a contratação de serviços especializados de coordenador geral, coordenador de recursos humanos, coordenador pedagógico, psicólogo, advogado, zelador, cozinheiro, serviços gerais, assistente administrativo, três (03) guardas noturnos — sendo dois em escala de alternância 12x36 nos dias úteis (segunda a sexta-feira, das 18h às 6h) e um responsável pela cobertura exclusiva dos finais de semana (sábados e domingos, das 18h às 6h) — e educador social. As despesas fixas de energia elétrica, gás de cozinha em botijão P-13 (13 kg), serviço de internet e combustível do tipo gasolina comum para manutenção da instituição. A implementação deste projeto representa uma ferramenta eficaz para a redução dessas disparidades, oferecendo aos mais vulneráveis a oportunidade de melhorar suas condições de vida. Adicionalmente, a promoção de atividades sociais saudáveis e o fortalecimento dos laços familiares podem atuar na prevenção de diversos problemas sociais, como a violência doméstica e o abuso de substâncias ilícitas. É imperativo notar que o projeto se compromete integralmente com o cumprimento da legislação trabalhista vigente. Especificamente, os cargos/funções de Cozinheira, Serviços Gerais e Assistente Administrativo serão contratados via contrato por tempo determinado CLT, garantindo todos os direitos trabalhistas. Já a contratação de profissionais como coordenador geral, coordenador de recursos humanos, coordenador pedagógico, psicólogo, advogado, zelador, três (03) guardas noturnos e educador social será realizada via MEI. Foi inserido no orçamento e no planejamento financeiro do projeto o pagamento integral das Férias Normais/proporcionais, o adicional de 1/3 de Férias Normais, o 13º Salário, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Multa Rescisória do FGTS (quando aplicável), o PIS e os Encargos Patronais (INSS - Cota Patronal), assegurando a legalidade e a dignidade nas relações de trabalho. Em suma, a implementação deste projeto representa uma ferramenta eficaz e estrutural para a redução dessas disparidades sociais, oferecendo aos indivíduos mais vulneráveis — a população idosa do Aero Rancho — a oportunidade tangível de melhorar substancialmente suas condições de vida e bem-estar. Adicionalmente, a promoção de atividades sociais saudáveis, a interação comunitária e o fortalecimento dos laços familiares e comunitários podem atuar de forma preventiva na mitigação de diversos problemas sociais crônicos, como o isolamento, a violência doméstica contra o idoso e o abuso de substâncias ilícitas.

METAS DA PARCERIA

|                                                                                                                                                                                                                         |                 |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|
| <b>META 2:</b> Contratação de equipe profissional qualificada conforme disposto no plano de trabalho, Contratação de pessoa jurídica via contrato CLT, MEI e ME e o pagamento mensal das despesas fixas da instituição. |                 |                        |
| <b>Unidades / Públicos - alvo:</b> USUÁRIOS                                                                                                                                                                             | <b>QTDE:</b> 80 | <b>PRAZO:</b> 10 MESES |

| Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1-                                                          | Realizar a contratação de pessoa jurídica via contrato MEI e ME para as funções de: Coordenador Geral, Coordenador de Recursos Humanos, Coordenador Pedagógico, três (03) Guardas Noturnos (dois em escala de alternância 12x36 de segunda a sexta-feira, das 18h às 6h, e um para cobertura exclusiva dos finais de semana, das 18h às 6h), Zelador, Educador Social, Psicólogo e Advogado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2-                                                          | Contratação CLT por contrato por tempo determinado para as funções de Cozinhaeira, Serviços Gerais e Recepcionista Auxiliar Administrativo, garantindo todos os direitos trabalhistas, incluindo Férias Normais/proporcionais, 1/3 de Férias Normais, 13º Salário, FGTS, Multa Rescisória FGTS, PIS e Encargos Patronais (INSS — COTA PATRONAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 3-                                                          | Realizar o pagamento das despesas de custeio descritas como custos fixos de manutenção do espaço: contas de energia elétrica, gás de cozinha em botijão P-13 (botijão de 13 kg), combustível do tipo gasolina comum para abastecimento do veículo oficial da ACIESP e serviço de internet. Forma de Execução Realizar a contratação de equipe profissional qualificada por meio de diferentes regimes, conforme detalhado: 1. Contratação de Pessoa Jurídica (via contrato MEI e ME): para as funções de Coordenador Geral, Coordenador de Recursos Humanos, Coordenador Pedagógico, três (03) Guardas Noturnos — sendo o Guarda Noturno 01 e o Guarda Noturno 02 em escala de alternância 12x36 nos dias úteis (segunda a sexta-feira, das 18h às 6h) e o Guarda Noturno 03 responsável pela cobertura exclusiva dos finais de semana (sábados e domingos, das 18h às 6h) —, Zelador, Educador Social, Psicólogo e Advogado. 2. Contratação via CLT (contrato por tempo determinado): para as funções de Cozinhaeira, Serviços Gerais e Recepcionista Auxiliar Administrativo, garantindo o cumprimento integral da legislação trabalhista, incluindo o pagamento de Férias Normais/proporcionais, 1/3 de Férias Normais, 13º Salário, FGTS, Multa Rescisória FGTS, PIS e Encargos Patronais (INSS — COTA PATRONAL). Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição - Nota fiscal das despesas fixas pagas; Notas fiscais dos serviços prestados; Relatórios de atendimento técnico. |

FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de Execução Realizar a contratação de equipe profissional qualificada por meio de diferentes regimes, conforme detalhado:

1.
- Contratação de Pessoa Jurídica (via contrato MEI e ME): para as funções de Coordenador Geral, Coordenador de Recursos Humanos, Coordenador Pedagógico, três (03) Guardas Noturnos — sendo o Guarda Noturno 01 e o Guarda Noturno 02 em escala de alternância 12x36 nos dias úteis (segunda a sexta-feira, das 18h às 6h) e o Guarda Noturno 03 responsável pela cobertura exclusiva dos finais de semana (sábados e domingos, das 18h às 6h) , Zelador, Educador Social, Psicólogo e Advogado.
2.
- Contratação via CLT (contrato por tempo determinado): para as funções de Cozinhaeira, Serviços Gerais e Recepcionista Auxiliar Administrativo, garantindo o cumprimento integral da legislação trabalhista, incluindo o pagamento de Férias Normais/proporcionais, 1/3 de Férias Normais, 13º Salário, FGTS, Multa Rescisória FGTS, PIS e Encargos Patronais (INSS — COTA PATRONAL).

| PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO                      |  |
|----------------------------------------------------------|--|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA |  |
| GUARDA NOTURNO - 01                                      |  |

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO VIA MEI.

Profissional responsável pela vigilância e segurança patrimonial das instalações da ACIESP durante o período noturno, em regime de plantão. O Guarda Noturno 01 atuará em escala de alternância com o Guarda Noturno 02, cumprindo plantões noturnos de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 18h às 6h, em regime de escala 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso). Suas atribuições incluem: realizar rondas periódicas por todas as dependências da instituição para verificar portas, janelas, portões e sistemas de segurança; controlar o acesso ao local durante o período noturno; comunicar imediatamente à coordenação geral e, quando necessário, às autoridades policiais competentes qualquer ocorrência anormal, como tentativas de arrombamento, invasão, vandalismo ou situações de risco; manter registro de ocorrências durante o turno; e zelar pela conservação dos equipamentos de segurança disponíveis.

| PARCELA         | VALOR DA PARCELA |
|-----------------|------------------|
| 1               | R\$ 2.500,00     |
| 2               | R\$ 2.500,00     |
| 3               | R\$ 2.500,00     |
| 4               | R\$ 2.500,00     |
| 5               | R\$ 2.500,00     |
| 6               | R\$ 2.500,00     |
| 7               | R\$ 2.500,00     |
| 8               | R\$ 2.500,00     |
| 9               | R\$ 2.500,00     |
| 10              | R\$ 2.500,00     |
| TOTAL PARCELAS: | R\$ 25.000,00    |

| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA |  |
|----------------------------------------------------------|--|
| GUARDA NOTURNO - 02                                      |  |

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO VIA MEI.

Profissional responsável pela vigilância e segurança patrimonial das instalações da ACIESP durante o período noturno, em regime de plantão. O Guarda Noturno 02 atuará em escala de alternância com o Guarda Noturno 01, cumprindo plantões noturnos de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 18h às 6h, em regime de escala 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso). Suas atribuições incluem: realizar rondas periódicas por todas as dependências da instituição para verificar portas, janelas, portões e sistemas de segurança; controlar o acesso ao local durante o período noturno; comunicar imediatamente à coordenação geral e, quando necessário, às autoridades policiais competentes qualquer ocorrência anormal, como tentativas de arrombamento, invasão, vandalismo ou situações de risco; manter registro de ocorrências durante o turno; e zelar pela conservação dos equipamentos de segurança disponíveis.

| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
|---------|------------------|
| 1       | R\$ 2.500,00     |

|   |              |
|---|--------------|
| 2 | R\$ 2.500,00 |
| 3 | R\$ 2.500,00 |
| 4 | R\$ 2.500,00 |
| 5 | R\$ 2.500,00 |

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| 6               | R\$ 2.500,00  |
| 7               | R\$ 2.500,00  |
| 8               | R\$ 2.500,00  |
| 9               | R\$ 2.500,00  |
| 10              | R\$ 2.500,00  |
| TOTAL PARCELAS: | R\$ 25.000,00 |

| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA |  |
|----------------------------------------------------------|--|
| GUARDA NOTURNO - 03                                      |  |

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO VIA MEI

Profissional responsável pela vigilância e segurança patrimonial das instalações da ACIESP durante o período noturno e madrugada aos finais de semana (sábados e domingos), no horário das 18h às 6h.

Este profissional é o terceiro guarda contratado pelo projeto e ficará exclusivamente responsável pela cobertura da segurança patrimonial nos finais de semana, complementando a escala dos Guardas Noturnos 01 e 02, que atuam em alternância durante os dias úteis. Suas atribuições incluem: realizar rondas periódicas por todas as dependências da instituição; controlar o acesso ao local durante o período noturno; comunicar imediatamente à coordenação geral e às autoridades policiais competentes qualquer ocorrência anormal; manter registro de ocorrências durante o turno; e zelar pela conservação dos equipamentos de segurança disponíveis.

| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
|---------|------------------|
| 1       | R\$ 2.500,00     |
| 2       | R\$ 2.500,00     |
| 3       | R\$ 2.500,00     |
| 4       | R\$ 2.500,00     |
| 5       | R\$ 2.500,00     |

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| 6               | R\$ 2.500,00  |
| 7               | R\$ 2.500,00  |
| 8               | R\$ 2.500,00  |
| 9               | R\$ 2.500,00  |
| 10              | R\$ 2.500,00  |
| TOTAL PARCELAS: | R\$ 25.000,00 |

PASSA A CONSTAR NO PLANO DE TRABALHO:

OBJETO

Oferecer com qualidade atendimentos técnicos e oficinas para o desenvolvimento psicossocial e físico, bem como promover, assegurar e proteger o exercício pleno das liberdades fundamentais e direitos humanos da pessoa idosa. Será necessária a manutenção do espaço e das atividades administrativas, incluindo o custeio das seguintes despesas fixas: contas de energia elétrica, gás de cozinha em botijão P-13 (botijão de 13 kg, padrão residencial), combustível do tipo gasolina comum para abastecimento do veículo oficial da ACIESP e serviço de internet. O projeto também auxiliara na contratação de serviços especializados de coordenador geral, coordenador de recursos humanos, coordenador pedagógico, psicólogo, advogado, zelador, três (03) Plantonista Administrativo — sendo dois em escala de alternância 12x36 nos dias Uteis (segunda a sexta-feira, das 18h às 6h) e um responsável pela cobertura exclusiva dos finais de semana (sábados e domingos, das 18h às 6h) — e educador social, todos via contrato MEI, e dos demais funcionários para as funções de cozinheiro, serviços gerais, assistente administrativo via CLT (contrato por tempo determinado devido a demanda, carga horaria, rotina e funções específicas, conforme a legislação trabalhista vigente). Foi previsto no projeto o pagamento dos custos das Férias Normais/proporcionais, 1/3 de Férias Normais, 13º Salario, FGTS, Multa Rescisória FGTS, PIS e Encargos Patronais (INSS - COTA PATRONAL)

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Oferecer com qualidade atendimentos técnicos e oficinas para o desenvolvimento psicossocial e físico, bem como promover, assegurar e proteger o exercício pleno das liberdades fundamentais e direitos humanos da pessoa idosa. Será necessária a manutenção do espaço e das atividades administrativas, incluindo o custeio das seguintes despesas fixas: contas de energia elétrica, gás de cozinha em botijão P-13 (botijão de 13 kg, padrão residencial), combustível do tipo gasolina comum para abastecimento do veículo oficial da ACIESP e serviço de internet. O projeto também auxiliara na contratação de serviços especializados de coordenador geral, coordenador de recursos humanos, coordenador pedagógico, psicólogo, advogado, zelador, três (03) Plantonista Administrativo — sendo dois em escala de alternância 12x36 nos dias Uteis (segunda a sexta-feira, das 18h às 6h) e um responsável pela cobertura exclusiva dos finais de semana (sábados e domingos, das 18h às 6h) — e educador social, todos via contrato MEI, e dos demais funcionários para as funções de cozinheiro, serviços gerais, assistente administrativo via CLT (contrato por tempo determinado devido a demanda, carga horaria, rotina e funções específicas, conforme a legislação trabalhista vigente). Foi previsto no projeto o pagamento dos custos das Férias Normais/proporcionais, 1/3 de Férias Normais, 13º Salario, FGTS, Multa Rescisória FGTS, PIS e Encargos Patronais (INSS - COTA PATRONAL). Serão realizadas oficinas grupais durante a semana no período da tarde, tendo oficinas pelo menos três vezes por semana. As atividades incluirão: Práticas de exercícios físicos; Desenvolvimento de ocupações laborais e artísticas; Atividades terapêuticas; Atendimento técnico individualizado e em grupo por equipe multidisciplinar.

JUSTIFICATIVA

Numerosas comunidades enfrentam significativas desigualdades sociais no que se refere ao acesso a recursos, oportunidades e qualidade de vida. Na comunidade em que estamos inseridos, essa realidade não é diferente. O bairro Aero Rancho, um dos mais extensos e antigos da capital sul-mato-grossense, apresenta carência de infraestrutura e de locais de apoio social e desenvolvimento sociocultural. Essa situação torna-se ainda mais

crítica quando consideramos a população idosa, que vivencia de forma mais acentuada esses desafios. É amplamente reconhecido, e cada vez mais discutido, que o abandono afetivo do idoso constitui uma demanda complexa em nossa sociedade. Observa-se que os espaços sociais ainda não estão adequadamente preparados para acolher a inversão da pirâmide etária, hoje evidente. Ademais, embora se fale frequentemente em envelhecimento ativo, são escassas as iniciativas que efetivamente levam meios de incentivo a tal prática para as periferias e comunidades. Essa lacuna marginaliza ainda mais a pessoa idosa em contexto periférico, aprofundando suas camadas de vulnerabilidade social. Diante desse contexto, a criação de espaços seguros que ofereçam atividades direcionadas a essa etapa do desenvolvimento humano, estimulando um envelhecimento ativo e saudável, respeitando a individualidade e fortalecendo a autonomia dos idosos, configura-se como uma forma de dar visibilidade a esse segmento populacional frequentemente negligenciado. Para a execução desse objetivo, prevê-se a contratação de serviços especializados de coordenador geral, coordenador de recursos humanos, coordenador pedagógico, psicólogo, advogado, zelador, cozinheiro, serviços gerais, assistente administrativo, três (03) Plantonista Administrativo — sendo dois em escala de alternância 12x36 nos dias úteis (segunda a sexta-feira, das 18h às 6h) e um responsável pela cobertura exclusiva dos finais de semana (sábados e domingos, das 18h às 6h) — e educador social. As despesas fixas de energia elétrica, gás de cozinha em botijão P-13 (13 kg), serviço de internet e combustível do tipo gasolina comum para manutenção da instituição. A implementação deste projeto representa uma ferramenta eficaz para a redução dessas disparidades, oferecendo aos mais vulneráveis a oportunidade de melhorar suas condições de vida. Adicionalmente, a promoção de atividades sociais saudáveis e o fortalecimento dos laços familiares podem atuar na prevenção de diversos problemas sociais, como a violência doméstica e o abuso de substâncias ilícitas. É imperativo notar que o projeto se compromete integralmente com o cumprimento da legislação trabalhista vigente. Especificamente, os cargos/funções de Cozinheira, Serviços Gerais e Assistente Administrativo serão contratados via contrato por tempo determinado CLT, garantindo todos os direitos trabalhistas. Já a contratação de profissionais como coordenador geral, coordenador de recursos humanos, coordenador pedagógico, psicólogo, advogado, zelador, três (03) Plantonista Administrativo e educador social será realizada via MEI. Foi inserido no orçamento e no planejamento financeiro do projeto o pagamento integral das Férias Normais/proporcionais, o adicional de 1/3 de Férias Normais, o 13º Salário, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Multa Rescisória do FGTS (quando aplicável), o PIS e os Encargos Patronais (INSS - Cota Patronal), assegurando a legalidade e a dignidade nas relações de trabalho. Em suma, a implementação deste projeto representa uma ferramenta eficaz e estrutural para a redução dessas disparidades sociais, oferecendo aos indivíduos mais vulneráveis — a população idosa do Aero Rancho — a oportunidade tangível de melhorar substancialmente suas condições de vida e bem-estar. Adicionalmente, a promoção de atividades sociais saudáveis, a interação comunitária e o fortalecimento dos laços familiares e comunitários podem atuar de forma preventiva na mitigação de diversos problemas sociais crônicos, como o isolamento, a violência doméstica contra o idoso e o abuso de substâncias ilícitas.

METAS DA PARCERIA

|                                                                                                                                                                                                                         |                 |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|
| <b>META 2:</b> Contratação de equipe profissional qualificada conforme disposto no plano de trabalho, Contratação de pessoa jurídica via contrato CLT, MEI e ME e o pagamento mensal das despesas fixas da instituição. |                 |                        |
| <b>Unidades / Públicos-alvo:</b> USUÁRIOS                                                                                                                                                                               | <b>QTDE:</b> 80 | <b>PRAZO:</b> 10 MESES |
| <b>Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)</b>                                                                                                                                                      |                 |                        |

- Realizar a contratação de pessoa jurídica via contrato MEI e ME para as funções de: Coordenador Geral, Coordenador de Recursos Humanos, Coordenador Pedagógico, três (03) Plantonista Administrativo (dois em escala de alternância 12x36 de segunda a sexta-feira, das 18h às 6h, e um para cobertura exclusiva dos finais de semana, das 18h às 6h), Zelador, Educador Social, Psicólogo e Advogado.
- Contratação CLT por contrato por tempo determinado para as funções de Cozinheira, Serviços Gerais e Recepcionista Auxiliar Administrativo, garantindo todos os direitos trabalhistas, incluindo Férias Normais/proporcionais, 1/3 de Férias Normais, 13º Salário, FGTS, Multa Rescisória FGTS, PIS e Encargos Patronais (INSS — COTA PATRONAL).
- Realizar o pagamento das despesas de custeio descritas como custos fixos de manutenção do espaço: contas de energia elétrica, gás de cozinha em botijão P-13 (botijão de 13 kg), combustível do tipo gasolina comum para abastecimento do veículo oficial da ACIESP e serviço de internet. Forma de Execução Realizar a contratação de equipe profissional qualificada por meio de diferentes regimes, conforme detalhado: 1. Contratação de Pessoa Jurídica (via contrato MEI e ME): para as funções de Coordenador Geral, Coordenador de Recursos Humanos, Coordenador Pedagógico, três (03) Plantonista Administrativo — sendo o Plantonista Administrativo 01 e o Plantonista Administrativo 02 em escala de alternância 12x36 nos dias úteis (segunda a sexta-feira, das 18h às 6h) e o Plantonista Administrativo 03 responsável pela cobertura exclusiva dos finais de semana (sábados e domingos, das 18h às 6h) —, Zelador, Educador Social, Psicólogo e Advogado. 2. Contratação via CLT (contrato por tempo determinado): para as funções de Cozinheira, Serviços Gerais e Recepcionista Auxiliar Administrativo, garantindo o cumprimento integral da legislação trabalhista, incluindo o pagamento de Férias Normais/proporcionais, 1/3 de Férias Normais, 13º Salário, FGTS, Multa Rescisória FGTS, PIS e Encargos Patronais (INSS — COTA PATRONAL). Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição - Nota fiscal das despesas fixas pagas; Notas fiscais dos serviços prestados; Relatórios de atendimento técnico.

FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de Execução Realizar a contratação de equipe profissional qualificada por meio de diferentes regimes, conforme detalhado:

- Contratação de Pessoa Jurídica (via contrato MEI e ME): para as funções de Coordenador Geral, Coordenador de Recursos Humanos, Coordenador Pedagógico, três (03) Plantonista Administrativo — sendo o Plantonista Administrativo 01 e o Plantonista Administrativo 02 em escala de alternância 12x36 nos dias úteis (segunda a sexta-feira, das 18h às 6h) e o Plantonista Administrativo 03 responsável pela cobertura exclusiva dos finais de semana (sábados e domingos, das 18h às 6h, Zelador, Educador Social, Psicólogo e Advogado.
- Contratação via CLT (contrato por tempo determinado): para as funções de Cozinheira, Serviços Gerais e Recepcionista Auxiliar Administrativo, garantindo o cumprimento integral da legislação trabalhista, incluindo o pagamento de Férias Normais/proporcionais, 1/3 de Férias Normais, 13º Salário, FGTS, Multa Rescisória FGTS, PIS e Encargos Patronais (INSS — COTA PATRONAL).

|                                                          |  |
|----------------------------------------------------------|--|
| PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO                      |  |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA |  |
| PLANTONISTA ADMINISTRATIVO - 01                          |  |

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO VIA MEI.  
Profissional responsável pela vigilância e segurança patrimonial das instalações da

ACIESP durante o período noturno, em regime de plantão. O Plantonista Administrativo 01 atuará em escala de alternância com o Plantonista Administrativo 02, cumprindo plantões noturnos de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 18h às 6h, em regime de escala 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso). Suas atribuições incluem: realizar rondas periódicas por todas as dependências da instituição para verificar portas, janelas, portões e sistemas de segurança; controlar o acesso ao local durante o período noturno; comunicar imediatamente à coordenação geral e, quando necessário, às autoridades policiais competentes qualquer ocorrência anormal, como tentativas de arrombamento, invasão, vandalismo ou situações de risco; manter registro de ocorrências durante o turno; e zelar pela conservação dos equipamentos de segurança disponíveis.

|         |                  |
|---------|------------------|
| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
| 1       | R\$ 2.500,00     |
| 2       | R\$ 2.500,00     |
| 3       | R\$ 2.500,00     |
| 4       | R\$ 2.500,00     |
| 5       | R\$ 2.500,00     |

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| 6               | R\$ 2.500,00  |
| 7               | R\$ 2.500,00  |
| 8               | R\$ 2.500,00  |
| 9               | R\$ 2.500,00  |
| 10              | R\$ 2.500,00  |
| TOTAL PARCELAS: | R\$ 25.000,00 |

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA |
| PLANTONISTA ADMINISTRATIVO - 02                          |

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO VIA MEI.  
Profissional responsável pela vigilância e segurança patrimonial das instalações da ACIESP durante o período noturno, em regime de plantão. O Plantonista Administrativo 02 atuará em escala de alternância com o Plantonista Administrativo 01, cumprindo plantões noturnos de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 18h às 6h, em regime de escala 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso). Suas atribuições incluem: realizar rondas periódicas por todas as dependências da instituição para verificar portas, janelas, portões e sistemas de segurança; controlar o acesso ao local durante o período noturno; comunicar imediatamente à coordenação geral e, quando necessário, às autoridades policiais competentes qualquer ocorrência anormal, como tentativas de arrombamento, invasão, vandalismo ou situações de risco; manter registro de ocorrências durante o turno; e zelar pela conservação dos equipamentos de segurança disponíveis.

|         |                  |
|---------|------------------|
| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
| 1       | R\$ 2.500,00     |
| 2       | R\$ 2.500,00     |
| 3       | R\$ 2.500,00     |
| 4       | R\$ 2.500,00     |
| 5       | R\$ 2.500,00     |

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| 6               | R\$ 2.500,00  |
| 7               | R\$ 2.500,00  |
| 8               | R\$ 2.500,00  |
| 9               | R\$ 2.500,00  |
| 10              | R\$ 2.500,00  |
| TOTAL PARCELAS: | R\$ 25.000,00 |

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA |
| PLANTONISTA ADMINISTRATIVO - 03                          |

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO VIA MEI  
Profissional responsável pela vigilância e segurança patrimonial das instalações da ACIESP durante o período noturno e madrugada aos finais de semana (sábados e domingos), no horário das 18h às 6h.  
Este profissional é o terceiro Plantonista Administrativo contratado pelo projeto e ficará exclusivamente responsável pela cobertura da segurança patrimonial nos finais de semana, complementando a escala dos Plantonista Administrativo 01 e 02, que atuam em alternância durante os dias úteis. Suas atribuições incluem: realizar rondas periódicas por todas as dependências da instituição; controlar o acesso ao local durante o período noturno; comunicar imediatamente à coordenação geral e às autoridades policiais competentes qualquer ocorrência anormal; manter registro de ocorrências durante o turno; e zelar pela conservação dos equipamentos de segurança disponíveis.

|         |                  |
|---------|------------------|
| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
| 1       | R\$ 2.500,00     |
| 2       | R\$ 2.500,00     |
| 3       | R\$ 2.500,00     |
| 4       | R\$ 2.500,00     |
| 5       | R\$ 2.500,00     |

|    |              |
|----|--------------|
| 6  | R\$ 2.500,00 |
| 7  | R\$ 2.500,00 |
| 8  | R\$ 2.500,00 |
| 9  | R\$ 2.500,00 |
| 10 | R\$ 2.500,00 |

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| TOTAL PARCELAS: | R\$ 25.000,00 |
|-----------------|---------------|

CAMPO GRANDE - MS, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

|                                                                                  |                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
|  | AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO<br>E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|

PORTARIA EMHA Nº 478, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR PÚBLICA** a relação de desclassificados do **Programa Bônus Sonho de Morar, no âmbito do 11º Feirão Habita Campo Grande – VIRACG Habitação**, nos termos da Lei nº 6.045, de 19 de julho de 2018, da Lei nº 6.907, de 16 de agosto de 2022, do Decreto nº 13.582, de 31 de julho de 2018, e da Portaria EMHA nº 468, de 05 de agosto de 2026.

**Art. 1º** Restam desclassificados do Programa Bônus Sonho de Morar, no âmbito do 11º Feirão Habita Campo Grande – VIRACG Habitação, por descumprimento dos termos do art. 5º inciso II, e art. 8º incisos I e II, da Portaria EMHA nº 468, de 05 de agosto de 2026, os requerentes a seguir relacionados:

**I. Faixa 1** - mutuários com renda mensal bruta de 1 (um) salário-mínimo a R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais):

| #  | NOME DO REQUERENTE                | CPF            | EMPRESA   | PROTOCOLO      |
|----|-----------------------------------|----------------|-----------|----------------|
| 1  | KAILANE BRITO DE OLIVEIRA         | 044.***.***-56 | UNITYX    | Não encontrado |
| 2  | MARCOS VINICIUS GARCIA NOGUEIRA   | 105.***.***-05 | UNITYX    | Não encontrado |
| 3  | RODRIGO FERNANDO DA SILVA         | 074.***.***-21 | UNITYX    | Não encontrado |
| 4  | LORRANY MARTINS DE SOUZA SANTOS   | 077.***.***-05 | UNITYX    | Não encontrado |
| 5  | KAMYL BIANCA FERREIRA DOS SANTOS  | 113.***.***-08 | UNITYX    | Não encontrado |
| 6  | ANA VITORIA SALVINO FREITAS       | 076.***.***-21 | UNITYX    | Não encontrado |
| 7  | GECEIR PEREIRA DE SOUZA           | 003.***.***-10 | UNITYX    | Não encontrado |
| 8  | BRUNA DE OLIVEIRA DIAS            | 056.***.***-59 | UNITYX    | Não encontrado |
| 9  | MARIA HELIANA LOUVEIRA            | 001.***.***-29 | UNITYX    | Não encontrado |
| 10 | RAYSSA THAMARA DE SOUZA THOMAZ    | 060.***.***-80 | UNITYX    | Não encontrado |
| 11 | IZABEL RAQUEL DOS SANTOS DIAS     | 046.***.***-96 | UNITYX    | Não encontrado |
| 12 | LARISSA PINTO ANTUNES             | 056.***.***-74 | UNITYX    | Não encontrado |
| 13 | PAMELA FATIMA SILVA OLIVEIRA      | 068.***.***-23 | UNITYX    | Não encontrado |
| 14 | EDGAR FERREIRA DA SILVA           | 916.***.***-68 | UNITYX    | Não encontrado |
| 15 | NICHOLAS HENRIQUE DOS SANTOS LUIZ | 085.***.***-89 | LUIZ ROSA | Não encontrado |
| 16 | ANDREZZA ROZENA DE SOUZA CAROCO   | 091.***.***-28 | LUIZ ROSA | Não encontrado |
| 17 | MANUEL GAOGA GARRIDO              | 718.***.***-22 | LUIZ ROSA | Não encontrado |

**II. Faixa 2** - mutuários com renda mensal bruta de R\$ 3.200,01 (três mil e duzentos reais e um centavo) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

| # | NOME DO REQUERENTE            | CPF            | EMPRESA | PROTOCOLO      |
|---|-------------------------------|----------------|---------|----------------|
| 1 | JOÃO PAULO OLIVEIRA DA SILVA  | 098.***.***-65 | UNITYX  | Não encontrado |
| 2 | ALESSANDRO DE SOUZA FERNANDES | 073.***.***-03 | UNITYX  | Não encontrado |
| 3 | FABIO LIMA GAMARRA            | 077.***.***-70 | UNITYX  | Não encontrado |
| 4 | ALDEMIR VIEIRA DE ANUNCIAÇÃO  | 421.***.***-15 | UNITYX  | Não encontrado |

**III. Faixa 3** - mutuários com renda mensal bruta de R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) a 5 (cinco) salários-mínimos:

| # | NOME DO REQUERENTE                 | CPF            | EMPRESA | PROTOCOLO      |
|---|------------------------------------|----------------|---------|----------------|
| 1 | VERA CAROLINA MENACHO FRIAS        | 092.***.***-00 | UNITYX  | Não encontrado |
| 2 | UENDERSON VIEIRA CARNEIRO DA COSTA | 011.***.***-58 | UNITYX  | Não encontrado |
| 3 | AMANDA GONZALES DE MOURA FÉ        | 019.***.***-09 | UNITYX  | Não encontrado |

|   |                       |                |        |                |
|---|-----------------------|----------------|--------|----------------|
| 4 | STEFANE DIAS DEMEUI   | 159.***.***-01 | UNITYX | Não encontrado |
| 5 | LARISSA TRINDADE LEME | 001.***.***-73 | UNITYX | Não encontrado |

CAMPO GRANDE/MS, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR  
Diretor-Presidente da Agência Municipal  
De Habitação e Assuntos Fundiários

PORTARIA EMHA Nº 479, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR PÚBLICA** a relação dos inscritos que apresentaram o Requerimento de Reserva de Cota de Subsídio e foram classificados para continuidade no processo para concessão de apoio financeiro destinado à complementação do valor da entrada de financiamento habitacional, conforme §1º do art. 2º da Portaria EMHA nº 468, de 05 de agosto de 2026no âmbito do **Programa Bônus Sonho de Morar, durante o 11º Feirão Habita Campo Grande – VIRACG Habitação**, nos termos da Lei nº 6.045, de 19 de julho de 2018, da Lei nº 6.907, de 16 de agosto de 2022, do Decreto nº 13.582, de 31 de julho de 2018, e da Portaria EMHA nº 468, de 05 de agosto de 2026.

**Art. 1º** A concessão do benefício observará as regras estabelecidas na Portaria EMHA nº 468, de 05 de agosto de 2026, publicada no DIOGRANDE nº 8.416, de 05 de agosto de 2026.

**Art. 2º** A ordem de atendimento, revista após a desclassificação de requerentes publicada na Portaria EMHA nº 478, de 08 de outubro de 2026, observará o disposto no art. 2º e respectivos parágrafos da Portaria EMHA nº 468, de 05 de agosto de 2026, especialmente quanto à distribuição das cotas por faixa de renda, à ordem de solicitação e à formação de lista de suplentes.

**I. Relação dos requerentes e suplentes enquadrados na Faixa 1** - mutuários com renda mensal bruta de 1 (um) salário-mínimo a R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais):

| #  | NOME DO REQUERENTE                    | CPF            | EMPRESA   | PROTOCOLO  |
|----|---------------------------------------|----------------|-----------|------------|
| 1  | MELISSA DIAS DE OLIVEIRA CAMPOS       | 043.***.***-90 | UNITYX    | 2608210026 |
| 2  | AMANDA DE JESUS SOUSA SILVA           | 098.***.***-57 | LUIZ ROSA | 2608210001 |
| 3  | DAYANE APARECIDA DA SILVA SOUZA       | 046.***.***-54 | LUIZ ROSA | 2608210029 |
| 4  | MARIANA NOGUEIRA MOURA                | 109.***.***-22 | UNITYX    | 2608210069 |
| 5  | ANA PAULA DELMONDES DIAS              | 092.***.***-02 | MRV       | 2608210085 |
| 6  | ANA CLARA FERNANDES MORAIS            | 103.***.***-30 | MRV       | 2608210033 |
| 7  | FRANCISLAINE JULIANA PALACIOS CACERES | 068.***.***-69 | LUIZ ROSA | 2608210163 |
| 8  | MATHEUS DE OLIVEIRA BATISTA SENA      | 094.***.***-70 | LUIZ ROSA | 2608210053 |
| 9  | THALITA REGGIORI EPIFANIO VAZ         | 067.***.***-36 | LUIZ ROSA | 2608210019 |
| 10 | RAIANE SILVA DA CRUZ                  | 070.***.***-90 | UNITYX    | 2608210018 |
| 11 | ERICA OLIVEIRA CARVALHO               | 059.***.***-08 | MRV       | 2608210096 |
| 12 | JESSICA BARBOSA DA SILVA              | 041.***.***-00 | MRV       | 2608210010 |
| 13 | EDINAMAR MARIA DA SILVA               | 008.***.***-66 | MRV       | 2608210119 |
| 14 | KAROLAYNE BARBOSA VIEIRA              | 065.***.***-21 | MRV       | 2608210075 |
| 15 | MYKAEL FEITOSA DE ABREU               | 102.***.***-81 | MRV       | 2608210054 |
| 16 | THAIS FREIRE FERREIRA BICALHO         | 067.***.***-28 | MRV       | 2608210009 |
| 17 | JOSÉ RAFAEL VAAMONDE ESPARROGOZA      | 706.***.***-65 | MRV       | 2608210111 |
| 18 | FRANCIELI DA SILVA CONCEIÇÃO          | 046.***.***-02 | MRV       | 2608210122 |
| 19 | JOÃO CARLOS MARTINS JÚNIOR            | 093.***.***-54 | MRV       | 2608210105 |
| 20 | SARA COSTA DOS SANTOS                 | 070.***.***-79 | MRV       | 2608210012 |
| 21 | JHONATAN MONTEIRO DOS SANTOS          | 451.***.***-38 | LUIZ ROSA | 2608210138 |
| 22 | MARIA HELENA MENACHO FRIAS            | 070.***.***-07 | UNITYX    | 2608210140 |
| 23 | LIDIANE MENACHO                       | 105.***.***-64 | UNITYX    | 2608210134 |
| 24 | BRUNO DA SILVA RICALDES               | 047.***.***-05 | ENGEPAR   | 2608210008 |
| 25 | CARLOS EDUARDO GONÇALES DA SILVA      | 096.***.***-04 | MRV       | 2608210154 |
| 26 | RAFAEL HENRIQUE MACHADO MORILHO       | 059.***.***-08 | FAST      | 2608210090 |
| 27 | MILENA LIARA MATIAS DA SILVA          | 071.***.***-95 | FAST      | 2608210073 |
| 28 | KATIANE CAMILO LIMA                   | 064.***.***-80 | FAST      | 2608210025 |
| 29 | SAMUEL MACHADO GONZALES               | 078.***.***-81 | FAST      | 2608210062 |
| 30 | SILVIO MISRAEL DA SILVA               | 716.***.***-94 | ADESA     | 2608210220 |
| 31 | THAIS LUCAS DE OLIVEIRA CAMPOS        | 053.***.***-99 | MRV       | 2608210160 |
| 32 | KAYO GONÇALVES COSTA                  | 079.***.***-04 | MRV       | 2608210176 |

|    |                                        |                |           |            |
|----|----------------------------------------|----------------|-----------|------------|
| 33 | JUSSARA APARECIDA FERREIRA MARQUES     | 056.***.***-84 | MRV       | 2608210104 |
| 34 | KAIKE RENAN ALENCAR ROMERO             | 098.***.***-50 | MRV       | 2608210081 |
| 35 | MARIA RITA LEO DIAS                    | 075.***.***-60 | MRV       | 2608210167 |
| 36 | KLESLEY RAMOS DOS SANTOS               | 086.***.***-90 | MRV       | 2608210226 |
| 37 | PEDRO HENRIQUE CINTRA NUNES            | 078.***.***-93 | MRV       | 2608210171 |
| 38 | GRAZIELE SANTIAGO AJALA                | 074.***.***-01 | UNITYX    | 2608210238 |
| 39 | GABRIEL ALVES BRAGA                    | 065.***.***-30 | MRV       | 2608210109 |
| 40 | LUCIMAR APARECIDA COSTA                | 040.***.***-39 | MRV       | 2608210108 |
| 41 | VITORIA CAROLINE DE SOUZA ALMEIDA      | 093.***.***-84 | MRV       | 2608210166 |
| 42 | ISABELLA AMARO CAMARGO                 | 072.***.***-03 | MRV       | 2608210229 |
| 43 | CARLOS ALEXANDRE GARRIDO DE SOUZA      | 972.***.***-00 | LUIZ ROSA | 2608210218 |
| 44 | ISADORA REZENDE DE MOURA               | 066.***.***-47 | LUIZ ROSA | 2608210258 |
| 45 | GUILHERME DE SOUZA LIMA                | 072.***.***-52 | MRV       | 2608210249 |
| 46 | LUÃ CARLOS DOS SANTOS ABREU            | 085.***.***-95 | FAST      | 2608210032 |
| 47 | MATHEUS PEREIRA DE MORAES              | 058.***.***-65 | FAST      | 2608210071 |
| 48 | GUILHERME WEHNER ALMEIDA VIEIRA        | 075.***.***-19 | UNITYX    | 2608210198 |
| 49 | IMBELINA FERREIRA PAIM                 | 030.***.***-95 | UNITYX    | 2608210603 |
| 50 | RAYANI DA SILVA CORREIA                | 043.***.***-48 | UNITYX    | 2608210014 |
| 51 | VICTOR HUGO MAGALHAES UCHOA            | 096.***.***-69 | MRV       | 2608210088 |
| 52 | LUCAS DA SILVA SOUZA                   | 095.***.***-09 | LUIZ ROSA | 2608210266 |
| 53 | KHAREN KELLY PEREIRA GOES              | 052.***.***-27 | UNITYX    | 2608210298 |
| 54 | LUANA CONTRERAS APARICIO               | 109.***.***-86 | UNITYX    | 2608210301 |
| 55 | BRUNO ALVES DE MACEDO                  | 028.***.***-03 | MRV       | 2608210239 |
| 56 | LADIJANIA ALVES DA SILVA               | 025.***.***-75 | MRV       | 2608210281 |
| 57 | JULIANA SOARES CORREA                  | 040.***.***-01 | MRV       | 2608210288 |
| 58 | CAROLINA DE CARVALHO VERA              | 038.***.***-54 | MRV       | 2608210263 |
| 59 | RAFAEL VICENTE DE OLIVEIRA             | 096.***.***-85 | MRV       | 2608210113 |
| 60 | FELIPE RODRIGUES DE MELLO              | 094.***.***-27 | MRV       | 2608210293 |
| 61 | GILIARD SOUZA DA SILVA                 | 021.***.***-26 | ENGEPAR   | 2608210315 |
| 62 | ANDRESSA AGUIAR QUEIROZ DA SILVA       | 078.***.***-32 | MRV       | 2608210314 |
| 63 | THAIZA ESPIRITO SANTO DA SILVA         | 047.***.***-63 | MRV       | 2608210057 |
| 64 | LIVIA SANCHES DE OLIVEIRA              | 097.***.***-50 | MRV       | 2608210292 |
| 65 | MARIA EDUARDA SANTOS RIBEIRO           | 099.***.***-00 | UNITYX    | 2608210345 |
| 66 | BIANCA JANZEN                          | 055.***.***-08 | MRV       | 2608210269 |
| 67 | DEBORA DO NASCIMENTO LIMA              | 040.***.***-25 | MRV       | 2608210295 |
| 68 | TAINARA BARBOSA FRANSCISCO             | 044.***.***-78 | MRV       | 2608210329 |
| 69 | DAIANA SOUZA CARDOSO                   | 059.***.***-35 | LUIZ ROSA | 2608210342 |
| 70 | HENDRIK WRUK                           | 020.***.***-37 | LUIZ ROSA | 2608210330 |
| 71 | GABRIEL IZIDRE E COSTA                 | 075.***.***-60 | MRV       | 2608210344 |
| 72 | JONATHAN RAFAEL VIEIRA DE AMORIM       | 044.***.***-69 | ADESA     | 2608210264 |
| 73 | MARIA DE FÁTIMA DA SILVA               | 732.***.***-68 | UNITYX    | 2608210353 |
| 74 | AMANDA VIEIRA PEGORARO                 | 096.***.***-81 | LUIZ ROSA | 2608210352 |
| 75 | EMERSON ACOSTA MARECO RUFFER           | 069.***.***-93 | UNITYX    | 2608210357 |
| 76 | ERIKA BARROS RODRIGUES                 | 058.***.***-07 | MRV       | 2608210050 |
| 77 | JOANA ISABELLA AMBROSINI MACCARINI     | 057.***.***-90 | MRV       | 2608210365 |
| 78 | JÉSSICA SAFFAR CÁCERES                 | 077.***.***-01 | MRV       | 2608210362 |
| 79 | HELTON LOPES DE LIMA CAVALI            | 065.***.***-27 | MRV       | 2608210334 |
| 80 | STEFFANY KELLY CORREA DE SOUZA         | 616.***.***-63 | ADESA     | 2608210302 |
| 81 | LUAN DE MORAES LOPES                   | 068.***.***-22 | MRV       | 2608210405 |
| 82 | BENEDITO JOSÉ DO CARMO FILHO           | 030.***.***-28 | UNITYX    | 2608210399 |
| 83 | VIVYANE REIS DE CARVALHO               | 099.***.***-12 | UNITYX    | 2608210403 |
| 84 | LUCAS HENRIQUE FERRARA DE SOUZA CHAVES | 034.***.***-40 | ADESA     | 2608210150 |
| 85 | ANA PAULA ANTUNES DE SOUZA             | 034.***.***-02 | FAST      | 2608210169 |
| 86 | LUCIANA NUNES                          | 050.***.***-30 | UNITYX    | 2608210409 |
| 87 | LEONARDO DUTRA SANDIM                  | 056.***.***-05 | MRV       | 2608210135 |

|     |                                      |                |         |            |
|-----|--------------------------------------|----------------|---------|------------|
| 88  | NILSON SANTOS GONÇALVES              | 614.***.***-91 | UNITYX  | 2608210522 |
| 89  | GEOVANA GONÇALVES PRADO              | 052.***.***-00 | MRV     | 2608210043 |
| 90  | WENDELL UGALDS GODOY                 | 037.***.***-33 | ENGEPAR | 2608210410 |
| 91  | ARIADNY APARECIDA MENDES DE ALMEIDA  | 080.***.***-70 | MRV     | 2608210398 |
| 92  | CESAR AUGUSTO NOGUEIRA SOARES        | 080.***.***-21 | MRV     | 2608210414 |
| 93  | ROSIMAR DA SILVA SANTANA             | 005.***.***-27 | UNITYX  | 2608210382 |
| 94  | DANIELLY LOUVEIRA PEREIRA            | 072.***.***-74 | UNITYX  | 2608210223 |
| 95  | LUIZ GUSTAVO EUGELM                  | 501.***.***-51 | UNITYX  | 2608210434 |
| 96  | JOHANNA KATIUSKA BOADA GASCON        | 095.***.***-68 | UNITYX  | 2608210554 |
| 97  | ANDREIA CHIMENES DA SILVA            | 074.***.***-09 | UNITYX  | 2608210495 |
| 98  | ANNE BEATRIZ MELGAREJO FERNANDES     | 050.***.***-25 | MRV     | 2608210164 |
| 99  | GUILHERME KAUÊ BARBOSA MORALECO      | 037.***.***-28 | MRV     | 2608210114 |
| 100 | SEBASTIÃO DA SILVA BRASIL JUNIOR     | 107.***.***-67 | ADESA   | 2608210261 |
| 101 | YASMIN FIRMINO MARQUES               | 066.***.***-99 | ENGEPAR | 2608210453 |
| 102 | VICTOR GUILHERME COSTA ALMEIDA       | MRV            | MRV     | 2608210170 |
| 103 | VANESSA XAVIER SANTANA               | 018.***.***-52 | ADESA   | 2608210209 |
| 104 | WHALYSON GARCIA BARBOSA              | 073.***.***-75 | UNITYX  | 2608210384 |
| 105 | WESLEY DIAS DA SILVA                 | 065.***.***-46 | UNITYX  | 2608210338 |
| 106 | CAMILA GOMES LIGIERO                 | 062.***.***-02 | UNITYX  | 2608210346 |
| 107 | REGENIA DA SILVA NUNÇÃO              | 713.***.***-72 | UNITYX  | 2608210120 |
| 108 | BEATRIZ HELENA DE OLIVEIRA GONÇALVES | 009.***.***-29 | MRV     | 2608210505 |
| 109 | KEROLLYN KYANI AQUINO SHIRATO        | 092.***.***-04 | MRV     | 2608210387 |
| 110 | RAVANELLI BARROS DE MENDONÇA         | 074.***.***-63 | UNITYX  | 2608210790 |
| 111 | DAVID TEIXEIRA                       | 433.***.***-71 | UNITYX  | 2608210791 |
| 112 | VITOR PIZZATTO                       | 053.***.***-20 | UNITYX  | 2608210370 |
| 113 | LIDIANE SILVA DOS SANTOS             | 058.***.***-19 | UNITYX  | 2608210727 |
| 114 | MARIA EDUARDA FERNANDES              | 096.***.***-29 | UNITYX  | 2608210316 |
| 115 | GUILHERMY CAMPOZANO DA CRUZ          | 107.***.***-03 | UNITYX  | 2608210401 |
| 116 | JANDER DA SILVA PEREIRA              | 043.***.***-08 | UNITYX  | 2608210454 |
| 117 | LUCAS UBALDO CARDOZO SATYRO          | 068.***.***-18 | UNITYX  | 2608210407 |
| 118 | DIEGO REIS SABALA TEIXEIRA           | 985.***.***-15 | UNITYX  | 2608210438 |
| 119 | THALYTA RAQUEL DE FREITAS OHASHI     | 078.***.***-57 | UNITYX  | 2608210036 |
| 120 | ADRIANA DA SILVA OJEDA               | 962.***.***-53 | UNITYX  | 2608210439 |
| 121 | RENIER DA SILVA BITTENCOURT          | 079.***.***-58 | ENGEPAR | 2608210531 |
| 122 | STHEFANNY CARDOZO SATYRO             | 075.***.***-50 | UNITYX  | 2608210656 |
| 123 | NICOLE MONTAGNERI DE MELO            | 089.***.***-47 | UNITYX  | 2608210537 |
| 124 | RAYANE VITORIA VELASQUE DA SILVA     | 095.***.***-95 | ADESA   | 2608210393 |
| 125 | IZABELINA DAS NEVES                  | 028.***.***-71 | UNITYX  | 2608210290 |
| 126 | PEDRO HENRIQUE BENTO ZANCHIETA       | 078.***.***-00 | UNITYX  | 2608210431 |
| 127 | JACOBO KELLY MARTINES                | 235.***.***-50 | UNITYX  | 2608210339 |
| 128 | SAMYA VITORIA DE SOUZA RAMOS         | 100.***.***-30 | FAST    | 2608210038 |
| 129 | ANA LAURA FIGUEIREDO MENDES CASSIANO | 072.***.***-00 | FAST    | 2608210349 |
| 130 | VANESSA ALVARES MANGUEIRA            | 056.***.***-41 | FAST    | 2608210499 |
| 131 | EMILY CLISSY ALMEIDA DO NASCIMENTO   | 701.***.***-48 | FAST    | 2608210321 |
| 132 | GEOVANNA FERNANDA DO CARMO ROBERTA   | 102.***.***-11 | FAST    | 2608210252 |
| 133 | CAIO VINICIUS GONÇALVEZ DA ROCHA     | 094.***.***-45 | UNITYX  | 2608210446 |
| 134 | JOÃO VICTOR ARECO GOIS               | 104.***.***-22 | UNITYX  | 2608210452 |
| 135 | BEATRIZ TERRA SENGANTINI             | 061.***.***-23 | MRV     | 2608210548 |
| 136 | EVELLIN CAROLINNI SOARES VIANA       | 098.***.***-42 | MRV     | 2608210408 |
| 137 | BIANCA DE LIMA VELASQUE              | 016.***.***-43 | MRV     | 2608210466 |
| 138 | KAMILA FANTUSSI PINHEIRO             | 088.***.***-42 | MRV     | 2608210419 |
| 139 | FABIA DA SILVA FERREIRA              | 220.***.***-50 | MRV     | 2608210130 |

|     |                                         |                |           |            |     |                                        |                |           |            |
|-----|-----------------------------------------|----------------|-----------|------------|-----|----------------------------------------|----------------|-----------|------------|
| 140 | LUCAS SOUZA DE CASTILHO MEDINA          | 093.***.***-16 | MRV       | 2608210498 | 191 | MILENA OLIVEIRA DOS SANTOS DA LUZ      | 103.***.***-33 | MRV       | 2608210161 |
| 141 | RIILARY DIAS CUNHA                      | 045.***.***-23 | MRV       | 2608210468 | 192 | BRUNA AMANDA DE ALMEIDA DIAS           | 021.***.***-45 | MRV       | 2608210456 |
| 142 | ANARA LIDIA MARQUES                     | 064.***.***-21 | MRV       | 2608210502 | 193 | ANGELA MARTINS VIEIRA                  | 609.***.***-15 | MRV       | 2608210360 |
| 143 | MANUELLA SALUSTIANO ANDRADE BARROS      | 861.***.***-68 | MRV       | 2608210359 | 194 | LUÃ YURI DE ARRUDA MENDES SANTOS       | 080.***.***-98 | MRV       | 2608210318 |
| 144 | ANTONIO MARCOS DOURADOS ROCHA DA COSTA  | 100.***.***-50 | LUIZ ROSA | 2608210525 | 195 | ANDRE HUMBERTO DA SILVA GRANJA         | 109.***.***-09 | MRV       | 2608210686 |
| 145 | MONICA EVELYN DE OLIVEIRA               | 113.***.***-16 | UNITYX    | 2608210567 | 196 | GABRIEL ENOQUE ALVES FERREIRA          | 104.***.***-30 | MRV       | 2608210584 |
| 146 | KAMILLY ARIANE SENA SILVA               | 101.***.***-64 | MRV       | 2608210451 | 197 | GRAZIELE DE OLIVEIRA ALVES             | 025.***.***-25 | MRV       | 2608210623 |
| 147 | GUILHERME BARBOSA DE CAMPOS WIDAL       | 035.***.***-17 | MRV       | 2608210092 | 198 | NATASHA DANIELE PANIAGO DA SILVA       | 027.***.***-38 | MRV       | 2608210625 |
| 148 | ALLAN DE BARROS FERREIRA                | 075.***.***-42 | UNITYX    | 2608210425 | 199 | CARLOS EDUARDO PEREIRA                 | 043.***.***-04 | MRV       | 2608210609 |
| 149 | BEATRIZ MONTICELLO MARTINS BRAGA        | 200.***.***-03 | MRV       | 2608210284 | 200 | VICTORIA GOES SOARES MOSCIARO          | 078.***.***-97 | MRV       | 2608210449 |
| 150 | NATHALIA SOUZA SILVA                    | 094.***.***-30 | UNITYX    | 2608210436 | 201 | SAMUEL DOS SANTOS DA SILVA             | 074.***.***-79 | MRV       | 2608210585 |
| 151 | ALLAN DUTRA GOMES                       | 105.***.***-10 | MRV       | 2608210420 | 202 | JEFERSON DA SILVA RAMALHO              | 017.***.***-24 | MRV       | 2608210412 |
| 152 | WANESSA SILVA DE SOUZA                  | 096.***.***-60 | ADESA     | 2608210458 | 203 | ROSIMEIRE DA SILVA SANTANA             | 002.***.***-32 | MRV       | 2608210190 |
| 153 | ANNE CAROLINE LOPES BRASIL              | 068.***.***-73 | ADESA     | 2608210259 | 204 | ANE CARDOSO DE SOUZA                   | 083.***.***-76 | MRV       | 2608210762 |
| 154 | JESSICA CARMONA DA SILVA                | 039.***.***-63 | ADESA     | 2608210350 | 205 | VICTOR IGOR FELIX LOPES                | 703.***.***-90 | MRV       | 2608210582 |
| 155 | DARIO FERNANDO SIQUEIRA DUTRA           | 054.***.***-16 | ENGEPAR   | 2608210279 | 206 | GIOVANNA LIMA DE SOUZA                 | 055.***.***-06 | MRV       | 2608210282 |
| 156 | ESTEPHANY KAUANE DA SILVA GARCIA        | 094.***.***-65 | UNITYX    | 2608210006 | 207 | RAIANY DE SOUZA SANTOS                 | 048.***.***-37 | MRV       | 2608210580 |
| 157 | NATHALYA CAMPOZANO DO NASCIMENTO        | 104.***.***-45 | UNITYX    | 2608210574 | 208 | RODRIGO DE OLIVEIRA CRUZ CARNEIRO      | 066.***.***-76 | MRV       | 2608210265 |
| 158 | GRAZIELE CRISTINA DA SILVA SANTOS       | 093.***.***-83 | UNITYX    | 2608210011 | 209 | JOÃO PEDRO DE PAIVA MACIEL             | 033.***.***-55 | MRV       | 2608210577 |
| 159 | MARCELA NUNES BALBUENA                  | 033.***.***-89 | UNITYX    | 2608210016 | 210 | KELLY CRISTINA CANDIDO DOS SANTOS      | 032.***.***-01 | MRV       | 2608210461 |
| 160 | ANGELICA RAMOS LOURENÇO                 | 045.***.***-10 | ENGEPAR   | 2608210597 | 211 | DAVID GAVILAN CARDOSO                  | 085.***.***-71 | UNITYX    | 2608210607 |
| 161 | WILSON ALVES MEIRA BONFIM JUNIOR        | 046.***.***-44 | UNITYX    | 2608210511 | 212 | ANA MARIA FERREIRA MENDES              | 061.***.***-02 | UNITYX    | 2608210671 |
| 162 | FRANCISCO ORLEILSON GREGORIO DE FREITAS | 003.***.***-23 | UNITYX    | 2608210570 | 213 | MARCELO DA SILVA CARVALHO JUNIOR       | 057.***.***-44 | UNITYX    | 2608210719 |
| 163 | CESAR RICARDO DA SILVA GALEARDO         | 703.***.***-69 | UNITYX    | 2608210550 | 214 | JOÃO VITOR DA SILVA FERREIRA           | 111.***.***-57 | UNITYX    | 2608210678 |
| 164 | GABRIEL DE CARVALHO SANTANA OLIVEIRA    | 056.***.***-82 | UNITYX    | 2608210144 | 215 | MIRIAN NUNES FARIA                     | 119.***.***-73 | UNITYX    | 2608210635 |
| 165 | VITOR GABRIEL ROCHA MARTINS             | 087.***.***-20 | UNITYX    | 2608210542 | 216 | JENIFFER PEREIRA OLIVEIRA              | 056.***.***-40 | UNITYX    | 2608210848 |
| 166 | SAMANTA ALBERTE GEIGER                  | 123.***.***-22 | UNITYX    | 2608210632 | 217 | LUNA TAYNÁ RESSTEL ESCORCIO MARINHO    | 064.***.***-64 | UNITYX    | 2608211016 |
| 167 | WILLIAN MARCELO DA SILVA CRUZ           | 039.***.***-02 | UNITYX    | 2608210596 | 218 | JULIANE THALYSSA SANTOS DE SOUZA       | 112.***.***-59 | UNITYX    | 2608210691 |
| 168 | MARYANA GOMES WUNDERVALD                | 117.***.***-06 | MRV       | 2608210270 | 219 | ADRIANA AVELINO DE SOUZA               | 050.***.***-45 | UNITYX    | 2608210630 |
| 169 | IGOR CARVALHO SANTOS                    | 065.***.***-60 | MRV       | 2608210389 | 220 | MARISTELA DA SILVA                     | 004.***.***-70 | FAST      | 2608210546 |
| 170 | KAROLINA DINIZ RIBEIRO                  | 069.***.***-86 | MRV       | 2608210277 | 221 | MONIKE PAULINO DE OLIVEIRA             | 039.***.***-38 | LUIZ ROSA | 2608210735 |
| 171 | FELIPE SIQUEIRA SANTANA                 | 055.***.***-84 | MRV       | 2608210237 | 222 | GIZELI RODRIGUES FERREIRA              | 080.***.***-67 | UNITYX    | 2608210764 |
| 172 | EDGAR KAUN RODRIGUES PRESTES            | 079.***.***-23 | MRV       | 2608210618 | 223 | RAYANNE ALVES DOS SANTOS               | 074.***.***-39 | MRV       | 2608210733 |
| 173 | NATHALIA ALVES FLORES                   | 071.***.***-74 | MRV       | 2608210385 | 224 | ANA PAULA CORDENA DE MAGALHÃES         | 106.***.***-06 | ENGEPAR   | 2608210646 |
| 174 | DIOGO LEONARDO ALMEIDA CRUZ DE SOUSA    | 044.***.***-10 | MRV       | 2608210465 | 225 | MARCOS RODRIGUES SANTOS                | 074.***.***-56 | ENGEPAR   | 2608211018 |
| 175 | DANIEL CARDOSO VIEIRA DA SILVA          | 096.***.***-10 | MRV       | 2608210455 | 226 | MIRELA AMANDA PEREIRA CALDAS AGUILEIRO | 068.***.***-98 | ENGEPAR   | 2608210565 |
| 176 | GIOVANNA CAROLINE FREIRE PEREIRA        | 091.***.***-55 | MRV       | 2608210587 | 227 | DAYENE DOS SANTOS CORDOBA              | 051.***.***-03 | ENGEPAR   | 2608210667 |
| 177 | JESSICA PALACIO BRUNETTO MARTINS        | 038.***.***-27 | MRV       | 2608210638 | 228 | MAYARA LETICIA MIRANDA LEMOS DA ROSA   | 052.***.***-79 | MRV       | 2608210768 |
| 178 | JULIO CEZAR SOUZA RIBEIRO               | 037.***.***-66 | MRV       | 2608210275 | 229 | ANA KEREN OLIVEIRA MICHELS             | 071.***.***-84 | MRV       | 2608210750 |
| 179 | TATIANE ARGELHO SARAVY                  | 035.***.***-60 | UNITYX    | 2608210792 | 230 | LETICIA ARGUELHO BRAGA                 | 097.***.***-24 | MRV       | 2608210754 |
| 180 | LUIZ FERNANDO DE ARAUJO OTOZU           | 094.***.***-04 | UNITYX    | 2608210571 | 231 | EDIVALDO REZENDE DAS CHAGAS            | 117.***.***-90 | MRV       | 2608210745 |
| 181 | RITA ROSULA RIVERO JARA                 | 710.***.***-57 | MRV       | 2608210652 | 232 | CARLOS EDUARDO MONTEIRO PAIVA          | 061.***.***-93 | MRV       | 2608210746 |
| 182 | AMANDA GIOVANNA PEREIRA FARIA           | 089.***.***-43 | MRV       | 2608210257 | 233 | JOÃO PEDRO RUDNIK                      | 065.***.***-00 | MRV       | 2608210543 |
| 183 | MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA               | 069.***.***-04 | LUIZ ROSA | 2608210634 | 234 | MARIA EDUARDA CAMPOZANO AJALA          | 096.***.***-63 | UNITYX    | 2608210787 |
| 184 | IVAN CESAR BRITO JUNIOR                 | 085.***.***-01 | ADESA     | 2608210390 | 235 | VITORIA FERREIRA VEIGA ESPOSITO        | 078.***.***-80 | UNITYX    | 2608210751 |
| 185 | RONILDO PEREIRA DO CARMO                | 002.***.***-07 | ADESA     | 2608210340 | 236 | SWELLEN JARA ALVES                     | 052.***.***-03 | UNITYX    | 2608210760 |
| 186 | GLEICE DE OLIVEIRA CARDOSO              | 024.***.***-26 | MRV       | 2608210655 | 237 | TIFFANY FERNANDES DA SILVA             | 024.***.***-92 | UNITYX    | 2608210749 |
| 187 | MAURO CLEMENTINO GONÇALVES              | 866.***.***-34 | UNITYX    | 2608210591 | 238 | ANGELA MANOELA MACIEL RIBEIRO          | 855.***.***-04 | UNITYX    | 2608210672 |
| 188 | JENIFER MARIN DA COSTA                  | 098.***.***-57 | MRV       | 2608210668 | 239 | DAYANI MENACHO                         | 048.***.***-48 | UNITYX    | 2608210583 |
| 189 | GUILHERME RENAN MENEZEZ DA ROCHA        | 109.***.***-83 | MRV       | 2608210674 | 240 | LUANA EVANGELISTA MOLINA               | 069.***.***-28 | UNITYX    | 2608210724 |
| 190 | OTAVIO AUGUSTO NUNES SILVA              | 035.***.***-03 | MRV       | 2608210661 |     |                                        |                |           |            |

|     |                                             |                |           |            |
|-----|---------------------------------------------|----------------|-----------|------------|
| 241 | LUCIANA FARIAS TAVARES                      | 029.***.***-94 | MRV       | 2608210774 |
| 242 | GUILHERME VITOR DANIEL LADISLAU BEZERRA     | 033.***.***-97 | MRV       | 2608210786 |
| 243 | LUANA PINHEIRO DOS SANTOS SILVA             | 052.***.***-76 | MRV       | 2608210640 |
| 244 | PEDRO DE QUEIROZ                            | 088.***.***-19 | LUIZ ROSA | 2608210803 |
| 245 | DAMARIS LAIS DE ALMEIDA FERREIRA            | 073.***.***-06 | LUIZ ROSA | 2608210648 |
| 246 | YANNES ROSSI LEAL                           | 139.***.***-64 | MRV       | 2608210129 |
| 247 | ISABELLY MARINHO CENTURION SANTOS           | 097.***.***-17 | UNITYX    | 2608210725 |
| 248 | IZAMARA FRANCO LEÃO                         | 033.***.***-83 | UNITYX    | 2608210595 |
| 249 | ISABELA MARIA PIRES SANTOS                  | 069.***.***-60 | MRV       | 2608210704 |
| 250 | JULIA FERNANDES DUARTE NONATO               | 085.***.***-36 | LUIZ ROSA | 2608210761 |
| 251 | YASMIM LOPES GOUVEIA SIMIONI                | 110.***.***-74 | UNITYX    | 2608210804 |
| 252 | VITOR HUGO COUTINHO ROMERO                  | 104.***.***-60 | UNITYX    | 2608210812 |
| 253 | SERGIO CACHO DA CRUZ DE SOUZA               | 072.***.***-47 | UNITYX    | 2608210573 |
| 254 | GUSTAVO ANTUNES OLIVEIRA                    | 090.***.***-84 | UNITYX    | 2608210801 |
| 255 | ALANNA REGINA MARTINEZ DE OLIVEIRA          | 035.***.***-17 | UNITYX    | 2608210816 |
| 256 | ARIANE BARBOSA SANTANA                      | 033.***.***-79 | UNITYX    | 2608210806 |
| 257 | CARLOS AFONSO MARQUES DA SILVA JUNIOR       | 082.***.***-24 | MRV       | 2608210755 |
| 258 | JOÃO PEDRO DA SILVA ARRUA                   | 051.***.***-30 | ADESA     | 2608210657 |
| 259 | PEDRO ARFUX PEREIRA CAVALCANTE DE CASTRO    | 052.***.***-85 | ADESA     | 2608210701 |
| 260 | YASMIM KEMILLY DO NASCIMENTO SANTOS         | 068.***.***-80 | ADESA     | 2608210070 |
| 261 | JULIANA GOMES DOS SANTOS                    | 050.***.***-42 | LUIZ ROSA | 2608210832 |
| 262 | DEIZE SABALA RODRIGUES                      | 045.***.***-30 | ENGEPAR   | 2608210793 |
| 263 | ODAIR JOSÉ DA SILVA                         | 614.***.***-20 | ENGEPAR   | 2608210613 |
| 264 | JESSYKA ALVES DOS SANTOS MONTEIRO           | 007.***.***-41 | ENGEPAR   | 2608210838 |
| 265 | ANDERSON MENACIO DOS SANTOS                 | 711.***.***-72 | ENGEPAR   | 2608210843 |
| 266 | MAYCON SILVA MOREIRA                        | 062.***.***-59 | LUIZ ROSA | 2608210834 |
| 267 | LEONARDO SILVEIRA RODRIGUES                 | 052.***.***-57 | ADESA     | 2608210813 |
| 268 | LORENA GOMES BENITES                        | 025.***.***-69 | MRV       | 2608210136 |
| 269 | ISABELLA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA          | 096.***.***-18 | MRV       | 2608210818 |
| 270 | AMANDA DE ALMEIDA WIRZMA MONTEIRO           | 046.***.***-43 | MRV       | 2608210829 |
| 271 | CARLOS HENIRQUE FERREIRA DA SILVA           | 029.***.***-43 | UNITYX    | 2608210878 |
| 272 | DANIELA DE SOUZA MARTINS                    | 079.***.***-19 | UNITYX    | 2608210907 |
| 273 | RENATO DA SILVA SOARES                      | 050.***.***-66 | UNITYX    | 2608210847 |
| 274 | CAIO DOS SANTOS SILVA                       | 102.***.***-73 | UNITYX    | 2608210605 |
| 275 | WESLEY SIMÕES DE ARRUDA                     | 106.***.***-62 | UNITYX    | 2608210643 |
| 276 | MIRELA SILVA NUNES DE ASSIS NOVAES MONTEIRO | 087.***.***-50 | UNITYX    | 2608210642 |
| 277 | RAFAELA ESPIRITO SANTO DA SILVA             | 111.***.***-64 | UNITYX    | 2608210841 |
| 278 | JOSIAS LOUBAQUE DE OLIVEIRA                 | 604.***.***-82 | UNITYX    | 2608210869 |
| 279 | MATHEUS CONTES AQUINO                       | 076.***.***-04 | FAST      | 2608210784 |
| 280 | ARIEL MARQUES DA CRUZ                       | 083.***.***-44 | FAST      | 2608210620 |
| 281 | LORELAINE NANTES ESCOBAR                    | 079.***.***-94 | FAST      | 2608210622 |
| 282 | RAFAELA DEL AMORE DE CARVALHO               | 036.***.***-02 | ENGEPAR   | 2608210418 |
| 283 | JOSILAINE SEBASTIANA DE MARCOS PEREIRA      | 004.***.***-27 | ENGEPAR   | 2608210084 |
| 284 | MARIA CAROLINA ALMEIDA GOMES                | 049.***.***-46 | ENGEPAR   | 2608211039 |
| 285 | LUIZ GUSTAVO RIBEIRO MARTINS                | 086.***.***-66 | MRV       | 2608210846 |
| 286 | ANDRESSA CRISTINA CORBANI                   | 047.***.***-10 | UNITYX    | 2608210552 |
| 287 | JUSSARA DA SILVA TORRES                     | 054.***.***-10 | UNITYX    | 2608210851 |
| 288 | LUCAS DA SILVA GONÇALVES                    | 076.***.***-48 | MRV       | 2608210880 |
| 289 | JANAINA COSTA DE CARVALHO                   | 100.***.***-50 | UNITYX    | 2608210840 |
| 290 | ELIAS DA SILVA FAUSTINO                     | 054.***.***-40 | MRV       | 2608210889 |
| 291 | WILSON LUCAS RAMIRES GARCIA                 | 040.***.***-44 | MRV       | 2608210839 |

|     |                                        |                |           |            |
|-----|----------------------------------------|----------------|-----------|------------|
| 292 | WESLEY ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA     | 045.***.***-42 | MRV       | 2608210810 |
| 293 | EMILY FERNANDES D'AVILA                | 055.***.***-17 | ENGEPAR   | 2608210924 |
| 294 | GABRIEL JOEVER VALERIO DE SOUZA        | 088.***.***-48 | MRV       | 2608210923 |
| 295 | THAYSSA KEVELYN BORBA CLARO PEREIRA    | 051.***.***-55 | MRV       | 2608210910 |
| 296 | GABRIELA RENATA HENSEL                 | 027.***.***-07 | MRV       | 2608210909 |
| 297 | SAMUEL DINIZ DO NASCIMENTO             | 076.***.***-51 | MRV       | 2608210855 |
| 298 | EMILLY DA SILVA GARCIA                 | 073.***.***-76 | MRV       | 2608210815 |
| 299 | NIXON FLORES DOS SANTOS                | 039.***.***-81 | MRV       | 2608210888 |
| 300 | ANGELO GABRIEL RODRIGUES MUNIZ         | 074.***.***-95 | MRV       | 2608210935 |
| 301 | DANDARA REBECA ALVES ACOSTA            | 057.***.***-80 | MRV       | 2608210919 |
| 302 | LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA TERUYA         | 049.***.***-06 | MRV       | 2608210826 |
| 303 | JULIA FERNANDES DOS SANTOS RIBEIRO     | 064.***.***-23 | MRV       | 2608210654 |
| 304 | JANAINA RAMOS DA SILVA                 | 050.***.***-44 | MRV       | 2608210789 |
| 305 | RARYANE CORDEIRO CRUZ                  | 165.***.***-67 | MRV       | 2608210799 |
| 306 | KAREN LUIZA DE SOUZA SOARES            | 102.***.***-03 | ADESA     | 2608210680 |
| 307 | MARIA APARECIDA DA SILVA               | 717.***.***-44 | UNITYX    | 2608210927 |
| 308 | LUCIANA NERY GOES                      | 030.***.***-07 | UNITYX    | 2608210982 |
| 309 | ODINEI JOSUÉ DOS SANTOS BENTO          | 091.***.***-77 | UNITYX    | 2608210942 |
| 310 | HENRIQUE DOS SANTOS LOPES              | 091.***.***-67 | UNITYX    | 2608210941 |
| 311 | JULIE VIEIRA MARTINS                   | 103.***.***-50 | UNITYX    | 2608211156 |
| 312 | DANILO DOS SANTOS CORREIA              | 091.***.***-02 | UNITYX    | 2608210940 |
| 313 | ANA CAROLINA MARIANO DE SOUZA          | 085.***.***-38 | UNITYX    | 2608210864 |
| 314 | CELIA VIEIRA                           | 906.***.***-04 | UNITYX    | 2608210692 |
| 315 | RAYANA BARBOSA NOVAES                  | 095.***.***-32 | ENGEPAR   | 2608210974 |
| 316 | JESSICA DE SOUZA FERNANDES BITTENCOURT | 026.***.***-30 | ENGEPAR   | 2608210996 |
| 317 | LIVIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA       | 075.***.***-12 | ADESA     | 2608210694 |
| 318 | CLEOMAR MENDES DO NASCIMENTO           | 854.***.***-15 | ADESA     | 2608210781 |
| 319 | CHARLE E. DOS SANTOS                   | 073.***.***-39 | ADESA     | 2608210289 |
| 320 | NATASHA OSÓRO RIBEIRO                  | 043.***.***-50 | ADESA     | 2608210698 |
| 321 | LUCAS DE OLIVEIRA ANTUNES              | 444.***.***-19 | ADESA     | 2608210444 |
| 322 | ROSILANE DA COSTA FERREIRA             | 000.***.***-01 | ADESA     | 2608210771 |
| 323 | JEFERSON GONÇALVES NASCIMENTO          | 072.***.***-14 | ADESA     | 2608210939 |
| 324 | DANIELA TOSIN MELLO                    | 004.***.***-96 | ADESA     | 2608210736 |
| 325 | FATIMA TATIANA SILVA ALDERETE          | 006.***.***-26 | ADESA     | 2608210251 |
| 326 | EMANUELLY PIANEZZER DA SILVA PEREIRA   | 021.***.***-48 | MRV       | 2608210886 |
| 327 | RENATA DA SILVA PORCINGULA             | 071.***.***-66 | MRV       | 2608210975 |
| 328 | RODRIGO LEDESMA DE LIMA                | 093.***.***-50 | MRV       | 2608211013 |
| 329 | MATHEUS MELLO DE SILVA                 | 040.***.***-45 | MRV       | 2608210769 |
| 330 | GUILHERME MONTEIRO VALDEZ              | 089.***.***-02 | CLICK     | 2608211012 |
| 331 | KAROLINY ARANTES CONEGUNDES            | 026.***.***-71 | FAST      | 2608210151 |
| 332 | YASMIM OLINDA TERRA DA SILVA           | 095.***.***-20 | FAST      | 2608210926 |
| 333 | GABRYELLE GARCIA GONÇALVES             | 078.***.***-14 | FAST      | 2608210091 |
| 334 | KAUÊ LOURENÇO MENDONÇA                 | 050.***.***-59 | MRV       | 2608210967 |
| 335 | ANNY EVELYN MARTINS FREITAS            | 954.***.***-87 | ADESA     | 2608210685 |
| 336 | JULIANA RATIS MANSUL                   | 014.***.***-02 | ADESA     | 2608211029 |
| 337 | LARA VICTORIA DE PAULO MONTEIRO        | 073.***.***-41 | MRV       | 2608211035 |
| 338 | LUCAS ROGERIO DE OLIVEIRA              | 049.***.***-74 | MRV       | 2608210153 |
| 339 | LARA GABRIELA FERREIRA ROSA PEREIRA    | 081.***.***-16 | MRV       | 2608210808 |
| 340 | VICTOR MATHEUS FERREIRA DE SOUZA       | 080.***.***-55 | MRV       | 2608210877 |
| 341 | MYCHELLE SILVA                         | 022.***.***-21 | MRV       | 2608210978 |
| 342 | AMANDA MARTINS DE MORAES               | 052.***.***-99 | MRV       | 2608210876 |
| 343 | MATEUS COSTA CARVALHO                  | 050.***.***-92 | ENGEPAR   | 2608211047 |
| 344 | CAMILA RIVEROS EMBOABA                 | 020.***.***-01 | LUIZ ROSA | 2608211026 |

|     |                                     |                |           |            |
|-----|-------------------------------------|----------------|-----------|------------|
| 345 | KAUAN DOS SANTOS MOREIRA            | 034.***.***-09 | MRV       | 2608211014 |
| 346 | LANNA NICOLLY SILVA                 | 072.***.***-69 | MRV       | 2608210731 |
| 347 | ADRIELI CORREA DA SILVA             | 084.***.***-18 | MRV       | 2608210802 |
| 348 | JULIA CAROLINE MARTINS BORGES       | 050.***.***-42 | MRV       | 2608210922 |
| 349 | KARINE VITORIA MACHADO BEZERRA      | 037.***.***-90 | MRV       | 2608210914 |
| 350 | GABRIEL CERQUEIRA ROSENDO           | 066.***.***-73 | MRV       | 2608210933 |
| 351 | IZABELA MAMEDIO DA PALMA            | 101.***.***-06 | MRV       | 2608210861 |
| 352 | JOSÉ MELQUIADES VELASQUES JUNIOR    | 049.***.***-65 | MRV       | 2608210821 |
| 353 | GABRIEL MENDES SANCHES              | 078.***.***-18 | MRV       | 2608211040 |
| 354 | LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA         | 073.***.***-26 | MRV       | 2608211032 |
| 355 | LEANDRO CARVALHO DE SOUZA           | 046.***.***-12 | UNITYX    | 2608210748 |
| 356 | RITA DE CÁSSIA ARAÚJO GOMES         | 702.***.***-40 | MRV       | 2608211057 |
| 357 | KREYSSON WESLEY DE SOUZA BORGES     | 076.***.***-81 | ENGEPAR   | 2608210662 |
| 358 | THACIANA ARRUDA DE SANTANA          | 094.***.***-00 | UNITYX    | 2608210853 |
| 359 | ADAM FELIPE CALADO DE MOURA         | 090.***.***-70 | UNITYX    | 2608211006 |
| 360 | PEDRO HENRIQUE CABRAL PEREIRA       | 053.***.***-83 | UNITYX    | 2608211056 |
| 361 | JONATHAN ITALO ASSIS VISIOLI        | 028.***.***-86 | UNITYX    | 2608211041 |
| 362 | BRUNO ROMERO GUTIERRES              | 043.***.***-47 | UNITYX    | 2608210865 |
| 363 | DANIELE RAIANE DA SILVA GONÇALVES   | 041.***.***-70 | MRV       | 2608210995 |
| 364 | DAMIANA DOS SANTOS DE ASSIS         | 055.***.***-65 | MRV       | 2608210513 |
| 365 | ANA KAROLINA CARVALHO TEICHEIRA     | 088.***.***-23 | MRV       | 2608210837 |
| 366 | PAMELA CRISTHINE MENDES MEZA        | 060.***.***-12 | UNITYX    | 2608210943 |
| 367 | JULLY ANNY FAGUNDES DE ARAUJO       | 018.***.***-39 | ADESA     | 2608211045 |
| 368 | ANDRÉ VITOR SALAZAR JORGE           | 088.***.***-74 | MRV       | 2608211060 |
| 369 | TAYNARA GABRIELLY SANTOS PINTO      | 074.***.***-51 | MRV       | 2608210962 |
| 370 | HELTER DE SENA SOUZA                | 080.***.***-67 | MRV       | 2608211043 |
| 371 | KAUA LELES MOURA                    | 067.***.***-08 | MRV       | 2608210901 |
| 372 | ANGELA MEDINA DA SILVA              | 026.***.***-69 | MRV       | 2608211046 |
| 373 | GUSTAVO FERNANDO DE SIQUEIRA CLARO  | 073.***.***-70 | ADESA     | 2608211037 |
| 374 | RUAN FERNANDES DE JESUS SILVA       | 735.***.***-00 | CLICK     | 2608211188 |
| 375 | THIAGO ALVES DA SILVA               | 072.***.***-77 | LUIZ ROSA | 2608211086 |
| 376 | ISABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS | 103.***.***-33 | MRV       | 2608210809 |
| 377 | ANA LARA SAMPAIO BENZI              | 071.***.***-48 | MRV       | 2608211076 |
| 378 | MARIO DE JESUS LISBOA               | 003.***.***-35 | UNITYX    | 2608211098 |
| 379 | JULIANA WALDES ARTEAGA              | 064.***.***-26 | ADESA     | 2608211020 |
| 380 | ANNA LIVIA CAMPESTRINI DA SILVA     | 017.***.***-05 | UNITYX    | 2608210952 |
| 381 | FELIPE JUSTINO MARCOS NETO          | 032.***.***-90 | UNITYX    | 2608211198 |
| 382 | LUCAS TANNOUS DOS SANTOS            | 050.***.***-01 | UNITYX    | 2608210961 |
| 383 | GEOVANI BARBOSA DE QUEIROZ          | 065.***.***-08 | MRV       | 2608210327 |
| 384 | CAMILE LUCIANE VERAS PANIAGO        | 022.***.***-94 | MRV       | 2608210143 |
| 385 | MARIA FERNANDA DE BARROS CASTRO     | 082.***.***-43 | MRV       | 2608211072 |
| 386 | ANDRESSA MARINE DOS SANTOS GOMES    | 110.***.***-09 | UNITYX    | 2608210879 |
| 387 | ALEXANDRE ROMIERO MARTINS COELHO    | 081.***.***-16 | MRV       | 2608211044 |
| 388 | THAYLAINE FERNANDES GONSALES        | 095.***.***-03 | UNITYX    | 2608210179 |
| 389 | MARCOS FELIPE KRUX DE ARAÚJO        | 069.***.***-48 | ADESA     | 2608211048 |
| 390 | GUSTAVO DA SILVA                    | 078.***.***-06 | ADESA     | 2608211021 |
| 391 | VALESKA JAQUELLINE PEREIRA BEGA     | 058.***.***-48 | ADESA     | 2608211162 |
| 392 | THIAGO WILLIAN DE LARA CUBILHA      | 058.***.***-78 | ADESA     | 2608211160 |
| 393 | THAYANE SOUZA                       | 057.***.***-30 | FAST      | 2608211173 |

|     |                                      |                |           |            |
|-----|--------------------------------------|----------------|-----------|------------|
| 394 | CAMILA FORTUNATO DA SILVA            | 068.***.***-83 | FAST      | 2608210087 |
| 395 | LEOMAR DOS SANTOS                    | 609.***.***-15 | FAST      | 2608211141 |
| 396 | LETICIA HOLANDA CASTILHO             | 098.***.***-89 | LUIZ ROSA | 2608211193 |
| 397 | ERIKA OLIVEIRA AMORIM                | 006.***.***-04 | LUIZ ROSA | 2608211183 |
| 398 | GABRIEL DA SILVA MAECAWA             | 076.***.***-48 | MRV       | 2608211080 |
| 399 | LUIZ ANTONIO DA SILVA RIBEIRO        | 967.***.***-00 | ADESA     | 2608211186 |
| 400 | ANA GABRIELA FAGUNDES LINO SANTOS    | 087.***.***-16 | ADESA     | 2608211179 |
| #   | NOME DO SUPLENTE                     | CPF            | EMPRESA   | PROTOCOLO  |
| 401 | FERNANDA DE FUCIO AMANCIO DA SILVA   | 064.***.***-16 | ENGEPAR   | 2608211129 |
| 402 | JULIANA DE OLIVEIRA SOUSA            | 044.***.***-76 | ENGEPAR   | 2608210895 |
| 403 | NICOLAS DEMETRIO DE FREITAS          | 078.***.***-41 | MRV       | 2608210379 |
| 404 | JOSIANE AMORIM SALVATERRA            | 048.***.***-24 | MRV       | 2608211174 |
| 405 | LAURA JAQUELINE DE SOUZA NUNES       | 091.***.***-02 | MRV       | 2608211153 |
| 406 | MARIZA ADOLFO DE MELLO               | 979.***.***-15 | MRV       | 2608211178 |
| 407 | ORIANNY JOSEFINA MARTINEZ MARINO     | 005.***.***-72 | MRV       | 2608211136 |
| 408 | KEROLLYN THAISSA TORELI MENDONÇA     | 084.***.***-71 | MRV       | 2608211131 |
| 409 | MARIANGELA NUNES VELASQUEZ           | 113.***.***-82 | MRV       | 2608210986 |
| 410 | LARISSA DE FATIMA CARVALHO FERNANDES | 060.***.***-70 | MRV       | 2608211063 |
| 411 | JULIA LUIZA MARIO                    | 062.***.***-08 | MRV       | 2608210944 |
| 412 | SARAH OHANA RAMOS SUBTIL             | 071.***.***-28 | MRV       | 2608210568 |
| 413 | ARYANNE HELENA VITAL BALBUENO        | 067.***.***-80 | MRV       | 2608210276 |
| 414 | ISABELLY ABDO DE MATOS               | 042.***.***-41 | MRV       | 2608210644 |

II. Relação dos requerentes e suplentes enquadrados na Faixa 2 - mutuários com renda mensal bruta de R\$ 3.200,01 (três mil e duzentos reais e um centavo) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

|    |                                               |                |         |            |
|----|-----------------------------------------------|----------------|---------|------------|
| #  | NOME DO REQUERENTE                            | CPF            | EMPRESA | PROTOCOLO  |
| 1  | JULIA CHRISTYNE MEDINA MARTINEZ               | 085.***.***-05 | MRV     | 2608210044 |
| 2  | ARIELE MENDONCA DE MORAES                     | 070.***.***-25 | MRV     | 2608210059 |
| 3  | VALENTINA ZARATE PEREIRA ORTIZ                | 052.***.***-28 | MRV     | 2608210093 |
| 4  | GABRIELLY ESCOBAR SANTOS ALVES                | 092.***.***-16 | MRV     | 2608210095 |
| 5  | JOSÉ AUGUSTO ROCHA DE ALBUQUERQUE             | 080.***.***-36 | MRV     | 2608210102 |
| 6  | CINTHIA RAQUEL FLORENTIN PIRES NUNES CATARINO | 064.***.***-63 | MRV     | 2608210123 |
| 7  | MARCO ANDRÉ ALVES ORTEGA                      | 063.***.***-08 | MRV     | 2608210082 |
| 8  | CLEYTON DE BRITO EUSTÁQUIO DE ARRUDA          | 034.***.***-38 | ENGEPAR | 2608210097 |
| 9  | KALITA RODRIGUES SILVA                        | 015.***.***-13 | UNITYX  | 2608210192 |
| 10 | JOÃO PAULO PEREIRA RAMOS                      | 066.***.***-42 | FAST    | 2608210035 |
| 11 | CRISTIAN RENAN BRUM LIMENO                    | 031.***.***-02 | MRV     | 2608210236 |
| 12 | NATHALIA MAGALHÃES MARTINS                    | 058.***.***-31 | FAST    | 2608210089 |
| 13 | CLEISON RIBEIRO SANTOS                        | 115.***.***-02 | MRV     | 2608210202 |
| 14 | RUTE GOMES DE OLIVEIRA                        | 693.***.***-34 | MRV     | 2608210296 |
| 15 | GLEICE HELEN SILVA DA CRUZ                    | 048.***.***-89 | MRV     | 2608210294 |
| 16 | MATHEUS MORAES DA CRUZ                        | 045.***.***-90 | MRV     | 2608210272 |
| 17 | KAREN LORENA CARDOSO RAMALHO                  | 736.***.***-49 | UNITYX  | 2608210604 |
| 18 | GUSTAVO NEOPOMUCENO DE OLIVEIRA               | 084.***.***-93 | MRV     | 2608210423 |
| 19 | DEBORA SILVA DE SOUZA                         | 927.***.***-59 | ENGEPAR | 2608210411 |
| 20 | JOÃO GUILHERME PEREIRA PADILHA                | 080.***.***-07 | UNITYX  | 2608210413 |
| 21 | GABRIEL PONTES MARTINES                       | 092.***.***-58 | MRV     | 2608210447 |
| 22 | ALEXANDRE SPIEWAKOWSKI DE FREITAS             | 057.***.***-67 | UNITYX  | 2608210376 |
| 23 | CRISTIANE BARBOSA DE JESUS                    | 014.***.***-22 | UNITYX  | 2608210307 |
| 24 | JOÃO VICTOR DA SILVA FELIX                    | 048.***.***-23 | UNITYX  | 2608210311 |
| 25 | PEDRO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS           | 096.***.***-77 | UNITYX  | 2608210371 |

|    |                                                       |                |         |            |
|----|-------------------------------------------------------|----------------|---------|------------|
| 26 | JHONNATAN CABRAL NOGUEIRA                             | 947.***.***-49 | UNITYX  | 2608210369 |
| 27 | KAMILA YASMIN ESCOBAR FIRMINO LIMA                    | 080.***.***-86 | UNITYX  | 2608210078 |
| 28 | KATIA FRANCO MENDES                                   | 010.***.***-50 | FAST    | 2608210243 |
| 29 | MATEUS BARBOSA DE OLIVEIRA                            | 107.***.***-21 | MRV     | 2608210507 |
| 30 | MATHEUS BORGES DE ANDRADE CAMPOS                      | 058.***.***-02 | MRV     | 2608210058 |
| 31 | ANA PAULA LEITE FABRINI                               | 941.***.***-87 | MRV     | 2608210528 |
| 32 | MARLI MALGRINI BITTENCOURT TRAJANO                    | 031.***.***-60 | MRV     | 2608210415 |
| 33 | ELAINE CRISTINA DOS SANTOS                            | 787.***.***-34 | UNITYX  | 2608210147 |
| 34 | MARCOS PAULO DA SILVA SANTANA                         | 704.***.***-04 | UNITYX  | 2608210845 |
| 35 | MATHEUS RIAN VIEIRA RIBEIRO                           | 073.***.***-92 | MRV     | 2608210477 |
| 36 | LETICIA SUAREZ GOBBO                                  | 039.***.***-88 | MRV     | 2608210541 |
| 37 | ALINE FERNANDES DA SILVA                              | 044.***.***-02 | UNITYX  | 2608210777 |
| 38 | NAYARA LIMA DA SILVA                                  | 069.***.***-84 | UNITYX  | 2608210158 |
| 39 | JOILSON FRANCO MAGALHÃES                              | 054.***.***-90 | ENGEPAR | 2608210677 |
| 40 | JEAN CARLOS DA SILVA                                  | 049.***.***-39 | MRV     | 2608210670 |
| 41 | ALBERT JOHNSON MARTINO DO PRADO                       | 037.***.***-67 | MRV     | 2608210368 |
| 42 | JULIO CESAR SANTOS MOREIRA                            | 100.***.***-69 | MRV     | 2608210347 |
| 43 | JAMILLY MARTINS GONÇALVES DA SILVA                    | 084.***.***-85 | MRV     | 2608210364 |
| 44 | LEONARDO ALVES DOS SANTOS                             | 501.***.***-13 | MRV     | 2608210445 |
| 45 | INGRID ZORAIDE MARIM DA COSTA                         | 092.***.***-83 | MRV     | 2608210558 |
| 46 | CAMILLA RENATA DE MORAES LIMA                         | 042.***.***-06 | MRV     | 2608210559 |
| 47 | KAWANE KARINE CORDEIRO DA SILVA                       | 097.***.***-70 | FAST    | 2608210589 |
| 48 | EDUARDO ALVES BARBOSA                                 | 013.***.***-38 | UNITYX  | 2608210693 |
| 49 | ANDERSEN ROMERO FREITAS                               | 043.***.***-35 | MRV     | 2608210743 |
| 50 | JOEL SERATAYA                                         | 497.***.***-68 | MRV     | 2608210794 |
| 51 | LIVIA FERNANDES RAMOS                                 | 074.***.***-69 | UNITYX  | 2608210796 |
| 52 | KEREN MARIANE DE OLIVEIRA VALEÇUELO                   | 089.***.***-38 | UNITYX  | 2608210566 |
| 53 | BRENDA RAYLANE DE ALMEIDA DALENCE                     | 085.***.***-76 | MRV     | 2608210842 |
| 54 | DANIEL DE SOUZA MODESTO                               | 000.***.***-36 | UNITYX  | 2608210780 |
| 55 | LUIGI MATIAS DO NASCIMENTO                            | 093.***.***-28 | UNITYX  | 2608210863 |
| 56 | LORRAYNE CRISTHYNE DE AVILA CORREA                    | 066.***.***-00 | UNITYX  | 2608210913 |
| 57 | ALINE CAMPELO CINTRA SANTOS                           | 074.***.***-62 | MRV     | 2608210778 |
| 58 | ROBSON PEREIRA MEDRADO ROSA                           | 046.***.***-08 | MRV     | 2608210862 |
| 59 | ENIS ALVES DA SILVA                                   | 059.***.***-30 | MRV     | 2608210890 |
| 60 | ISADORA SALES GUIMARÃES                               | 075.***.***-48 | ADESA   | 2608210624 |
| 61 | GEAN DA CRUZ                                          | 059.***.***-62 | ADESA   | 2608210948 |
| 62 | JEFFERSON FLAVIO GOVEIA CÔNJUGE - JOICE CORONEL LOPES | 049.***.***-03 | MRV     | 2608210222 |
| 63 | KAROLAYNE CRISTINA OLIVEIRA COSTA                     | 044.***.***-27 | MRV     | 2608210795 |
| 64 | CAMILA RENATA SILVA                                   | 058.***.***-10 | MRV     | 2608210817 |
| 65 | JESUEL FERNANDO PAIXÃO TRINDADE                       | 105.***.***-12 | MRV     | 2608210849 |
| 66 | CAMILA RODRIGUES DE PAULA                             | 099.***.***-23 | UNITYX  | 2608210798 |
| 67 | RENNAN RODRIGUES DA SILVA                             | 054.***.***-05 | ADESA   | 2608210056 |
| 68 | LABONICE LAMAS VIRAL                                  | 121.***.***-89 | UNITYX  | 2608210953 |
| 69 | IGOR ESCALANTE MELLO                                  | 031.***.***-32 | MRV     | 2608210871 |
| 70 | FRANCIELE MARQUIZA DE LIMA                            | 044.***.***-88 | MRV     | 2608210666 |
| 71 | RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR                        | 125.***.***-55 | MRV     | 2608210979 |
| 72 | YUGGO MEDINA YULE                                     | 134.***.***-73 | MRV     | 2608210737 |
| 73 | ALLAN DOS SANTOS ROMERO                               | 062.***.***-36 | MRV     | 2608210936 |
| 74 | DANIELLY LUIZ MARTINS                                 | 096.***.***-22 | UNITYX  | 2608211002 |
| 75 | EDUARDO ALBERTO DA SILVA FILIPPIN                     | 384.***.***-97 | MRV     | 2608210868 |
| 76 | ANA ALINE LOPES DE SANTANNA                           | 044.***.***-14 | MRV     | 2608210022 |

|     |                                                                        |                |         |            |
|-----|------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------------|
| 77  | ABMAEL SAMPAIO BORGES JUNIOR                                           | 162.***.***-76 | MRV     | 2608210137 |
| 78  | GUILHERME OLIVEIRA DE ALMEIDA CÔNJUGE - KERRY LORRANNY DANIEL DA SILVA | 088.***.***-77 | MRV     | 2608210866 |
| 79  | JESSICA LORRAYNE SILVA                                                 | 046.***.***-10 | MRV     | 2608210811 |
| 80  | THAYNARA RODRIGUES DOS SANTOS                                          | 030.***.***-70 | UNITYX  | 2608211127 |
| 81  | LIVIA THAIS COTOCIO BORGES                                             | 020.***.***-31 | UNITYX  | 2608211122 |
| 82  | JOÃO VITOR GOMES RIBEIRO                                               | 036.***.***-81 | UNITYX  | 2608211123 |
| 83  | DIEGO FERREIRA PIRES                                                   | 038.***.***-82 | ADESA   | 2608211077 |
| 84  | DEBORAH NERES DA VEIGA                                                 | 043.***.***-03 | ADESA   | 2608210313 |
| 85  | DUHILIAN DA SILVA PEREIRA                                              | 074.***.***-64 | ENGEPAR | 2608211124 |
| 86  | JOÃO FELIPE PIRES DE ANDRADE                                           | 035.***.***-27 | ENGEPAR | 2608211130 |
| 87  | SUELLEN PAES FELIX                                                     | 104.***.***-86 | MRV     | 2608211132 |
| 88  | GILSON FERREIRA NEVES                                                  | 049.***.***-67 | UNITYX  | 2608211157 |
| 89  | MAYSA MIRELLA MORAES RODRIGUES DOS SANTOS                              | 048.***.***-01 | MRV     | 2608211151 |
| 90  | GENY BISPO DE AMORIM                                                   | 173.***.***-05 | ADESA   | 2608210850 |
| 91  | RONEY CHRISTIAN FRANCISCO SOARES                                       | 054.***.***-59 | MRV     | 2608211165 |
| 92  | WESLEY DOS SANTOS DA SILVA                                             | 065.***.***-25 | MRV     | 2608211155 |
| 93  | HUGO BENITES DA SILVA                                                  | 017.***.***-90 | MRV     | 2608211161 |
| 94  | IZADORA ALVES GUTIERREZ                                                | 056.***.***-60 | MRV     | 2608211167 |
| 95  | KEISSON FELIPE SENA DE CARVALHO                                        | 085.***.***-47 | MRV     | 2608211148 |
| 96  | WILLIAM ROMARIO CELAYA DA SILVA                                        | 073.***.***-55 | UNITYX  | 2608211150 |
| 97  | MARY EVELYN NUNES BRITO                                                | 109.***.***-26 | UNITYX  | 2608210664 |
| 98  | FABIANA SILVA QUINQUINEL                                               | 016.***.***-79 | UNITYX  | 2608211164 |
| 99  | FABIANA ROSELI DE OLIVEIRA                                             | 877.***.***-53 | MRV     | 2608211024 |
| 100 | ERICA ADELAIDE GIMENEZ                                                 | 716.***.***-63 | ENGEPAR | 2608211168 |
| 101 | REGIANE BENITES                                                        | 024.***.***-58 | ENGEPAR | 2608211187 |
| 102 | STHEFANI DE OLIVEIRA BORGES                                            | 072.***.***-24 | ENGEPAR | 2608211169 |
| 103 | TAIZA BENITES MORAIS                                                   | 016.***.***-89 | MRV     | 2608211117 |
| 104 | AMANDA HOLANDA COSTA DE MENEZES                                        | 077.***.***-56 | ADESA   | 2608211181 |
| 105 | MARIA EDUARDA PEREIRA PIRES                                            | 022.***.***-65 | UNITYX  | 2608211170 |
| 106 | RENATA APARECIDA COELHO                                                | 867.***.***-91 | UNITYX  | 2608211182 |
| 107 | GRAZIELE DIAS DA SILVA                                                 | 411.***.***-64 | ADESA   | 2608211177 |
| 108 | GIOVANE MENDONÇA DE OLIVEIRA                                           | 058.***.***-33 | MRV     | 2608211114 |
| 109 | ISABELLY GRAZIELI CORREA TAVARES                                       | 044.***.***-54 | MRV     | 2608211137 |
| 110 | VANDERSI ALBERTO MIRANDOLA                                             | 917.***.***-04 | MRV     | 2608211159 |

**III. Relação dos requerentes e suplentes enquadrados na Faixa 3** - mutuários com renda mensal bruta de R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) a 5 (cinco) salários-mínimos:

| #  | NOME DO REQUERENTE               | CPF            | EMPRESA   | PROTOCOLO  |
|----|----------------------------------|----------------|-----------|------------|
| 1  | JADERSON NASCIMENTO DA SILVA     | 096.***.***-20 | LUIZ ROSA | 2608210197 |
| 2  | JADE RODRIGUES SALGADO           | 024.***.***-29 | MRV       | 2608210181 |
| 3  | SÉRGIO DE DEUS                   | 525.***.***-00 | ADESA     | 2608210148 |
| 4  | ISABELLA NUNES MARTINS           | 086.***.***-03 | MRV       | 2608210367 |
| 5  | HELENA JESUS SILVA DE SOUZA      | 088.***.***-44 | ENGEPAR   | 2608210406 |
| 6  | JULIANA ALVES                    | 015.***.***-03 | ENGEPAR   | 2608210392 |
| 7  | SINARA SILVEIRA PEREIRA          | 580.***.***-15 | UNITYX    | 2608210797 |
| 8  | FERNANDA ARRUDA DOS SANTOS       | 070.***.***-06 | UNITYX    | 2608210430 |
| 9  | MIRIAN BARBOSA DA SILVA FURTADO  | 053.***.***-79 | MRV       | 2608210564 |
| 10 | ELAINE CRISTINA DA CUNHA SILVA   | 026.***.***-31 | UNITYX    | 2608210324 |
| 11 | MATHEUS DA SILVA RODRIGUES       | 703.***.***-94 | MRV       | 2608210612 |
| 12 | RAFAEL FELIX CARNEIRO            | 078.***.***-88 | UNITYX    | 2608210551 |
| 13 | DOUGLAS DA SILVA SOUZA DIAS      | 049.***.***-07 | UNITYX    | 2608210555 |
| 14 | MARCELO AUGUSTO ESPINDOLA MORAIS | 075.***.***-79 | UNITYX    | 2608210650 |
| 15 | CARLOS HENRIQUE SOARES DE SOUZA  | 042.***.***-62 | ENGEPAR   | 2608210679 |
| 16 | BEATRIZ DA SILVA SANTOS          | 044.***.***-16 | MRV       | 2608210779 |

|    |                                       |                |           |            |
|----|---------------------------------------|----------------|-----------|------------|
| 17 | VICTORIA ANGELA BORGES DOS SANTOS     | 063.***.***-96 | MRV       | 2608210734 |
| 18 | VALDIRENE SILVA GONÇALVES             | 029.***.***-57 | ADESA     | 2608210828 |
| 19 | JULIA GABRIELA DE ARAÚJO GOMES        | 072.***.***-20 | MRV       | 2608211009 |
| 20 | MARIO VARANDA NETO                    | 071.***.***-27 | MRV       | 2608210916 |
| 21 | EDUARDO SOUZA SANTOS                  | 100.***.***-57 | UNITYX    | 2608210884 |
| 22 | MARIA EDUARDA OLIVEIRA DO CARMO       | 066.***.***-89 | UNITYX    | 2608210882 |
| 23 | OZIEL MOREIRA DA SILVA CANHETE        | 715.***.***-91 | ADESA     | 2608210773 |
| 24 | JAQUELINE APARECIDA DA SILVA BALBINOT | 014.***.***-21 | MRV       | 2608211112 |
| 25 | MARIA LUCIA GAMARRA DE OLIVEIRA       | 334.***.***-72 | LUIZ ROSA | 2608211146 |
| 26 | NELSON JOSÉ R. GONÇALVES              | 373.***.***-30 | UNITYX    | 2608211149 |
| 27 | PRISCILA VERTELO DOS SANTOS           | 054.***.***-83 | MRV       | 2608211158 |

**Parágrafo único.** A inclusão do nome na relação de requerentes ou suplentes não garante a concessão do benefício, ficando esta condicionada ao cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos na Portaria EMHA nº 468, de 05 de agosto de 2026, e à análise e aprovação da documentação apresentada.

CAMPO GRANDE/MS, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR  
Diretor-Presidente da Agência Municipal  
De Habitação e Assuntos Fundiários

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO “PE” n. 2.225, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** MÁRCIO ANTÔNIO DE ARRUDA TUNES, matrícula n. 413644, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Arthur Nogueira de Oliveira Silveira, matrícula n. 437735/01, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 745/GGP/SEMADES/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.226, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** LEIDE APARECIDA ALCOVA ARGIRIN, matrícula n. 428618/01, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.227, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** ANIELLEN TOGNON MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Leide Aparecida Alcova Argirin, matrícula n. 428618/01, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.228, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** SUZANA CARMEM SANTIAGO, matrícula n. 437682/01, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.229, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** JOHNES GERALDO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Suzana Carmem Santiago, matrícula n. 437682/01, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.496, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.635, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**EFETIVAR** o reposicionamento da servidora KASSIANA DA SILVA SANTOS RODRIGUES, matrícula n. 378124/03, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência TER, Classe “G”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Primeira Classe, com efeito a partir da data de publicação, com fulcro no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 381, de 7 de abril de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0814227-41.2026.8.12.0001 (Processo n. 41900/2026-54).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.665, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, a servidora DANIELE FERREIRA DOMINGUES CAMARA, matrícula n. 404556/01, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Referência T2/TER, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de julho de 2026 (Processo n. 117415/2026-69).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.666, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, a servidora VANESSA FRANCISCA DA SILVA, matrícula n. 437582/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 7 de julho de 2026 (Processo n. 112072/2026-46).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.667, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor CLEONILDO ALCANTARA PORTO, matrícula n. 392945/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de junho de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0815777-06.2024.8.12.0110 (Processo n. 140652/2026-23).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.668, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor CLEONILDO ALCANTARA PORTO, matrícula n. 392945/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “D”, a contar de 28 de junho de 2021, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0815777-06.2024.8.12.0110 (Processo n. 140652/2026-23).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.669, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora NELY JANE MENDONÇA, matrícula n. 124907/02, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Referência EE2, Classe “G”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 13 de novembro de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0813080-41.2026.8.12.0110 (Processo n. 135655/2026-45).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.670, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora ANDREA CRISTINA CARVALHO BORGES, matrícula n. 401204/15, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 8 de fevereiro de 2026, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 5028875-71.2026.8.12.0001 (Processo n. 141623/2026-89).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.671, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora LUCIA GUEDES DE MELO SALMAZIO, matrícula n. 378403/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 9 de setembro de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0829630-82.2024.8.12.0110 (Processo n. 135153/2026-14).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.672, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora DAMARIS CORREA NUNES, matrícula n. 288837/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0817200-98.2024.8.12.0110

(Processo n. 135056/2026-21):

| Percentual | Validade            |
|------------|---------------------|
| 20%        | 4 de maio de 2018   |
| 25%        | 27 de abril de 2021 |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.673, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora PETRONILHA RAMALHO FRANCO, matrícula n. 345776/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 15 de julho de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0824183-79.2025.8.12.0110 (Processo n. 54813/2025-86).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.674, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora ANA LUCIA ESCOBAR, matrícula n. 355240/03, ocupante do cargo Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0827338-27.2024.8.12.0110 (Processo n. 8736/2024-10):

| Percentual | Validade              |
|------------|-----------------------|
| 15%        | 25 de janeiro de 2017 |
| 20%        | 25 de janeiro de 2022 |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.675, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor EDILSON KOPES ARAUJO, matrícula n. 392135/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “D”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “E”, a contar de 19 de março de 2024, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0802735-50.2025.8.12.0110 (Processo n. 12157/2025-44).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.676, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor FABIANO ORTIZ ESPÍNDOLA, matrícula n. 418498/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “B”, a contar de 29 de agosto de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0826858-15.2025.8.12.0110 (Processo n. 134708/2026-19).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.677, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor RODRIGO OLIVEIRA GOMES, matrícula n. 418089/01, ocupante do cargo de Administrador, Referência TER, Classe “A”, lotado na Controladoria Geral do Município, com fulcro no art. 42, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998,

em cumprimento à Sentença Judicial conforme Autos n. 0839482-98.2026.8.12.0001 (Processo n. 135019/2026-13):

| CLASSE | A CONTAR            |
|--------|---------------------|
| B      | 21 de junho de 2023 |
| C      | 18 de junho de 2026 |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.678, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora MARGARETH AUXILIADORA DE OLIVEIRA, matrícula n. 323853/29, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Educacional, Referência TER, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “F”, a contar de 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “e”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0815795-90.2025.8.12.0110 (Processo n. 029308/2025-01).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.679, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora JULIANA AMARAL GAUNA ZENTENO, matrícula n. 272698/21, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “F”, a contar de 2 de outubro de 2020, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “e”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0829052-85.2025.8.12.0110 (Processo n. 144643/2026-10).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.680, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 115231/2026-64, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora MARIA IZALTINA ALVES, matrícula n. 359637/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “E”, a contar de 16 de setembro de 2025, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 115231/2026-64).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.681, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora PAULA RENATA BARBOSA DE LIMA, matrícula n. 393452/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “D”, a contar de 4 de setembro de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0828387-06.2024.8.12.0110 (Processo n. 7179/2024-10).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.682, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora MARENI BRANDÃO, matrícula n. 378276/04, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “E”, a contar de 27 de outubro de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea

“d”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0800787-73.2025.8.12.0110 (Processo n. 146264/2026-56).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.683, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora FABIANE DOS SANTOS MARTINS, matrícula n. 408576/01, ocupante do cargo de Agente em Serviços de Assistência Social - Psicólogo, Referência TER, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para a Classe “C”, a contar de 7 de agosto de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0827910-46.2025.8.12.0110 (Processo n. 147335/2026-38).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.684, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora KETLEN ANE DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 396393/14, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0813078-71.2026.8.12.0110 (Processo n. 135501/2026-53):

| Percentual | Validade            |
|------------|---------------------|
| 5%         | 18 de abril de 2019 |
| 10%        | 19 de abril de 2024 |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.685, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 128542/2026-93, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora JANETE TOSHIE HIGA, matrícula n. 386163/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional II, Referência 10E, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 128542/2026-93):

| Percentual | Validade                |
|------------|-------------------------|
| 10%        | 25 de julho de 2019     |
| 15%        | 26 de fevereiro de 2026 |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.686, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARIELLY WAGNER FEDRIZZI, matrícula n. 393305/01, ocupante do cargo de Nutricionista, Referência TER, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 24 de agosto de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0828061-46.2024.8.12.0110 (Processo n. 5870/2024-51).

CAMPO GRANDE-MS, 7DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.687, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora MARIELLY WAGNER FEDRIZZI, matrícula n. 393305/01, ocupante do cargo de Nutricionista, Referência TER, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art.

42, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial conforme Autos n. 0828061-46.2024.8.12.0110 (Processo n. 5870/2024-51):

|        |                      |
|--------|----------------------|
| CLASSE | A CONTAR             |
| D      | 24 de agosto de 2021 |
| E      | 24 de agosto de 2024 |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.688, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EFETIVAR o reposicionamento da servidora MARIELLY WAGNER FEDRIZZI, matrícula n. 393305/01, ocupante do cargo de Nutricionista, Referência TER, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Segunda Classe, com efeito a contar de 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 7º, inciso III, e art. 39, inciso II, “a” e “b”, todos da Lei Complementar n. 381, de 07 de abril de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0828061-46.2024.8.12.0110 (Processo n. 5870/2024-51).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.689, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EFETIVAR o reposicionamento da servidora MARIELLY WAGNER FEDRIZZI, matrícula n. 393305/01, ocupante do cargo de Nutricionista, Referência TER, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Primeira Classe, com efeito a contar de 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 7º, inciso III, e art. 39, inciso II, “a” e “b”, todos da Lei Complementar n. 381, de 07 de abril de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0828061-46.2024.8.12.0110 (Processo n. 5870/2024-51).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.690, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora ANGELINA BRANDÃO RODRIGUES VIEIRA, matrícula n. 394950/17, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a contar de 8 de outubro de 2026 (Processo n. 125130/2026-00).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.692, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EFETIVAR o reposicionamento da servidora CAROLINE CONCI CAMPOS KOCH, matrícula n. 400048/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, Referência TER, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Primeira Classe, com efeito a partir da data de publicação, com fulcro no art. 7º, inciso I e III, art. 38 e art. 39, inciso II, todos da Lei Complementar n. 381, de 07 de abril de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 141787-42.2026.8.12.0000 (Processo n. 130506/2026-90).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.693, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º, alínea “f”, da Resolução Normativa SEMADI n. 245, de 26 de fevereiro de 2026, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação dos médicos abaixo relacionados, conforme especificação constante no quadro (Processo n. 149255/2026-17):

| MATRÍCULA | SERVIDOR                           | PUBLICAÇÃO            |                      | À CONTAR DE |
|-----------|------------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------|
|           |                                    | RESOLUÇÃO “PE” SEMADI | DIOGRANDE            |             |
| 437800/01 | Beatriz Lopes Cox                  | 574, de 30/1/2026     | 8.207, de 30/1/2026  | 1º/10/2026  |
| 437697/01 | Eduarda Oliveira Cochito           | 3.870, de 3/12/2025   | 8.152, de 8/12/2025  | 1º/10/2026  |
| 406653/19 | Fabio Fernandes Albres             | 3.392, de 16/10/2025  | 8.096, de 20/10/2025 | 30/9/2026   |
| 438418/01 | Felipe Miranda Iandoli             | 1.451, de 26/3/2026   | 8.272, de 30/3/2026  | 1º/10/2026  |
| 422047/06 | Leticia Roque Ribeiro              | 680, de 10/4/2025     | 7.894, de 11/4/2025  | 1º/10/2026  |
| 422047/07 | Leticia Roque Ribeiro              | 680, de 10/4/2025     | 7.894, de 11/4/2025  | 1º/10/2026  |
| 414537/06 | Paula Cristina Ramalho Anffe       | 2.169, de 7/8/2025    | 8.019, de 11/8/2025  | 30/9/2026   |
| 404080/30 | Pedro Luis B a l d o m a r Hurtado | 875, de 18/2/2026     | 8.227, de 19/2/2026  | 1º/10/2026  |

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.694, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação do médico abaixo relacionado, conforme especificação constante no quadro (Processo n. 147924/2026-16):

| MATRÍCULA | SERVIDOR               | PUBLICAÇÃO            |                     | A CONTAR DE |
|-----------|------------------------|-----------------------|---------------------|-------------|
|           |                        | RESOLUÇÃO “PE” SEMADI | DIOGRANDE           |             |
| 438887/01 | Tiago de Souza Pereira | 2.411, de 25/6/2026   | 8.371, de 29/6/2026 | 28/9/2026   |

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.695, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEMADI n. 3.530, de 28 de setembro de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.484, de 29 de setembro de 2026, que autorizou a dispensa de ponto à servidora MERIANE PAEL DUARTES, matrícula n. 431516/01 (Processo n. 127262/2026-68).

CAMPO GRANDE-MS, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.696, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEMADI n. 2.935, de 7 de agosto de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.422, de 10 de agosto de 2026, que averbou para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de serviço/contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora MARILEIDE DA SILVA, matrícula n. 300802/30 (Processo n. 115948/2026-14).

CAMPO GRANDE-MS, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.697, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, as Resoluções “PE” SEMADI n. 3.621 e 3.622, de 30 de

setembro de 2026, publicadas no DIOGRANDE n. 8.489, de 2 de outubro de 2026, que concedeu adicional por tempo de serviço e promoção horizontal, por ordem judicial, ao servidor VANESSA KELLY COSTA DE PAULA MOREIRA, matrícula n. 386303/02 (Processo n. 21997/2025-06).

CAMPO GRANDE-MS, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.698, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEMAD n. 841, de 14 de agosto de 2000, publicada no DIOGRANDE n. 642, de 17 de agosto de 2000, que averbou para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de serviço/contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora KLEIDE FERREIRA DE JESUS, matrícula n. 281980/02 (Processo n. 141891/2026-09).

CAMPO GRANDE-MS, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.699, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEMADI n. 3.127, de 2 de outubro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.082, de 7 de outubro de 2025, que averbou para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de serviço/contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora NEIDE DOS SANTOS CALADO TEIXEIRA, matrícula n. 380176/02 (Processo n. 38272/2025-49).

CAMPO GRANDE-MS, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.700, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor EMERSOM HASEGAWA, matrícula n. 359297/08, ocupante do cargo de Médico, Referência T1/TER, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 15 de março de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0829073-32.2023.8.12.0110 (Processo n. 004097/2025-96).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.701, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor EMERSOM HASEGAWA, matrícula n. 359297/08, ocupante do cargo de Médico, Referência T1/TER, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “G”, a contar de 15 de março de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “e”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0829073-32.2023.8.12.0110 (Processo n. 004097/2025-96).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.702, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora CLAUDIA TEODORO SIQUEIRA, matrícula n. 405603/08, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 21 de abril de 2024, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0823874-92.2024.8.12.0110 (Processo n. 135951/2026-46).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.703, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora SILVIA CHRISTIANI LAPA DA SILVA, matrícula n. 230960/31, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “C”, a contar de 23 de outubro de 2019, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0813165-27.2026.8.12.0110 (Processo n. 135946/2026-33).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.704, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor MARCOS FERREIRA DIAS, matrícula n. 302074/04, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “H”, a contar de 15 de julho de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “e”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 5016738-57.2026.8.12.0001 (Processo n. 146437/2026-36).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.705, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora NAYARA TURATTI OLIVEIRA, matrícula n. 399784/01, ocupante do cargo de Farmaceutico, Referência TER, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0800649-72.2026.8.12.0110 (Processo n. 135465/2026-28):

| Percentual | Validade              |
|------------|-----------------------|
| 5%         | 14 de janeiro de 2021 |
| 10%        | 27 de junho de 2024   |

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.706, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora NAYARA TURATTI OLIVEIRA, matrícula n. 399784/01, ocupante do cargo de Farmaceutico, Referência TER, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “D”, a contar de 27 de junho de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0800649-72.2026.8.12.0110 (Processo n. 135465/2026-28).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.707, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora MEIRE DE SOUZA, matrícula n. 396210/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “D”, a contar de 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0807034-70.2025.8.12.0110 (Processo n. 021730/2025-19).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.708, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora INDIANARA DE OLIVEIRA MORAES ALEXANDRE LEITE, matrícula n. 374424/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência T2/TER, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 324 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados a Prefeitura Municipal de Terenos, como Enfermeiro, no período de 15/3/2003 a 1º/2/2004, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, (Processo n. 143486/2026-17).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.709, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora IVANILDES MENDES GALVÃO VIDAL, matrícula n. 124664/07, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 16 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 28/10/1998 a 12/11/1998, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, (Processo n. 142796/2026-14).

CAMPO GRANDE-MS, 9DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.710, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora JOELMA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA, matrícula n. 395883/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 01/E, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.423 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, como Assistência Imediata, no período de 23/1/1995 a 15/12/1998, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, (Processo n. 134105/2026-17).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.711, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AVERBAR**, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ELZA CERCIA DA SILVA, matrícula n. 311715/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 454 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 137865/2026-78):

- a) 181 dias, prestados a Per Contr Cnis 1, no período de 1º/11/1993 a 30/4/1994;
- b) 61 dias, prestados a Per Contr Cnis 2, no período de 1º/10/1994 a 30/11/1994;
- c) 212dias, prestados a Per Contr Cnis 3, no período de 1º/12/1997 a 30/6/1998.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMADI n. 3.643, publicada no DIOGRANDE n. 8.496, de 8 de outubro de 2026, que concedeu promoção horizontal por tempo de serviço, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 114712/2026-52):

ONDE CONSTOU: “RESOLUÇÃO "PE" n. 3.643, DE 25 DE OUTUBRO DE 2026.”

PASSE A CONSTAR: “RESOLUÇÃO "PE" n. 3.643, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.”

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 126, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

**O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuído pelo §2º, art. 56, do Decreto n. 16.657, de 15 de junho de 2026, resolve:

**LOTAR** os servidores abaixo relacionado, lotado na Procuradoria-Geral do Município, conforme especificação no quadro abaixo, a contar 1º de outubro de 2026, para fins de regularização.

| MATRICULA | NOME                                       | LOTAÇÃO    |
|-----------|--------------------------------------------|------------|
| 424816/03 | ANA KARLA BRUNO RYDLEWSKI MOLLANO DA SILVA | 0430101300 |
| 397293/01 | MARCCELLY CASTRO DOS SANTOS                | 0430101300 |
| 433213/02 | MARIA EDUARDA BERARDINELI MIRANDA          | 0430101300 |

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS  
Procurador-Geral Adjunto do Município

RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 127, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

**O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuído pelo §2º, art. 56, do Decreto n. 16.657, de 15 de junho de 2026, resolve:

**AUTORIZAR** a licença gestante da servidora ANA CAROLINE DOS REIS CARDOSO NASCIMENTO, matrícula n. 396320/01, ocupante do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF09/C, lotada na Procuradora-Geral do Município, por 120 dias, correspondente ao período de 6 de outubro de 2026 a 2 de fevereiro de 2027, em conformidade com o art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS  
Procurador-Geral Adjunto do Município

RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 128, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuído pelo §2º, art. 56, do Decreto n. 16.657, de 15 de junho de 2026, resolve:

**PRORROGAR**, por mais 30 dias, a contar de 1º de outubro de 2026, o prazo para a Comissão de Sindicância, designada através da Resolução “PE” PGM n. 119, de 10 de setembro de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.460, de 11 de setembro de 2026, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão.

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS  
Procurador-Geral Adjunto do Município



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 67, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no Decreto n. 16.135, de 13 janeiro de 2025, e Decreto “PE” n. 73 de 10 de janeiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**, os servidores **Gabriela Rodrigues Lencina Freitas**, matrícula n. 321648, **Gustavo Velasquez Dos Santos**, Matrícula n. 436890, **Michel Carvalho de Matos**, matrícula n. 409783, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Inventário Anual de Bens Móveis e de Bens de Consumo da Controladoria-Geral do Município, com manda-to de 1 (um) ano, com efeito a partir de 09 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ELTON DIONE DE SOUZA  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RESOLUÇÃO “PE” SEGOV n. 22, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro de afastamento (licença gestante) da servidora CAROLINE FERREIRA DE QUEIROZ LUCENA, matrícula n. 439322/1, cargo auxiliar administrativo e financeiro, por 120 dias, correspondentes ao período de 29 de setembro de 2026 a 26 de janeiro de 2027, em conformidade ao art. 153 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme atestado médico. (Processo n. 151972/2026-17)

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

ULISSES DA SILVA ROCHA  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 201, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, usando da competência que lhe confere o artigo 67, inciso II, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da licença para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

| Matrícula | Servidor                     | Cargo                      | Dias | Período             | Pror-roga-ção |
|-----------|------------------------------|----------------------------|------|---------------------|---------------|
| 397755/01 | Aguinaldo Godoy Castello     | Guarda Civil Metropolitana | 09   | 01/09/26 a 09/09/26 | N             |
| 397755/01 | Aguinaldo Godoy Castello     | Guarda Civil Metropolitana | 81   | 10/09/26 a 29/11/26 | S             |
| 385808/01 | Anildo Prestes               | Guarda Civil Metropolitana | 90   | 10/09/26 a 08/12/26 | S             |
| 387321/01 | Armando Hermoso Neto         | Guarda Civil Metropolitana | 30   | 20/09/26 a 19/10/26 | S             |
| 392153/01 | Aurileide Ramos Barbosa      | Guarda Civil Metropolitana | 30   | 02/09/26 a 01/10/26 | N             |
| 392153/01 | Aurileide Ramos Barbosa      | Guarda Civil Metropolitana | 02   | 02/10/26 a 03/10/26 | S             |
| 387612/01 | Bruno Higa                   | Guarda Civil Metropolitana | 30   | 21/08/26 a 19/09/26 | N             |
| 387612/01 | Bruno Higa                   | Guarda Civil Metropolitana | 30   | 20/09/26 a 19/10/26 | S             |
| 387570/01 | Charles Rodrigues de Andrade | Guarda Civil Metropolitana | 08   | 12/09/26 a 19/09/26 | N             |
| 392540/01 | Cleber Pinheiro Rodrigues    | Guarda Civil Metropolitana | 30   | 02/09/26 a 01/10/26 | S             |
| 387627/01 | Eguiberto Barbosa Pereira    | Guarda Civil Metropolitana | 30   | 27/08/26 a 25/09/26 | N             |
| 394117/01 | Eliane Lima de Santana       | Guarda Civil Metropolitana | 71   | 27/07/26 a 05/10/26 | S             |
| 192775/01 | Esmael Soares Pereira        | Guarda Civil Metropolitana | 30   | 18/08/26 a 16/09/26 | S             |
| 386087/01 | Genival Augusto Fernandes    | Guarda Civil Metropolitana | 13   | 17/09/26 a 29/09/26 | N             |
| 387267/01 | Gilberto Lencina             | Guarda Civil Metropolitana | 30   | 04/09/26 a 03/10/26 | S             |
| 397821/01 | Gilmar dos Santos Oliveira   | Guarda Civil Metropolitana | 11   | 03/09/26 a 13/09/26 | S             |
| 386069/01 | Hudson Falcao Acosta         | Guarda Civil Metropolitana | 5    | 25/09/26 a 29/09/26 | N             |
| 389163/02 | Liliane Caminha de Oliveira  | Guarda Civil Metropolitana | 30   | 29/08/26 a 27/09/26 | N             |
| 375889/04 | Moacir Barbosa da Silva      | Guarda Civil Metropolitana | 30   | 17/09/26 a 16/10/26 | S             |
| 260460/02 | Odair Rocha dos Santos       | Guarda Civil Metropolitana | 60   | 17/09/26 a 15/11/26 | S             |
| 382720/02 | Rudnei Ribeiro de Oliveira   | Guarda Civil Metropolitana | 05   | 24/08/26 a 28/08/26 | N             |
| 385938/01 | Sergio Rocha de Souza        | Guarda Civil Metropolitana | 15   | 30/08/26 a 13/09/26 | N             |

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE OUTUBRO DE 2026

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS  
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 202, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMANEJAR** para fins de regularização funcional, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, conforme especificações abaixo:

| Matrícula | Servidor                             | Para o Código | A contar de |
|-----------|--------------------------------------|---------------|-------------|
| 426199/01 | Tatyane Zenteno de Albuquerque Silva | 0460231200    | 01/10/2026  |

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 203, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve:

**SUSPENDER** a partir da data de publicação, o prazo processual por tempo indeterminado para a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Resolução “PE” SESDES n. 55, de 30 de março de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.274, de 31 de março de 2026, dos trabalhos referentes ao processo n. 65368/2025-81.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 204, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve:

buições resolve:

**SUSPENDER**, no período de 13 a 28 de outubro de 2026, o andamento do Processo de Sindicância Administrativa n. 143966/2026-88, em trâmite na Corregedoria-SESDES, por motivo de gozo de férias regulamentares de membro da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 205, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve:

**SUSPENDER**, no período de 13 a 28 de outubro de 2026, o andamento do Processo de Sindicância Administrativa n. 111489/2026-91, em trâmite na Corregedoria-SESDES, por motivo de gozo de férias regulamentares de membro da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 206, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve:

**SUSPENDER**, no período de 13 a 28 de outubro de 2026, o andamento do Processo de Sindicância Administrativa n. 143952/2026-64, em trâmite na Corregedoria-SESDES, por motivo de gozo de férias regulamentares de membro da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 207, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve:

**SUSPENDER**, no período de 13 a 28 de outubro de 2026, o andamento do Processo de Sindicância n. 143979/2026-57, em trâmite na Corregedoria-SESDES, por motivo de gozo de férias regulamentares de membro da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 208, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve:

**SUSPENDER**, no período de 13 de outubro a 02 de novembro de 2026, o andamento do Processo de Sindicância Administrativa n. 137707/2026-18, em trâmite na Corregedoria-SESDES, por motivo de gozo de férias regulamentares de membro da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 209, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve:

**SUSPENDER**, no período de 13 de outubro a 02 de novembro de 2026, o andamento do Processo de Sindicância Administrativa n. 137703/2026-30, em trâmite na Corregedoria-SESDES, por motivo de gozo de férias regulamentares de membro da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 210, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve:

**SUSPENDER**, no período de 13 de outubro a 02 de novembro de 2026, o andamento do Processo de Sindicância Administrativa n. 137702/2026-95, em trâmite na Corregedoria-SESDES, por motivo de gozo de férias regulamentares de membro da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 211, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve:

SUSPENDER, no período de 13 de outubro a 02 de novembro de 2026, o andamento do Processo de Sindicância n. 137704/2026-84, em trâmite na Corregedoria-SESDS, por motivo de gozo de férias regulamentares de membro da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 212, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 225, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:  
APLICAR pena de advertência ao servidor de matrícula n. 390889/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, por irregularidades funcionais apuradas no processo n. 102910/2024-31, com fulcro na primeira parte do inciso II do art. 249, da Lei Complementar n. 190/2011; por prática de transgressão disciplinar disciplinada nos incisos I, II e VI do artigo 217, da Lei Complementar n. 190/2011, nos termos da Despacho 231, de 17 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: SEI 116371/2026-50.

DECISÃO: decido pelo arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa SEI 116371/2026-50, com fulcro no inciso I do Artigo 249, da Lei Complementar nº 190/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: SEI 112997/2026-97.

DECISÃO: decido pelo arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa SEI 112997/2026-97, com fulcro no inciso I do Artigo 249, da Lei Complementar nº 190/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: SEI 112991/2026-10.

DECISÃO: decido pelo arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa SEI 112991/2026-10, com fulcro no inciso I do Artigo 249, da Lei Complementar nº 190/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: SEI 116282/2026-11.

DECISÃO: decido pelo arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa SEI 116282/2026-11, com fulcro no inciso I do Artigo 249, da Lei Complementar nº 190/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: SEI 103427/2026-14.

DECISÃO: decido pelo arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa SEI 103427/2026-14, com fulcro no inciso I do Artigo 249, da Lei Complementar nº 190/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO “PE” SEMADES n. 60, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SEMADES n. 02, de 6 de maio de 2025, resolve:

DESIGNAR o servidor JAYME DAVID BARROS DE MEDEIROS, matrícula n. 435938, habilitação n. \*\*\*790202\*\*, válido até 01/10/2027, gestor de projeto, para conduzir veículos oficiais desta Secretaria, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, com efeito a contar da data da publicação, até 31 de dezembro de 2028.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

VERA CRISTINA GALVAO BACCHI  
Secretária-Adjunta de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.350 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 3º, III, do Decreto n. 16.154, de 15/01/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para apurar a potencial prática de infração pela empresa COMERCIAL T & C LTDA, CNPJ 03.527.705/0001-50, na contratação formalizada pela nota de empenho n. 2026 NE 00722 1035 S, em decorrência da Ata de Registro de Preços n. 054/2025, referente ao Pregão Eletrônico n. 94/2025 (Processo SEI n.136361/2026-31):

| FUNÇÃO     | SERVIDOR                       | MATRÍCULA |
|------------|--------------------------------|-----------|
| Presidente | Sérgio Missirian               | 386915    |
| Membro     | Eliasze Luizo Guimarães Júnior | 362395    |
| Membro     | Fábio Isidoro Oliveira         | 274844    |

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA  
Secretário Municipal De Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.351 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 3º, III, do Decreto n. 16.154, de 15/01/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para apurar a potencial prática de infração pela empresa DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.398.392/0001-52, nas contratações formalizadas pelas notas de empenho n. 2026 NE 01214 1035 S, 2026 NE 01215 1035 S, 2026 NE 01216 1035 S e 2026 NE 01217 1035 S, em decorrência da Ata de Registro de Preços n. 020/2025, referente ao Pregão Eletrônico n. 228/2024 (Processo SEI n. 138556/2026-15):

| UNÇÃO      | SERVIDOR                | MATRÍCULA |
|------------|-------------------------|-----------|
| Presidente | Evelyn Almeida da Silva | 384777    |
| Membro     | Evandro Felippin Pretto | 419574    |
| Membro     | Márcia Estigarríbia     | 406450    |

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA  
Secretário Municipal De Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.352 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 3º, III, do Decreto n. 16.154, de 15/01/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para apurar a potencial prática de infração pela empresa DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.398.392/0001-52, nas contratações formalizadas pelas notas de empenho n. 2026 NE 01075 1035 S, 2026 NE 01082 1035 S, 2026 NE 01083 1035 S, 2026 NE 01306 1035 S, 2026 NE 01307 1035 S e 2026 NE 01308 1035 S, em decorrência da Ata de Registro de Preços n. 021/2025, referente ao Pregão Eletrônico n.126/2024 (Processo SEI n. 138948/2026-84):

| FUNÇÃO     | SERVIDOR                | MATRÍCULA |
|------------|-------------------------|-----------|
| Presidente | Evandro Felippin Pretto | 419574    |
| Membro     | Evelyn Almeida da Silva | 384777    |
| Membro     | Márcia Estigarríbia     | 406450    |

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA  
Secretário Municipal De Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.353 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 3º, III, do Decreto n. 16.154, de 15/01/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para apurar a potencial prática de

infração pela empresa DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,, CNPJ 47.398.392/0001-52, nas contratações formalizadas pela notas de empenho n. 2026 NE 00682 1035 S, 2026 NE 00683 1035 S, 2026 NE 00684 1035 S, 2026 NE 01468 1035 S e 2026 NE 01469 1035 S, em decorrência da Ata de Registro de Preços n. 047/2024, referente ao Pregão Eletrônico n. 030/2024 (Processo SEI n. 139025/2026-40):

| FUNÇÃO     | SERVIDOR                      | MATRÍCULA |
|------------|-------------------------------|-----------|
| Presidente | Fábio Isidoro Oliveira        | 274844    |
| Membro     | Eliasze Luiz Guimarães Júnior | 362395    |
| Membro     | Sérgio Missirian              | 386915    |

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA  
Secretário Municipal De Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.354 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 3º, III, do Decreto n. 16.154, de 15/01/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para apurar a potencial prática de infração pela empresa MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.784.863/0001-96, nas contratações formalizadas pelas notas de empenho n. 2026 NE 01095 1035 S e 2026 NE 01096 1035 S, em decorrência da Ata de Registro de Preços n. 010/2026, referente ao Pregão Eletrônico n. 95/2025 (Processo SEI n. 141565/2026-93):

| FUNÇÃO     | SERVIDOR                      | MATRÍCULA |
|------------|-------------------------------|-----------|
| Presidente | Eliasze Luiz Guimarães Júnior | 362395    |
| Membro     | Sérgio Missirian              | 386915    |
| Membro     | Fábio Isidoro Oliveira        | 274844    |

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA  
Secretário Municipal De Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.355, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APLICAR a penalidade de **SUSPENSÃO** de 30 (trinta) dias, em face da servidora detentora da matrícula n. 402916, com fundamento no inciso II do Art. 225 c/c com Art. 230 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, conforme no relatório final do processo de sindicância n. 085203/2026-13, emitido pela comissão sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra, com efeitos a contar do dia 08 de outubro de 2026, ficando revogado a resolução “PE” SESAU n. 2.777, de 24 de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA  
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.356, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora ANGELICA SOTHE ZIMMERMANN, matrícula n. 437705/01, ocupante do cargo de MEDICO, Referência 18/A, , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de janeiro de 2027, em conformidade aos pareceres da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTES/SESAU e 8.201/PCA/PGM/2024, e ao art. 10, II, “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 148052/2026-11).

CAMPO GRANDE-MS, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI  
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.357, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 4 de setembro de 2026, em prorrogação, para regularização funcional, o servidor PAULO ROBERTO MARTINS PORTUGAL, matrícula n. 244066/02, ocupante do cargo de Odontólogo, referência T2, classe “PRI-F”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 014805/2025-05)

CAMPO GRANDE-MS, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI  
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.358, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora THAIZ PAULINO DE MATTOS, matrícula n. 412891/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência

T4, Classe “PRI-C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de Outubro de 2026, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo nº 116472/2026-21).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI  
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.359, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 3º, III, do Decreto n. 16.154, de 15/01/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para apurar a potencial prática de infração pela empresa DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ .47.398.392/0001-52, nas contratações formalizadas pelas notas de empenho n. 2026 NE 00942 1035 S, 2026 NE 00944 1035 S, 2026 NE 00948 1035 S, 2025 NE 03603 1035 S e 2025 NE 04318 1035 S em decorrência da Ata de Registro de Preços n. 033/2025 , referente ao Pregão Eletrônico n. 032/2025 (Processo SEI n. 138447/2026-06):

| FUNÇÃO     | SERVIDOR                | MATRÍCULA |
|------------|-------------------------|-----------|
| Presidente | Márcia Estigarríbia     | 406450    |
| Membro     | Evelyn Almeida da Silva | 384777    |
| Membro     | Evandro Felippin Pretto | 419574    |

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.360, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA ELIZA TAVARES NOGUEIRA HALL, matrícula n. 387970/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 98, da USF “Dr. Walfrido Ferreira Azambuja” - Alves Pereira, Distrito Sanitário Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 7 outubro de 2026 a 30 de junho de 2027, em decorrência da vaga da servidora Regiany Keroly Da Silva Sampaio, matrícula n. 439287/01, sem aumento de despesas. (CI n. 18565/DSANH/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.361, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 2.749, de 17 de agosto de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.430, de 18 de agosto de 2026, na parte referente a servidora ANA ELIZA TAVARES NOGUEIRA HALL, matrícula n. 387970/02, a contar do dia 7 de outubro de 2026. (CI n. 18565/DSANH/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.362, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIANA RODRIGUES DA SILVA FREITAS, matrícula n. 393889/02, para desempenhar a função de Gerente na USF “Dr. Walfrido Ferreira Azambuja” - Alves Pereira, Distrito Sanitário Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Debora Carvalho Da Silva, matrícula n. 378322/01, durante suas férias regulamentares, no período de 03 a 17 de novembro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 18596/DSANH/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.363, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA CARVALHO CARRIJO, matrícula n. 437704/01, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 188, da USF “Dra Jeanne Elizabeth Wanderley Tobaru” - Conjunto Residencial Jardim Botafogo, Distrito Sanitário Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “a”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 10 de outubro de 2026 a 9 de novembro de 2027, em prorrogação, sem aumento de despesas. (CI n. 18494/DSANH/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.364, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor JEAN LUIS SAVALA, matrícula n. 400557/03, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 78, da USF “Dr. Germano Barros de Souza” - Universitário, Distrito Sanitário Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 6 outubro de 2026 a 30 de junho de 2027, em decorrência da vaga da servidora Cristiane De Oliveira Galvão Tomaoka, matrícula n. 431482/01, sem aumento de despesas. (CI n. 18544/DSBAN/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.365, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 6 de Outubro de 2026, conforme especificação no quadro: (CI n. 18544/DSBAN/SESAU/2026).

| Matrícula | Servidor                             | PUBLICAÇÃO           |                      |
|-----------|--------------------------------------|----------------------|----------------------|
|           |                                      | Resolução “PE” SESAU | DIOGRANDE            |
| 431482/01 | Cristiane De Oliveira Galvão Tomaoka | 2.387, de 05/08/2024 | 7.602, de 06/08/2024 |
| 400557/03 | Jean Luis Savala                     | 3.084, de 11/09/2026 | 8.461, de 11/09/2026 |

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.366, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora PAMELA SAMANTA RODRIGUES GALEANO, matrícula n. 439634/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 220, da USF “Dr. Carlos Alberto Jurgielewicz” – Bairro Cristo Redentor, Distrito Sanitário Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 6 outubro de 2026 a 30 de junho de 2027, em decorrência da vaga da servidora Flavia Borges Lino, matrícula n. 389787/01, sem aumento de despesas. (CI n. 18542/DSBAN/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.367, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 6 de Outubro de 2026, conforme especificação no quadro: (CI n. 118542/DSBAN/SESAU/2026).

| Matrícula | Servidor                         | PUBLICAÇÃO           |                      |
|-----------|----------------------------------|----------------------|----------------------|
|           |                                  | Resolução “PE” SESAU | DIOGRANDE            |
| 389787/01 | Flavia Borges Lino               | 990, de 29/04/2025   | 7.914, de 30/04/2025 |
| 439634/01 | Pamela Samanta Rodrigues Galeano | 3.026, de 10/09/2026 | 8.460, de 11/09/2026 |

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.368, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora CINTHIA MAGALHAES DA ROCHA SANT ANA, matrícula n. 439764/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 59, da USF “Dr. João Miguel Basmage” - Conjunto Habitacional Estrela Dalva, Distrito Sanitário Centro/Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 5 outubro de 2026 a 30 de junho de 2027, em decorrência da vaga do servidor Jean Luis Savala, matrícula n. 400557/03, sem aumento de despesas. (CI n. 18466/DSCPRO/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.369, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso de suas

atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora CINTHIA MAGALHAES DA ROCHA SANT ANA, matrícula n. 439764/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso III, do art. 8º, do Decreto 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 5 outubro de 2026 a 30 de junho de 2027. (CI n. 18466/DSCPRO/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.370, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Médico, para realizar plantões nas Unidades de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 9º, II “a”, II “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, referente ao mês de Setembro/2026, no período de 1º a 31 de outubro 2026. (CI n. 18.632/ DPFP/SESAU/2026)

| CADASTRO  | SERVIDOR                                 |
|-----------|------------------------------------------|
| 402957/32 | ALEXANDRE DE ABREU LIMA                  |
| 382739/15 | ALEXANDRE MACIEL DE ARRUDA PALMA         |
| 418536/11 | ALLEX SANCHES CORREA                     |
| 388502/34 | AMILCAR XIMENES                          |
| 401729/24 | ANA BEATRIZ SILVA SABATEL                |
| 421746/10 | ANA CLARA REIS BORGES                    |
| 421746/11 | ANA CLARA REIS BORGES                    |
| 431469/5  | ANA FERNANDA SOUZA RIOS                  |
| 249505/4  | ANA LUCIA KIYOMI SHIMABUCO DOBASHI       |
| 422031/10 | ANTONIO CARLOS ROSA PINHEIRO MOURA       |
| 437565/1  | ANTONIO FLAVIO BICHOFE                   |
| 435761/1  | ANY CAROLINE MENDES NENÊ BRUM            |
| 342246/2  | BERALDO ALVES CARNEIRO                   |
| 399085/17 | BIANCA MARIZ SANTOS                      |
| 437064/1  | BRUNO NOGUEIRA DE OLIVEIRA               |
| 435225/4  | CAMILA FERREIRA STAPANI                  |
| 427668/6  | CAMILA RIOS SONA                         |
| 422494/7  | CAROLINA FEITOSA MALZAC                  |
| 439425/1  | CIELLEN VENÂNCIO RIOS                    |
| 422007/10 | CINARA TROCOLI MOUGENOT                  |
| 435946/1  | CINTHIA LORENA BRITEZ LOPEZ              |
| 285978/1  | CRISTIANE BONAMIGO                       |
| 435887/1  | CRISTIANE VENTURINI GARLET DO AMARAL     |
| 372416/15 | CRISTIANO DE CAMPOS LARA                 |
| 400633/12 | CYNTHIA MITIE NAKAGAWA TSUKAHARA         |
| 423966/10 | DANIELE PERES DA SILVA                   |
| 431509/7  | DANIELLE GOBBO MENDONÇA                  |
| 438398/1  | DARIO SEBASTIAN MACIAS BANOL             |
| 424322/9  | EDMUNDO GARCIA DE FREITAS BISNETO        |
| 437697/1  | EDUARDA OLIVEIRA COCHITO                 |
| 439424/1  | ELICÉLIA CABRAL DE ARAUJO                |
| 439127/1  | ELOI TEIXEIRA ROZA                       |
| 436523/1  | ELUYZA CONCI BUBANS                      |
| 435246/4  | FERNANDA CERVANTES VIEIRA                |
| 439116/1  | FILIPE VIEIRA SILVA                      |
| 413923/6  | FLAVIA PUGA SANTOS                       |
| 437812/1  | GABRIELA DE PAULA SALINEIRO              |
| 399139/8  | GIOVANNI MARQUES DE ARAUJO               |
| 418800/9  | GUSTAVO PASQUIM GUEDES                   |
| 426925/7  | HEITOR JORGE DE SOUZA NENE BRUM          |
| 438018/1  | ISABELA CRISTINA PERINI NAVES            |
| 437087/1  | ISABELA FURLAN LATINE                    |
| 434584/4  | ISABELA KEMP CHACAROSQUE GONÇALVES       |
| 437758/1  | JACIARA DE SOUZA CORRÊA                  |
| 404640/21 | JACQUELINE TRUJILLO VARGAS               |
| 406632/20 | JANAINA SOARES PIMENTEL                  |
| 386952/8  | JAQUELINE LORRAINY MARQUES ROMANOSQUE    |
| 438758/1  | JOÃO PEDRO DE SA HERNANDES               |
| 438666/1  | JOAQUIM LUCAS VASCONCELOS LIMA DO SANTOS |
| 420130/10 | JULIA MARQUES ARAUJO DIAS                |
| 437335/1  | JULIA PETTENGILL BELLO                   |
| 242080/8  | JULIANA ROSSINI                          |

|           |                                      |
|-----------|--------------------------------------|
| 435207/2  | KAMILLA AZEVEDO DOMINGOS             |
| 437794/1  | LARISSA SOARES MIRANDA BOAVENTURA    |
| 412286/18 | LAURA GOMES NARVAES                  |
| 431876/6  | LETÍCIA DE OLIVEIRA MERCANTE         |
| 422492/8  | LUCAS MARQUES WAHL                   |
| 424567/9  | LUCAS RIBEIRO DA COSTA SANTANA       |
| 435470/1  | MAIARA DANTAS OLMEDO                 |
| 414038/5  | MANUEL ANTONIO CANALE DA SILVA       |
| 419861/13 | MARCEL HENRIQUE DURAN DO AMARAL      |
| 393565/11 | MARCIO ALVES HIGA                    |
| 401965/41 | MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA    |
| 438008/1  | MARIA EDUARDA MARINHO DUARTE         |
| 437097/1  | MARIA LUIZA CONGRO RODRIGUES         |
| 432450/7  | MARIANA CARVALHO PINHEIRO            |
| 436367/1  | MARIANA SOUZA MORAES                 |
| 417286/14 | MARIO SERGIO CESAR DE ANDRADE CORREA |
| 438468/1  | MARTA RÚBIA GIMENEZ CABALLERO        |
| 377710/61 | MAURICIO AGAPITO ORTIZ OCARIZ        |
| 438465/1  | MYDIAN GABRIELA DOS SANTOS FERNANDES |
| 436710/1  | NAJLA CRISTINA AMANCIO               |
| 435474/1  | NATALIA VARREIRA PARДУCI             |
| 432909/4  | NICOLLY BARBOSA CURVELO FRANCO       |
| 399798/33 | PAMELA LUJAN VARGAS NARVAEZ          |
| 422014/11 | PATRICIA CAROLINE SAVIO COLNAGHI     |
| 435886/1  | PAULA RODRIGUES PAES                 |
| 437946/1  | RAABE DE OLIVEIRA SANTANA FRANÇA     |
| 409913/7  | ROBERTO PAULO BRAZ JUNIOR            |
| 400860/19 | ROSANA ACOSTA DE JESUS DOS ANJOS     |
| 433463/5  | ROSY EDITH DELGADILLO MONTENEGRO     |
| 403022/18 | SANDRA RAQUEL LOPEZ                  |
| 418110/14 | SARA SHY YIH LIN                     |
| 374322/34 | SERGIO KIYOSHI UTIMA                 |
| 343323/1  | SILVIO MAYOLINO                      |
| 434365/4  | SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA            |
| 286532/4  | SONIA REJANE KEMPFER LEMOS           |
| 433055/5  | TALISSON IGOR DE OLIVEIRA SILVA      |
| 390110/55 | TANIA CRISTINA NASSAR RIBEIRO        |
| 409980/6  | THAIS DULTRA PASSAIA                 |
| 422485/10 | THAYNARA SOUZA DA SILVA              |
| 411364/7  | TONNY HOLOSBACH FERNANDES LOPES      |
| 427561/6  | VALCILENE BARBOSA DOS SANTOS         |
| 435241/4  | VINICIUS AKIO KOGA                   |
| 424520/9  | VINICIUS BLANCO ROMEIRO XAVIER       |
| 434607/4  | VIVIANNE RODRIGUES PORTUGUÊS         |
| 425502/8  | YANN PATERLINI MIYAMOTO              |
| 418929/13 | YASMIN MERIGHI HAUACHE               |
| 418611/23 | YURI MATEUS MUNIZ MARTINS SOUZA      |

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.371, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 1º de outubro de 2026, conforme especificação no quadro: (CI. n. 18.052/DSLAG/SESAU/2026)

| Matrícula | Servidor                         | PUBLICAÇÃO           |                      |
|-----------|----------------------------------|----------------------|----------------------|
|           |                                  | Resolução “PE” SESAU | DIOGRANDE            |
| 436291/01 | Franciele Zela Jorge Strychalski | 1.219, 05/05/2025    | 7.918, de 06/05/2025 |
| 433596/01 | Stefania Flores Ortiz            | 3.679, de 06/12/2024 | 7.742, de 06/12/2024 |

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.372, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora STEFANIA FLORES ORTIZ, matrícula n. 433596/01,

ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 185, da USF “Maria Ivone de Oliveira Nascimento Arakaki” - Vila Fernanda, Distrito Sanitário Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro de 2026, em decorrência da vaga da servidora Franciele Zela Jorge Strychalski, matrícula n. 436291/01, sem aumento de despesas. (CI n. 18.052/DSLAG/SESAU/2026)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.373, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora JANAINA OLIVEIRA DOS REIS, matrícula n. 439765/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 98, da USF “Dr. Hirose Adania” - Jardim Bonança, Distrito Sanitário Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso II, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 5 de outubro de 2026 a 30 de junho de 2027, em decorrência de substituição por vacância da servidora Raiane da Silva Deiro, matrícula n. 439173/01, sem aumento de despesas. (CI n. 18.311/DSLAG/SESAU/2026)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.374, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora JANAINA OLIVEIRA DOS REIS, matrícula n. 439765/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso III, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 5 de outubro de 2026 a 30 de junho de 2027, em decorrência de substituição por vacância da servidora Raiane da Silva Deiro, matrícula n. 439173/01, sem aumento de despesas. (CI n. 18.311/DSLAG/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.375, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução “PE” SESAU n. 2.387, de 5 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.602, de 6 de agosto de 2024, referente a servidora NAIANE ACOSTA, matrícula n. 404539/01, a contar de 5 de outubro de 2026. (CI n. 18.299/DSIMB/SESAU/2026)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.376, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ANDREA GOMES DA SILVA, matrícula n. 439763/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 025, da USF “Dra. Sumie Ikeda Rodrigues” - Vila Serradinho, Distrito Sanitário Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso II, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 5 de outubro de 2026 a 30 de junho de 2027, em decorrência da vaga da servidora Naiane Acosta, matrícula n. 404539/01, sem aumento de despesas. (CI n. 18.299/DSIMB/SESAU/2026)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.377, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ANDREA GOMES DA SILVA, matrícula n. 439763/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso III, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 5 de outubro de 2026 a 30 de junho de 2027. (CI n. 18.299/DSIMB/SESAU/2026)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.378, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora SANDRA MAIRA DE ARRUDA FERNANDES, matrícula 419958/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto os lotados na Estratégia de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XI, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro de 2026. (CI n. 18.586/GRAP/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.379, DE 9 DE OUTUBRO 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR LICENÇA GESTANTE** as servidoras, conforme abaixo, com fulcro no Art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular:

| INICIAL   |                                           |                         |      |            |            |
|-----------|-------------------------------------------|-------------------------|------|------------|------------|
| Matrícula | Nome                                      | Cargo                   | Dias | Início     | Término    |
| 397531/1  | Alexandra Pereira Bethencourt de Oliveira | Auxiliar em Saúde Bucal | 120  | 07/09/2026 | 04/01/2027 |
| 404531/1  | Caroline Almeida Freitas                  | Enfermeiro              | 120  | 17/09/2026 | 14/01/2027 |

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO 2026.

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.380, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora LUCIANA ANTONELLI DO AMARAL, matrícula n. 328936/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica II, no Centro Especializado Municipal, da Gerência da Rede de Atenção Especializada, da Superintendência de Atenção Especializada e Urgência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro de 2026, em decorrência da vaga da servidora Dayane Cristina Rosa Portilho Merlin, matrícula n. 404465/01, sem aumento de despesas. (CI n. 18641/GRAE/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.381, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução “PE” SESAU n. 1.041, de 8 de abril de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.282, de 9 de abril de 2026, na parte referente a servidora DAYANE CRISTINA ROSA PORTILHO MERLIN, matrícula n. 404465/01, a contar do dia 1º de outubro de 2026. (CI n. 18641/GRAE/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.382, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Resolução “PE” SESAU n. 3.260, de 7 de outubro de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.496, de 8 de outubro de 2026, referente a servidora ISADORA BORGES DE BRITO, matrícula n. 437753/01.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 67/ 2026

Convocamos o servidor RICARDO CEZAR OLIVEIRA AFONSO, matrícula n. 426289/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para regularização do Estágio Probatório.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 68/ 2026

Convocamos o servidor MANOEL HENRIQUE DUTRA DO SOUTO DE ARRUDA ALVES, matrícula n. 384657/04, ocupante do cargo de Médico, para comparecer no setor Gerência de Pessoas, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito

à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 69/ 2026

Convocamos o servidor GRIDSON FABIO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 423939/01, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para regularização do Estágio Probatório.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRIMEIRO ADENDO (ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)**  
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 119/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 011230/2025-61  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS  
**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 07h59min do dia 27/10/2026  
**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h00min do dia 27/10/2026  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>  
**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):** 87DC5BCC876978C06692363AC2EFA4ADAEB5D297  
**PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS):** 260107119  
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).  
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.  
A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link: <https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/PE/119#top>  
Campo Grande - MS, 09 de outubro de 2026.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**                      **WALDIRENE MIÉ KOHATA FRANÇA**

Gerente de Processamento das Licitações      Pregoeira  
e Contratações Diretas

**AVISO DE CONTINUIDADE**  
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 143/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 026788/2026-21  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30min do dia 15/10/2026  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>  
**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):** 2BC063EC691282D185175C7A3BDAE27725C21444  
**PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS):** 260207143  
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).  
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min  
Campo Grande - MS, 09 de outubro de 2026.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**                      **WESLEY DA SILVA SOARES**

Gerente de Processamento das Licitações e      Pregoeiro  
Contratações Diretas

**AVISO DE CONTINUIDADE**  
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 145/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 004765/2026-66  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS  
**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30min do dia 16/10/2026  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>  
**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):** AEC711E41016A3085E903C06E7DB7F25ACDD03D0  
**PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS):** 260107145  
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).  
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min  
Campo Grande - MS, 09 de outubro de 2026.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**                      **WESLEY DA SILVA SOARES**

Gerente de Processamento das Licitações e      Pregoeiro  
Contratações Diretas

**AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA (ITEM: AMPLA CONCORRÊNCIA)**  
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 145/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 107160/2026-26  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - APARELHO BIPAP AUTOMÁTICO, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL  
**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO  
**FORMA DE DISPUTA:** OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM  
**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00min do dia 13/10/2026 até às 07h59min do dia 15/10/2026  
**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 08h00min até às 11h00min do dia 15/10/2026  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>  
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).  
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16.679, de 30 de junho de 2026, informa-se que o horário de expediente da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC passa a vigorar das 07h30min às 13h30min.  
A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link: <https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/DI/145#top>  
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br](mailto:geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br)  
Campo Grande - MS, 09 de outubro de 2026.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

**AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA (ITEM: AMPLA CONCORRÊNCIA)**  
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 146/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 123501/2026-19  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL  
**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO  
**FORMA DE DISPUTA:** OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM  
**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00min do dia 13/10/2026 até às 07h59min do dia 15/10/2026  
**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 08h00min até às 11h00min do dia 15/10/2026  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>  
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).  
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16.679, de 30 de junho de 2026, informa-se que o horário de expediente da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC passa a vigorar das 07h30min às 13h30min.  
A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link: <https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/DI/146#top>  
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br](mailto:geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br)  
Campo Grande - MS, 09 de outubro de 2026.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

**AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA (ITEM: AMPLA CONCORRÊNCIA)**  
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 150/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 118754/2026-62  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESPECIAL (VEÍCULO COMUM), EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.  
**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO  
**FORMA DE DISPUTA:** OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM  
**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00min do dia 13/10/2026 até às 07h59min do dia 15/10/2026  
**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 08h00min até às 11h00min do dia 15/10/2026  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>  
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).  
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16.679, de 30 de junho de 2026, informa-se que o horário de expediente da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC passa a vigorar das 07h30min às 13h30min.

A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link: <https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/DI/150#top>  
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br](mailto:geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br)  
Campo Grande - MS, 09 de outubro de 2026.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052.940/2025-41**  
**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: FORNECIMENTO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EM POLIETILENO PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DA REMUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.**  
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes legais das empresas vencedoras do certame em epígrafe para procederem à assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 071/2026**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente Aviso, nos termos dos subitens **10.5** e **10.6** do Edital.  
Para a formalização da Ata, as empresas deverão **encaminhar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas**, para fins de verificação da manutenção das condições de habilitação.  
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).  
Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2026.

**CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA**  
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO FISCAL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Acórdão:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0065/2026                                                                            |
| <b>Processo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 080570/2025-31                                                                       |
| <b>Requerente:</b><br><b>Requerido:</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | SC Elétrica e Mecânica Ltda (Rota Mecânica Diesel)<br>Município de Campo Grande - MS |
| <b>Relator:</b><br><b>Revisor:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    | Francimar Messias Assis Junior<br>Jorge Takeshi Otubo                                |
| <b>TRANSAÇÃO FISCAL EXCEPCIONAL – CRÉDITO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE ISSQN – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL (REFIS) – VALOR SUPERIOR AO LIMITE DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 550/2025 – REQUISITOS PREENCHIDOS – FORMULAÇÃO DE CONTRAPROPOSTA – REQUERIMENTO DEFERIDO PARCIALMENTE.</b>           |                                                                                      |
| I - A transação fiscal na modalidade Excepcional, no âmbito do Município de Campo Grande, é admitida para a extinção de créditos tributários cujo somatório dos valores seja igual ou superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 550/2025. |                                                                                      |
| II – Constatado o preenchimento das exigências legais, bem como avaliada a capacidade contributiva e de pagamento, mostra-se cabível o deferimento parcial do pedido.                                                                                                                                 |                                                                                      |
| III – Pedido de transação excepcional conhecido e deferido parcialmente, condicionado à aceitação dos termos do voto.                                                                                                                                                                                 |                                                                                      |

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e deferir parciaisemnte o Requerimento Administrativo nº 080570/2025-31.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2026.

|                                                 |                                              |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Ricardo Vieira Dias</b><br><b>Presidente</b> | <b>Jorge Takeshi Otubo</b><br><b>Redator</b> |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------|

Tomaram parte no julgamento os membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Carlos Alberto Correa de Souza, Denir de Souza Nantes, Isabela Batista Machado Soares Scaramal, Kátia Silene Sarturi Warde, Luís Alexandre Holak e Victor Pereira Afonso.

|                                         |                                                            |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Acórdão:</b>                         | 0066/2026                                                  |
| <b>Processo:</b>                        | 080470/2025-13                                             |
| <b>Requerente:</b><br><b>Requerido:</b> | Proteco Construções Ltda<br>Município de Campo Grande - MS |
| <b>Relator:</b>                         | Luís Alexandre Holak                                       |

DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 550 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025. PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL (REFIS). EXERCÍCIOS DE 2015 A 2025. ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS. DEFERIMENTO CONDICIONADO.

I – O Programa de Regularização Fiscal, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 550/2025, autoriza em seu art. 16 a adoção da modalidade de “Transação Excepcional” para a extinção de créditos tributários municipais cujo somatório seja igual ou superior a R\$ 150.000,00 por contribuinte.

II – A viabilidade da transação pressupõe a aferição de critérios relacionados ao interesse público, riscos de não satisfação do crédito, redução de custos com cobranças prolongadas e a capacidade contributiva do contribuinte.

III – Preenchidos os requisitos regulamentares, concede-se o deferimento condicionado do pedido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e deferir o Requerimento Administrativo nº 080470/2025-13.

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2026.

Ricardo Vieira Dias  
Presidente

Luís Alexandre Holak  
Redator

Tomaram parte no julgamento os membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Carlos Alberto Correa de Souza, Denir de Souza Nantes, Isabela Batista Machado Soares Scaramal, Jorge Takeshi Otubo, Kátia Silene Sarturi Warde e Victor Pereira Afonso.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 36/2026  
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;  
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;  
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;  
b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 09 de outubro 2026.

Lucas Santos Silva  
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 36/2026.

| n. Placa | n. Processo    | n. Auto de Infração | Resultado        |
|----------|----------------|---------------------|------------------|
| EXE8539  | 008294/2026-76 | MV00815577-74630    | NAO PROVIDO      |
| IJT4D57  | 008253/2026-99 | GT00129425-51851    | NAO CONHECIMENTO |
| NRN4C73  | 010043/2026-89 | GT00149322-75870    | NAO PROVIDO      |
| NRZ5410  | 010067/2026-47 | GT00142716-75870    | NAO PROVIDO      |
| QAU3033  | 010019/2026-02 | MV00809364-74550    | NAO CONHECIMENTO |
| QUQ9C47  | 008322/2026-18 | GT00132191-51851    | NAO PROVIDO      |
| REY7C12  | 009913/2026-21 | MC00802803-60412    | NAO PROVIDO      |
| RWC8I15  | 010134/2026-32 | REN0829307-74550    | NAO PROVIDO      |
| RWC8I15  | 010138/2026-93 | REN0830207-74550    | NAO PROVIDO      |
| RWC8I15  | 010141/2026-06 | REN0830205-74550    | NAO PROVIDO      |
| RWC8I15  | 010145/2026-59 | REN0828325-74550    | NAO PROVIDO      |
| RWC8I15  | 010147/2026-84 | REN0830193-74550    | NAO PROVIDO      |
| RWC8I15  | 010166/2026-29 | MV00820810-74550    | NAO PROVIDO      |
| RWC8I15  | 010167/2026-91 | REN0829879-74550    | NAO PROVIDO      |
| RWC8I15  | 010170/2026-04 | REN0831726-74550    | NAO PROVIDO      |
| RWC8I15  | 010172/2026-21 | REN0829869-74630    | NAO PROVIDO      |
| RWC8I15  | 010175/2026-10 | REN0831540-74550    | NAO PROVIDO      |
| RWC8I15  | 010177/2026-45 | REN0829719-74550    | NAO PROVIDO      |
| SLX2C54  | 009893/2026-16 | MV00820166-74550    | NAO PROVIDO      |

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIM N. 17/2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mobilidade Urbana – JARIM torna público o resultado do julgamento, dos processos abaixo relacionados, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa.  
IMPROCEDENTE = permanência da multa.  
NÃO CONHECIDO = permanência da multa.

Campo Grande-MS, 9 de outubro de 2026

Henrique Furtado Tavares  
Presidente da JARIM

|               |                |              |
|---------------|----------------|--------------|
| PROCESSO      | AUTO INFRAÇÃO  | RESULTADO    |
| 40243/2025-76 | 00000- D469933 | IMPROCEDENTE |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIM N. 18/2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mobilidade Urbana – JARIM torna público o resultado do julgamento, dos processos abaixo relacionados, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa.  
IMPROCEDENTE = permanência da multa.  
NÃO CONHECIDO = permanência da multa.

Campo Grande-MS, 9 de outubro de 2026

Henrique Furtado Tavares  
Presidente da JARIM

|                |                |              |
|----------------|----------------|--------------|
| PROCESSO       | AUTO INFRAÇÃO  | RESULTADO    |
| 112037/2022-41 | 00000- D464173 | IMPROCEDENTE |

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

REPUBLICAM-SE POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS DO ANEXO “DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS” DA LEI N. 7.367, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.766, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

| NÚME-RO DA EMENDA | VEREADOR    | TEXTO DA EMENDA                                                                                                                                       | VALOR DA EMENDA | ÁREA  |
|-------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|
| 48                | Edu Miranda | Ampliar a gama de pes-soas assistidas pelos serviços de promoção a saúde ofertados pela Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande - AMA. | R\$ 140.000,00  | SAÚDE |

|     |                                                         |                                                                                                              |                |       |
|-----|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| 70  | Professor André Luis (retificada por Epa-minondas Neto) | A aquisição de material permanente e custeio - Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande - AMA. | R\$ 15.000,00  | SAÚDE |
| 131 | Tabosa (retificada pela Câmara Municipal)               | Aquisição de bens permanentes - Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande - AMA.                | R\$ 140.000,00 | SAÚDE |

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**CONCESSÃO**  
**CONCREART INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE GALPÕES PRÉ MOLDADOS LTDA** torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de **48 MESES** à contar de **16/09/2026**, para atividade de **FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS**, localizada à **Rua corredor BR 163, Km 488, Zona rural**, no município de Campo Grande –MS

Concessão  
**Condomínio Ouse** torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – modalidade **Licença de Operação** com validade de **46 meses**, para atividade de Condomínio residencial com 219 unidades, localizada à Avenida Nelly Martins, nº 1729, lote 4A no bairro Vila Margarida, no município de Campo Grande –MS.

**MASEAL AGRO FLORESTAL LTDA** torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB Licença Operação – Renovação para a atividade de BARRAGEM COM ÁREA DE RESERVATÓRIO OU COM ESPELHO D’ ÁGUA ACIMA DE 2 HA, localizada na FAZENDA FORTUNA, S/N, ZONA RURAL município de Campo Grande/MS

REQUERIMENTO  
**MRV Engenharia e Participações S.A.** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Prévia** para atividade de **Condomínio residencial com lojas comerciais, acima de 251 unidades habitacionais localizada à Avenida Ernesto Geisel, lote D, bairro Piratininga** no município de Campo Grande –MS.